SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 25 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1904

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DESTINADA A ME, EPP e MEI

Processo N° 080/2017. CPL. Pregão N° 039/2017. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de brindes personalizados (camisas, mochilas, bolsas, garrafas – squeeze, cubo mágico e jogo de boliche) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação nos diversos eventos promovidos pela mesma, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **11/09/2017 às 10:00 horas**. Valor máximo estimado: **R$ 365.536,30 (Trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos).** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**. O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 24/08/2017.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:0C26900B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PARECER JURÍDICO N.º 052/2017 - CPL

PARECER JURÍDICO N.º 052/2017 - CPL

Assunto: Recurso ao Edital do Pregão Presencial n. 024/2017, processo n. 028/2017.

Trata-se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira, acerca da Impugnação ao Edital do pregão presencial n. 024/2017, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde do Centro Especializado em reabilitação – CER, tipo III, neste Município.
Pois bem. Feito o breve relatório e constatada a legitimidade e tempestividade da presente impugnação, passamos a sua analise.
Primeiramente, insta ressaltar que no tocante ao primeiro questionamento quando a Impugnante sustenta que no Edital em seu item 27 Quadro Interativo, apresenta-se de forma confusa, constando exigências irrelevantes, entendemos que o referido quadro interativo fora seguido e reproduzido do padrão estabelecido pelo Ministério da Saúde na proposta de aquisição de equipamento/material permanente n. 11.308.823000/1160-07, onde há especificação detalhada de cada item, tendo o Edital ora impugnado seguido apenas a orientação do Ministério da Saúde que é o ente que repassa os recursos e orienta a instalação desse serviço.

Assim, não prospera a impugnação nesse tocante.

Por fim, com relação ao prazo de entrega previsto no Edital, entendemos que melhor sorte também não socorre a impugnante, haja vista que essa previsão não restringe ou causa qualquer diferenciação, considerando que esse prazo geralmente conta da assinatura do contrato e atende a necessidade do curto prazo que a entidade possui, por exigência do próprio Ministério da Saúde, para colocar em funcionamento o serviço a ser prestado.

Assim, podemos dizer que o prazo de entrega nunca vai atender os interesses dos licitantes, mas sempre tem que atender o interesse publico e a necessidade da administração.

Portanto, a luz das considerações feitas, entendemos, S.M.J, pelo NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, mantendo-se incólume o Edital em tela, devendo prosseguir normalmente a licitação.

Comunique-se, urgentemente à impugnante da decisão tomada.

Afogados da Ingazeira, 24 de agosto de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES
Procurador Geral do Município
OAB/PE 14.201

ÁUREA EMANOELA DE HOLANDA LEMOS
Assessora Técnica Jurídica
OAB/PE 33.331

ESTEFFERSON DARLEY FERNANDES NOGUEIRA
Procurador Municipal
OAB/PE 21.375

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:0B16CA08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público: **Chamada Pública n.º 002/2017,** para o **CREDENCIAMENTO** de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por meio de **DAM**, em padrão **FEBRABAN**, em suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Período de recebimento dos documentos relativos a habilitação para o credenciamento***:* **25/08/17 a 14/09/17. Edital-** FONE (87) 3868-1054 das 08 às 13 horas ou LICITACAOAFRANIO@HOTMAIL.COM. As demais fases deste certame serão publicadas no Diário Oficial do Município: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe

Afrânio/PE, 24/08/2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:51F63E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 - ERRATA DO AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro torna público que no aviso de resultado do Pregão Presencial 060/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 18/08/2017, Nº 1899, ANO VIII, no que diz respeito ao número do processo licitatório e do pregão presencial: **ONDE SE LÊ** Processo Licitatório n° 087/2017, Pregão Presencial n° 060/2017; **LEIA-SE** Processo Licitatório n° 089/2017, Pregão Presencial SRP n° 062/2017.

Afrânio, 23/08/17.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro.

A Secretária Municipal de Saúde torna público que no aviso de homologação do Pregão Presencial 060/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 22/08/2017, Nº 1901, ANO VIII, no que diz respeito ao número do processo licitatório e do pregão presencial: **ONDE SE LÊ** Processo Licitatório n° 087/2017, Pregão Presencial n° 060/2017; **LEIA-SE** Processo Licitatório n° 089/2017, Pregão Presencial SRP n° 062/2017.

Afrânio, 23/08/17.

ALICE MARA GONÇALVES DE MATOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:DC2A3C9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA VIII EDITAL Nº 001/2017

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

I - Em conformidade com previsto no Edital nº 001/2017 o prazo para apresentação dos recursos terminou em 14/06/2017, ocorre que, foram apresentados uma grande quantidade de recursos, o que impossibilita o julgamento de todos no tempo previsto no referido Anexo I do Edital nº 001/2017, assim para que não venha ocorrer nenhum prejuízo a análise dos recursos, torna-se imprescindível a modificação do período de analise com a consequente modificação das demais datas, que passaram a ser as seguintes:

NOVA REDAÇÃO:

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data / Período	Local
Publicação da Errata VIII do Edital nº 001/2017	Em 25/08/2017	Portal da Transparência da Prefeitura de Agrestina e Diário Oficial do Município de Agrestina
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS: Resultado Preliminar para os Cargos de Professores, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilante.	Em 29/08/2017	Portal da Transparência da Prefeitura de Agrestina
Divulgação do Resultado Definitivo para os Cargos de Professores, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilante.	Em 11/09/2017	Portal da Transparência da Prefeitura de Agrestina e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE).
Realização de Avaliação Prática para os cargos de Assistente Administrativo, Monitor, Motorista Categoria AB e Motorista Categoria D.	De 14/09/2017 A 22/09/2017	Secretaria Municipal de Administração, comparecer em dias úteis e no horário das 07 horas da manhã até as 13 horas da tarde, na Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21, Centro, Agrestina/PE, CEP 55495-000
Divulgação do Resultado Preliminar de Avaliação Prática para os cargos de Assistente Administrativo, Monitor, Motorista Categoria AB e Motorista Categoria D.	Em 03/10/2017	Portal da Transparência da Prefeitura de Agrestina
Recurso da Divulgação do Resultado Preliminar de Avaliação Prática para os cargos de Assistente Administrativo, Monitor, Motorista Categoria AB e Motorista Categoria D.	De 04/10/2017 A 06/10/2017	Secretaria Municipal de Administração, comparecer presencialmente em dias úteis e no horário das 07 horas da manhã até as 13 horas da tarde, na Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21, Centro, Agrestina/PE, CEP 55495-000. E à distância através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na modalidade de envio Aviso de Recebimento – AR, no endereço: Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21, Centro, Agrestina/PE, CEP 55495-000.
Divulgação do Resultado Definitivo de Avaliação Prática para os cargos de Assistente Administrativo, Monitor, Motorista Categoria AB e Motorista Categoria D.	Em 13/10/2017	Portal da Transparência da Prefeitura de Agrestina e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE).

AGRESTINA, 24 de agosto de 2017.

MARCIO ELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Secretário de Administração

JOELMA DO NASCIMENTO LEITE
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:29C29C2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 034/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a adoção de medidas de contenção e redução de despesas no âmbito dos órgãos e entidades do Município da Água Preta (PE), ainda, Estabelece uma série de medidas para conter despesas de custeio e pessoal na administração municipal, com intuito de garantir o equilíbrio econômico, bem como manter investimentos e compromissos financeiros assumidos pelo município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CRFB/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX, do Artigo 60, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO que não houve transição de governo entre a Gestão anterior (2013/2016) e a atual (2017/2020), em que não houve repasse de informações. Destarte, restou a administração completamente desprovida de quaisquer documentos referente a licitação, finanças, programas, convênios ativos e inativos, de caráter continuado ou não mantidos com outros Entes Federativos, etc;

CONSIDERANDO que o Gestor atual, assumiu o mandato eletivo em janeiro do ano pretérito (2017), tendo um início traumático em vista da situação encontrada, vez que, solicitou por várias vezes após a sua vitória nas urnas, ao Gestor anterior, que fosse realizada a transição de governo, ensejando as informações necessárias ao início da Administração, para que não fosse pego de surpresa com possíveis atos e fatos, os quais vinham em tramitação até o ano de 2016.

CONSIDERANDO que, o atual nunca fora atendido no seu pleito (Transição), sendo correto aludir que, dia após dia, vem se surpreendendo com tamanhos problemas deixados, em especial, Demandas Judiciais em face de Ações de Pagamentos, Execuções (Precatórios e Requisitórios de Pequeno Valor), não só da Justiça Estadual, como também da Justiça Especializada (Justiça do Trabalho).

CONSIDERANDO a ausência de arquivos e a inexistência de informações relativas a contabilização das receitas e despesas de todos os órgãos da Administração pública direta e indireta, além da ausência de materiais de expediente, materiais de consumo, materiais de limpeza, entre outras, de uso permanente e diário nos almoxarifados das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a desorganização administrativa herdada da gestão anterior, especialmente, tocante a Despesa de Pessoal, ensejando um alto percentual, onde no 1º (Primeiro) Quadrimestre de 2017, ultrapassara a 60% (Sessenta por Cento), fato inclusive resultante do somatório dos índices altíssimos dos 02 (dois) últimos Quadrimestres de 2016 (Gestão anterior);

CONSIDERANDO também a necessidade de medidas para controle de gastos com pessoal, ensejando a suspensão da carga horária de trabalho de servidores, sendo permitida em casos especiais para aqueles que encontram-se em regime de Escala, Plantão ou que atuam em Serviço essencial atuantes nos órgãos de administração direta e indireta, desde que justificada e autorizada pelo titular do órgão;

(Continuação do Decreto Executivo Municipal Nº 034/2017, de 28 de Julho de 2017).

CONSIDERANDO o caráter dos serviços públicos no sentido de continuidade, essencialidade, devendo os mesmos serem desempenhados de forma imediata, bem como havendo a necessidade de medidas administrativas, inclusive extremas para que não haja a paralisação desses serviços;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar Federal n° 101/2000 (LRF), e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município, as quais impõem limites e responsabilidade de gastos em todas as rubricas;

CONSIDERANDO que a arrecadação municipal não está atendendo as Metas do Resultado Primário e Nominal, especialmente, pela grande instabilidade econômica e política a que passa o nosso país, ensejando a redução de Receitas e Repasses oriundos da União e do Estado, além da ínfima arrecadação Fazendária Municipal por encontrar-se os Munícipes abaixo da linha da pobreza;

CONSIDERANDO que o Município da Água Preta-PE, é o maior em extensão territorial dentre aqueles localizados entre as 02 (duas) Matas (Sul e Norte), tendo inclusive sido atingido num período de 07 (sete) anos por 03 (Três) catástrofes (Enchentes/Chuvas torrenciais), deixando os munícipes em situação de miserabilidade, além da ocorrência de enormes danos e prejuízos causados aos bens públicos municipais;

CONSIDERANDO que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público, pois a matéria trazida a baila envolve questão de ordem pública, ademais, é sabido, que trata-se de dever do administrador público estar sempre atento aos problemas sociais, devendo combater situações como esta, tais como: dano, risco e perigo, tomando medidas administrativas necessárias a manter o equilíbrio, segurança e a paz social, etc;

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar o serviço público municipal, notadamente em relação à execução financeiro-orçamentária, quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;

CONSIDERANDO, o relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre estampado pelo Egrégio TCE/PE, e observando-se que a despesa com pessoal encontra-se acima dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo necessária a adequação da mesma;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange à isenção de impostos afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município;

(Continuação do Decreto Executivo Municipal Nº 034/2017, de 28 de Julho de 2017).

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município da Água Preta-PE, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidente sobre a matéria, em especial a LRF (LC nº 101/2000);

DECRETA

Art. 1º Para o fim de reorganizar a Gestão Municipal, especialmente ao que fora considerado e delineado neste Decreto, ficam

imediatamente adotadas as medidas urgentes e necessárias ora estabelecidas, instituindo-se com isso, o plano organizacional de gestão para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, alcançando inclusive suas Autarquias, onde, deverão serem tomadas as providências necessárias, ensejando indubitavelmente, a limitação de emissão de empenhos e da movimentação financeira, com base nos critérios estabelecidos neste DECRETO:

I - Redução de concessão de diárias, estabelecendo como regra o ressarcimento de despesas no período de limitação de empenho, ensejando em todo o caso, só quando necessárias e imprescindíveis, desde que autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal ou por quem ele delegar;

II - Suspensão da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;

III - Suspensão de novos convênios, exceto aqueles que encontram-se em andamento ou em trâmite, aguardando a sua formalização. Ingressam também nessa exceção, os convênios destinados na área da saúde, educação, assistência social, serviços refutados essenciais e/ou aqueles autorizados pelo Prefeito Municipal e devidamente justificados;

IV - Redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que as ordens de compra deverão ser autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência expressa;

V - Suspensão de aquisição de material permanente, exceto casos de extrema necessidade, devidamente justificadas;

VI - Redução de auxílios em geral, exceto na área da saúde em casos de estado de vulnerabilidade social, comprovada;

VII - Redução de ligações telefônicas, com a concentração de ligações telefônicas através da central, redução de consumo de água e energia elétrica e despesa de correios;

(Continuação do Decreto Executivo Municipal Nº 034/2017, de 28 de Julho de 2017).

VIII - Redução de despesas com eventos e festividades culturais esportivas e recreativas;

IX - Redução nas despesas com material de expediente;

X – suspensão da execução de serviços particulares pelas secretarias de Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Proteção ao Meio Ambiente, exceto as previstas em Lei especifica, autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal;

XI - redução de viagens com ônibus e veículos de propriedade do município;

XII - fica vedado o uso da frota de veículos e máquinas do município nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como, sua utilização após o horário normal de expediente ressalvado os casos emergenciais de saúde, educacionais e assistenciais devida e previamente autorizados;

XIII - cancelar imediatamente atividades que não são de caráter emergencial e de necessidade pública;

XIV - ficam **suspensos** de forma temporária:

a) novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações, convocações para regime especial e contratações de estagiários, ressalvados as situações de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada e/ou aquelas derivadas de ordem judicial;

b) novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais;

c) concessão de gratificações, só vigorando e permanecendo aquelas que refutadas necessárias, imprescindíveis e de suma importância, especialmente, aquelas que figuram à título de complementação de vencimentos. Devendo o setor competente (Recursos Humanos -, Departamento Pessoal), fazer a triagem, elaborar e estabelecer em lista própria o rol de servidores enquadrados nesse item;

d) concessão de licenças para tratar de interesses particulares bem como a prêmio, quando implicarem em nomeações para substituição;

e) concessão de férias que importem em conversão de parte de sua duração. Contudo, poderá nos casos necessários e refutados imprescindíveis (desde que haja disponibilidade de recursos para tal), estabelecer/exarar uma lista de servidores para concessão de férias, limitando-se no máximo a 10 (Dez) servidores por mês, desde que isso não venha implicar na necessidade de novas contratações e/ou nomeações para substituição do servidor que irá gozar as férias;

f) concessão de enquadramento, aumento de nível, faixa, ou outro benefício e vantagens previstos em planos de cargos, carreira e salários, Estatuto dos Servidores, Leis Municipais diversas que implique em gratificação, aumento salarial/vencimentos/despesa de pessoal enquanto perdurar a situação tratada neste Decreto;

h) autorização/liberação de servidores para realização de cursos de pós-graduação (especialização), mestrado ou doutorado, enfim, qualquer curso e à que título for (desde que este não seja designado/indicado/encaminhado pelo Município), especialmente, quando o afastamento do servidor implicar na necessidade de contratação ou nomeação para substituição.
(Continuação do Decreto Executivo Municipal Nº 034/2017, de 28 de Julho de 2017).

Art. 2º O disposto no artigo anterior e seus dispositivos, não se aplica aos valores vinculados, desde que haja disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 3º Poderá o Chefe do Executivo Municipal, diante da necessidade e interesse público, realizar, estabelecer outras medidas e providências imprescindíveis ao que ora se propõe neste Decreto, tudo para o bom e fiel cumprimento acerca da adequação da gestão-fiscal, bem como ainda, delegar tais poderes, ocorrendo assim, a realização de ato administrativo próprio.

Art. 4º Além das medidas acima estabelecidas, visando a solução da problemática tratada neste Decreto, bem como o fim e o atingimento do que ora se pretende neste ato administrativo, poderá o Chefe do Executivo Municipal, ou a quem por ele for delegado:

I - rescindir Contratos por Excepcional Interesse Público;

II - exonerar Cargos da estrutura de Comissionados (*ad nutum*);

Art. 5º A transgressão de qualquer das limitações previstas no artigo primeiro, serão de responsabilidade dos Secretários Municipais no âmbito de suas pastas, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento de despesas não autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º Para efeito de limitação de empenhos, serão reduzidas as despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens relacionados no artigo primeiro, dependendo da necessidade do momento e da situação orçamentária de cada secretaria municipal, a fim de manter o equilíbrio entre as receitas e as despesas do Município.

Art. 7º As medidas e providências ora estabelecidas, terão ainda como objetivo e viabilidade:

I - a busca incessante do enquadramento de Despesa de Pessoal dentro dos limites e parâmetros traçados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

II - ajustes junto ao INSS (Regime Geral da Previdência Social), bem como ao Regime Próprio de Previdência Social (Água Pretaprev);

III - parcelamento dos Precatórios e dos Requisitórios de Pequeno Valor – RPV;

IV - provisionamento de recursos (receita) para o pagamento dos 50% (cinquenta por cento) remanescente do 13º Salário do ano em curso (2017), bem como encargos de fim de ano; e

V - adequação das despesas e da receita para o cumprimento de metas, planos, programas, obras, serviços etc., além da necessária manutenção e condições estruturais mínimas dos serviços públicos indispensáveis à população.

Art. 8º Este Decreto Executivo Municipal, refuta-se como plano reorganizacional de gestão, tendo como meta financeira a redução de despesas, garantindo dessa forma o cumprimento do estabelecido na Legislação acerca da matéria em apreço (LRF), ensejando a receita necessária para o fluxo de despesas fixas mensais, e obrigações salariais típicas, além daquelas previstas de verba de fim de ano (13º). ***(Continuação do Decreto Executivo Municipal Nº 034/2017, de 28 de Julho de 2017).***

Art. 9º Determina-se a Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio que dê ampla divulgação às disposições deste Decreto, mediante publicação conforme o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, ensejando: o quadro de avisos da Prefeitura dos Palmares; Câmara de Vereadores; e Fórum do Município, se for o caso, além da publicação do Ato no Diário Oficial dos Municípios (Diário da AMUPE -, Lei Municipal nº 1.817, de 17 de março de 2017)), de forma facultativa em jornais, periódicos, bem como nota às Rádios que atuam nessa Municipalidade e região, além de veiculação por meio de carro de propaganda (carro de som) ou equivalente.

Art. 10. Autoriza-se e Delega-se as Secretarias Executivas Municipais de: Administração e Gestão do Patrimônio; Educação; Saúde; Desenvolvimento Social bem como as Autarquias (SAAE e Água Pretaprev) por meio dos titulares das referidas pastas (Secretários e Presidentes-Gestores), a exaração e expedição de regulamentos complementares a execução das situações tratadas neste Decreto, para o fim do cumprimento do que aqui se estabelece.

Art. 11. Fica determinado à Secretaria Executiva Municipal de Finanças Públicas promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º e seguintes deste Decreto.

Art. 12. Os casos de relevante interesse da administração municipal e de caráter emergencial, após justificativa fundamentada poderão ser autorizados, em caráter excepcional, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. A fiscalização das medidas por este Decreto implementadas, ficarão a cargo das Secretarias Executivas Municipais de: Administração e Gestão do Patrimônio, bem como de Finanças Públicas, além do monitoramento pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, sendo que, este departamento, fiscalizará e monitorará o tocante aos atos de Pessoal.

§1º Compete as Secretarias Executivas Municipais de: Administração e Gestão do Patrimônio, bem como de Finanças Públicas em conjunto com Departamento de Pessoal e Recursos Humanos apresentar relatórios mensais, quanto ao efetivo cumprimento do disposto neste Decreto, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º As Secretarias Executivas Municipais citadas no *caput* do artigo e no parágrafo anterior, competirão a exaração do relatório mensal de todo o contexto e objetos estampados no bojo deste Decreto. Entretanto, ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, o que pertine ao seu relatório, consistirá só em face dos atos de pessoal.

Art. 14. Compete a todos os Secretários Municipais adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 15. O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a mantença da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

Art. 16. As despesas decorrentes da realização deste Decreto, correrão por conta da dotação própria, constante no Orçamento Geral do Município.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º (Primeiro) de agosto de 2017.

(Continuação do Decreto Executivo Municipal Nº 034/2017, de 28 de Julho de 2017).

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta (PE), em 28 de Julho de 2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:2B3DDE64

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 035, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

"REGULAMENTA A OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA E A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA PELA RETENÇÃO DO ISSQN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DA ÁGUA PRETA – PE, o Exmº Sr. **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentando-se no artigo 140, da Lei Complementar Municipal Nº 003/2005, de 29 de dezembro de 2005 -, Código Tributário Municipal (CTM);

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade dos prestadores de serviços emitirem nota fiscal de serviços, cabendo à administração pública envidar meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, vem disponibilizando e dando suporte técnico necessário para todos os contribuintes, escritórios de contabilidade e responsáveis tributários;

CONSIDERANDO, que todos os contribuintes prestadores de serviços localizados no Município de Água Preta que realizarão o cadastramento, possuirão login e senha de acesso para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica;

CONSIDERANDO, por fim, que a não retenção do imposto no ato do pagamento dos serviços, torna o tomador do serviço co-responsável pelo seu recolhimento;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NFS-e

Art. 1º Ficam obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, nos termos deste Decreto, todos os prestadores de serviços, inscritos no Cadastrado Mobiliário de Contribuintes, inclusive os optantes pelo Simples Nacional, independentemente da atividade, não podendo haver o exercício da mercancia, prestação do serviço, ramo ou atividade neste município, sem que haja a devida regularização e via de regra, a emissão da nota sob pena do não cumprimento, iniciar-se o procedimento administrativo próprio para apurar a falta ou sonegação, ensejando, inclusive, o cancelamento ou suspensão imediata das licenças municipais, alvarás seja de funcionamento e/ou localização.

Parágrafo único. Fica estabelecido o dia 21 de agosto de 2017 como a data de início do cadastramento obrigatório das empresas prestadoras de serviços aptas à emissão da nota fiscal eletrônica, devendo ser findada até 20 de setembro do corrente ano, destarte, não podendo após o fim ou data limite aqui estabelecida, ocorrer a mercancia, prestação de serviços, ramo ou atividade neste município, sem que ocorra a devida emissão da NFSe, conforme o estampado no *caput* deste artigo.

(Continuação do Decreto Executivo Municipal nº 035, de 04 de Agosto de 2017).

Art. 2º Todos os prestadores de serviços ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFE-e, em todas as operações de prestação de serviços destinadas a responsáveis tributários, observado o disposto nos artigos 3º desse Decreto.

Parágrafo Único. Ficam também obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, os prestadores de serviços inscritos no Município de Água Preta, independente da atividade, nas prestações de serviços tributáveis pelo ISSQN destinadas a órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, observado o disposto nos artigos 3º desse Decreto.

CAPÍTULO II
DA NÃO OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Art. 3º Ficam excluídos da obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, os seguintes contribuintes:

I – contribuintes que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual;

II – Bancos e instituições financeiras, autorizadas pelo BACEN;

III – Contribuintes cujo valor do imposto for fixado pela autoridade fiscal, a partir de base de cálculo estimada.

Parágrafo único. Os prestadores de serviços relacionados nos incisos I e III, poderão optar pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NFS-e, uma vez que também possuam login e senha de acesso para emissão da mesma.

CAPÍTULO III
DAS EXIGÊNCIAS, FORMAS DE RETENÇÃO E DE RECOLHIMENTO

Art. 4º Todos os responsáveis tributários, inclusive os optantes pelo Simples Nacional, que forem nomeados através de ato específico expedido pelo Secretário de Finanças, ficam obrigados a exigir, quando da contratação de serviços por prestadores cadastrados no Município, a emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e, nos termos do art. 1º deste decreto, sob pena de serem aplicadas as cominações legais, e ainda, proceder a retenção e recolhimento do ISSQN, na forma aqui prevista, ressalvados o art. 3º desse Decreto.

Art. 5º Tratando-se de prestadores de serviços, optantes pelo Simples Nacional, cadastrados ou não neste município, o tomador de serviços fará a retenção do ISSQN de acordo com a alíquota estabelecida naquele programa, mediante apresentação do extrato gerado pelo sistema do Simples Nacional, referente ao mês anterior, devidamente assinado pelo sócio administrador da empresa.

(Continuação do Decreto Executivo Municipal nº 035, de 04 de Agosto de 2017).

Parágrafo único. O recolhimento do imposto de que tratam os artigos 4° e 5° deste Decreto deverá ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao de referência.

CAPÍTULO IV
DOS SERVIÇOS PRESTADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 6º Nas prestações de serviços destinadas a órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, localizados neste Município, realizadas por prestadores de serviços autônomos, deverá ser solicitada a emissão de Nota Fiscal Avulsa, diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 7º A Administração Pública Municipal não efetuará nenhum pagamento a prestadores de serviços do Município, ainda que haja empenho, sem a devida apresentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, exceto nos casos aqui previstos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º O Secretário Municipal de Finanças e Tributação, poderá, por ato específico, estabelecer critérios e limites para aplicação do disposto nesse Decreto, podendo, inclusive, incluir ou excluir atividades e contribuintes na obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e.

Art. 9º Os contribuintes prestadores de serviços deverão devolver os talões convencionais impreterível a partir do dia 21 de setembro de 2017, data em que os mesmos não terão mais validade.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Preta (PE), em 04 de agosto de 2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito
(2017/2020)

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:DA7EB57C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 036, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o lançamento do IPTU 2017, sobre os prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e ainda sobre os incentivos fiscais para a quitação de débitos dos anos anteriores, no Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO de ÁGUA PRETA, Estado de **PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o que dispõem os artigos 80 e seguintes do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 003/2005 e demais legislações pertinentes **DECRETA O LANÇAMENTO do IPTU de 2017**, nos termos e condições estabelecidas nos artigos a seguir:

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado o Lançamento do IPTU do exercício de 2017, para o pagamento em cota única com desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do IPTU com vencimento para 20 (vinte) de agosto de 2017, ou parcelado sem desconto em até 05 (cinco) vezes, que será efetuado na forma a seguir descrita:

I - Até o valor de R$ 70,00 (setenta reais), em 01 (uma) parcela (cota única);

II - De R$ 70,01 (setenta reais e um centavo) a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em 02 (duas) parcelas;

III - de R$ 150,01 (cento e cinquenta reais e um centavo) a R$ 210,00 (duzentos e dez reais), em 03 (três) parcelas;

IV - De R$ 210,00 (duzentos e dez reais e um centavo) a R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), em 04 (quatro) parcelas;

V - Acima de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), em 05 (seis) parcelas;

Parágrafo único. As parcelas que trata no *caput* e seguintes deste artigo, terão os seguintes vencimentos:

I - 1ª parcela e/ou cota única.....20/08/2017;

II - 2ª parcela.....20/09/2017;

III - 3ª parcela.....20/10/2017;

IV - 4ª parcela.....20/11/2017;

V - 5ª parcela.....20/12/2017;

Art. 2º O contribuinte que promover a liquidação integral do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU até o vencimento da parcela única, gozará de desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do aviso de lançamento e pagamento.

Art. 3º Após o vencimento de cada parcela, para efeito de cálculo dos acréscimos legais, serão aplicados os dispositivos constantes da Lei Complementar nº 003/2005, que instituiu o Código Tributário do Município de Água Preta, e alterações posteriores.

Art. 4º Na hipótese do vencimento de qualquer das parcelas recair em sábado, domingo e feriado, esta poderá ser quitada no primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer acréscimos.

Art. 5º O contribuinte que possuir débitos de anos anteriores inscritos em Dívida Ativa, poderão realizar acordo para quitação da dívida Ativa nos termos a seguir descriminados:

I – Pagamento em parcela única com 100% (cem por cento) de desconto dos juros e multas; ou

II – Pagamento em até 06 (seis) parcelas com 50% (cinquenta por cento) de desconto nos juros e multas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Preta (PE), 04 de agosto de 2017.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito (2017/2020)

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:B5144CE3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 033, DE 25 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: *Reajusta a tarifa de água e os serviços aplicados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta – PE, e dá outras providencias.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA – ESTADO DE PERNAMBUCO – BRASIL, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que dispõe a Lei Organiza do Município, com respaldo no que pertine os artigos 60 inc. IX e 86, inc. I, todos constantes na referida Carta Política Municipal, ainda, nos termos da Lei Municipal nº 1.695/2009, datada em 21 de dezembro de 2009, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria

DECRETA:

Art. 1º Reajusta excepcionalmente no mês de agosto a tarifa de água e os serviços aplicados do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta – PE, a qual possui data base estabelecida no mês de maio de cada ano (artigo 2º, da lei Municipal nº 1.695/2009), conforme o percentual previsto no IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo ao IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, índice oficial do Governo Federal, para medição de metas inflacionárias.

Parágrafo único. O percentual apurado, objeto de reajuste, refuta-se em **4.08%** (quatro virgula zero oito por cento), conforme o IPCA/IBGE, índice estabelecido na Lei Municipal nº 1.695/2009 e declinado na forma do *caput* deste artigo, compreendendo tais reajustes para a tarifação de fornecimento de água e os serviços aplicados pela mencionada Autarquia Municipal, todas estampadas no anexo I e II da citada Lei Municipal (1.695/2009) e figurinados neste, ensejando o reajuste em questão.

Art. 2º Este DECRETO MUNICIPAL entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º (Primeiro) de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Munícipio da Água Preta – PE, em 25 de Julho de 2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

(Continuação do Decreto Executivo Municipal nº 033, de 25 de Julho de 2017).

ANEXO I

TARIFAS DE ÁGUA REAJUSTADA (PERCENTUAL DE 4,08% IPCA/IBGE)
(TABELA DE VALORES APLICADOS POR CATEGORIA ECONÔMICA)

CATEGORIA	CONSUMO MÍNIMO	VALOR
RESIDENCIAL 01	10	R$ 21,67
RESIDENCIAL 02	15	R$ 37,12
RESIDENCIAL 03	10	R$ 11,45
COMERCIAL	15	R$ 53,12
INDUSTRIAL	10	R$ 48,77

Gabinete do Prefeito do Munícipio da Água Preta – PE, em 25 de julho de 2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

(Continuação do Decreto Executivo Municipal Nº 033/2017, de 25 de Julho de 2017).

ANEXO II

TARIFAS DE ÁGUA REAJUSTADA (PERCENTUAL DE 4,08% IPCA/IBGE)

TABELA DE SERVIÇOS E TARIFAS APLICADOS NO SAAE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02	ESGOTO	R$ 9,68
04	LIGAÇÃO	R$ 64,85
06	RELIGAÇÃO	R$ 44,35
08	ALTERAÇÃO CADASTRAL	R$ 11,45
09	2ª VIA	R$ 2,96
10	AFERIÇÃO DE HIDROMETRO	R$ 11,45
13	AVISO DE DÉBITO	R$ 2,96
14	CERTIDÃO NEGATIVA	R$ 7,96
26	MANUTENÇÃO DE REDE	R$ 4,27
29	CONSERTO DE RAMAL	R$ 44,35
30	CONSERTO DE HIDROMETRO	R$ 135,30
31	HIDROMETRO DANIFICADO	R$ 222,75
34	LIGAÇÃO EM DESACORDO	R$ 296,65
35	LIGAÇÃO CLANDESTINO	R$ 648,45
37	FORNECIMENTO DE CARRO PIPA	R$ 91,10

TARIFA	DESCRIÇÃO – TAXA	VALOR
RESIDENCIAL – 1	FAIXA 1 – de 0 a 10	R$ 2,17
	FAIXA 2 – de 11 a 20	R$ 3,17
	FAIXA 3 – de 21 a 30	R$ 3,25
	FAIXA 4 – 31 a 50	R$ 3,53
	FAIXA 5 – de 51 a 90	R$ 4,42
	FAIXA 6 – de 91 a 999999	R$ 6,70
RESIDENCIAL – 2	FAIXA 1 – de 0 a 10	R$ 3,71
	FAIXA 2 – de 11 a 999999	R$ 3,71
RESIDENCIAL – 3	FAIXA 1 – 0 a 10	R$ 1,15
	FAIXA 2 – de 11 a 199999	R$ 1,15
COMERCIAL – 1	FAIXA 1 – de 0 a 15	R$ 3,54
	FAIXA 2 – de 16 a 999999	R$ 5,84
INDUSTRIAL – 1	FAIXA 1 – de 0 a 10	R$ 4,88
	FAIXA 2 – de 0 a 9999999	R$ 6,70

Gabinete do Prefeito do Munícipio da Água Preta – PE, em 25 de Julho de 2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:8A88DCB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 055/2017

MODALIDADE Nº PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E NÃO HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAUDE.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.534.095/0001-23, situada a Av. Prof. Joaquim Cavalcanti, 533 – Iputinga – Recife, vencedora do LOTE 1, totalizando o seguinte valor **R$ 230.650,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

GVEL – GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 10.675.197/0001-12, situado a Av. Euclides Dourado, 96 – Heliopolis – Garanhuns – PE – Cx Postal 33 – CEP: 55.295-610, vencedora do LOTE 2, totalizando o seguinte valor **R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

Águas Belas, 21 de Agosto de 2017

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:CDEF798C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Na publicação de 23 de Agosto de 2017, Edição 1902, pagina 03, no Diário Oficial dos Municípios, onde Lê:se: Dispensa 013/2017, Processo 063/2017 **, Leia-se:** Dispensa 013/2017**.**

ÁGUAS BELAS, 24 de Agosto de 2017

MARIA DAS DORES CANDIDO PEREIRA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:AF7ED312

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

PROCESSO 051/2017

Objeto Natureza: Obras

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA.

Empresa: **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, **CNPJ: 14.741.760/0001-64**, situado a Rua Severiano Peixoto, 75 – Sala 202 – 1º Andar – Garanhuns – PE – CEP: 55.293-970 foi vencedora pelo menor preço global totalizando **R$ 84.282,08 (OITENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).**

Águas Belas, 01 de Agosto de 2017

MARIA DAS DORES CANDIDO PEREIRA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:5F4A674C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

PROCESSO 050/2017

Objeto Natureza: Obras

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO GARCIA NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS..

Empresa: **AGRAPE PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA – ME, CNPJ: 20.326.544/0001-55**, situada a Praça Vereadora Maria Anunciada, 10 – Térreo – Centro – Jurema – PE – CEP: 55.480-000 foi vencedora pelo menor preço global totalizando R$ 313.633,24 (TREZENTOS E TREZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**.**

Águas Belas, 02 de Agosto de 2017

MARIA DAS DORES CANDIDO PEREIRA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:CF6E1750

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
EXTRATO DE CONTRATOS.

Contrato nº. 003/2017. Processo Licitatório n° 01/2017. Pregão Presencial n°: 01/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada nos Serviços de assessoria e consultoria contábil de pessoa jurídica e/ou física com conhecimento na área pública compreendendo orientação dos servidores nas áreas Orçamentária, Contábil e Financeira, objetivando o acompanhamento da Contabilidade do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores da Aliança – PE. Nos termos da lei federal 4.320 de 17 de março de 1964, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, das resoluções do tribunal do estado de Pernambuco e demais legislação aplicados a espécie com três visitas semanas ou quando solicitada por este Fundo Municipal de Previdência dos Servidores da Aliança – PE, ou quando solicitada pelo Fundo Municipal de Previdência dos Servidores da Aliança – PE. O reajuste do serviço será reajustado conforme índice do IPCA ou outro índice compatível. Locação de software voltado para gestão pública tendo como objeto, a locação do(s) sistema(s) de 1- Contabilidade, 2- Patrimônio, e 3 - Compras incluindo; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações. Valor R$: 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). Vigência: 30/03/2017 a 29/03/2018**.** Contratada: JULIERME BARBOSA XAVIER EPP – CNPJ: 19.274.072/0001-55. Contrato **Nº.** 001/2017. Processo Licitatório n° 02/2017. Carta Convite n°: 01/2017. Objeto: Contratação de empresa privada na forma de execução indireta, para prestação de serviços de assessoria previdenciária, aplicada aos regimes próprios de previdência social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, Operacionalização do Sistema de Compensação Previdenciária entre o Regime de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Valor R$: 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 13/03/2017 a 31/12/2017. Contratada: MARILEIDE BARBOSA DA SILVA –ME – CNPJ: 00.254.683/0001-03. Contrato **Nº.** 002/2017. Processo Licitatório n° 03/2017. Carta Convite n°: 02/2017. Objeto: prestação de serviços de assessoria jurídica para elaboração de pareceres jurídicos em aposentadorias, pensão por mortes, revisões de benefícios junto ao Fundo de previdência Social de Aliança – PE. Valor R$: 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Vigência: 31/03/2017 a 31/12/2017. Contratada: BARROS & MELO ADVOGADOS – CNPJ: 14.327.385/0001-00. Contrato **Nº.** 004/2017. Processo Licitatório n° 04/2017. Carta Convite n°: 03/2017. Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica forense e de representação jurídica perante o poder judiciário estadual, federal Valor R$: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 30/03/2017 a 31/12/2017.

Contratada:
MARIA JESSICA SOUSA DE FREITAS
OAB/PE 38.281
CPF 096.510.874-04.

Aliança, 24 de agosto de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5D5941AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº 39/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°. 20/2017.

PROCESSO Nº 39/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°. 20/2017. Aquisição de Consultório Odontológico. O Pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora do item único no valor de R$: 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 09.560.267/0001-08. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou por e-mail: cplalianca2017@gmail.com .

Aliança, 24 de agosto de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C1AAD0C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2017-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2017-FMS
CONTRATO Nº 010/2017 – FMS
CONTRATADA: **CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA – ME**, CNPJ nº. 00.534.095/0001-23. **Objeto:** Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para reestruturar a Unidade Hospitalar Santa Terezinha do Município de Angelim-PE. **Valor Global**: R$ **3.490,00**. **Vigência**: 31/12/2017, contados a partir da data das assinaturas.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE SIQUEIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:31F3EAE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2017-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2017-FMS
CONTRATO Nº 007/2017 – FMS
CONTRATADA: **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – LTDA**, CNPJ nº. 79.805.263/0001-28. **Objeto:** Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para reestruturar a Unidade Hospitalar Santa Terezinha do Município de Angelim-PE. **Valor Global**: R$ **49.875,00**. **Vigência**: 31/12/2017, contados a partir da data das assinaturas.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE SIQUEIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CBD24BE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2017; PREGÃO PRESENCIAL 019/2017
NATUREZA: COMPRAS

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisições de Material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina – PE, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referencia, anexo I a este Edital. Apresentação das propostas/habilitação: 05 de setembro de 2017 às 08h:30min:
Valor Total Estimado: R$ 424.211,45 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 176 – A Galeria Mimosa Simeão 1º andar, (87)38732573, na sala da CPL/Saúde ou pelos e-mail
cplsaude@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EC8B5600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com suporte nos Artigos 55 e 61, alínea III, 81 e 83, alínea II, "h", parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a servidora **JERLEANE RODRIGUES TEIXEIRA**, brasileira, funcionária pública municipal, professora, portadora do CPF nº 003.798.155-24, com residência à Rua Renato M. Vasconcelos, SN, Centro, São José da Coroa Grande – PE, a reassumir suas funções habituais inerentes ao cargo, devendo comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, a conta da data da publicação deste Edital.
O não comparecimento caracterizará em abandono de emprego com as consequências previstas no Artigo 204, II, do Estatuto dos Servidores Públicos e Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68.

Publique-se.
Cumpra-se.

Araripina – PE, 24 de Agosto de 2017.

MANOEL MISTERLAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:42E7282C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com suporte nos Artigos 55 e 61, alínea III, 81 e 83, alínea II, "h", parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a servidora **FRANCISCA LEITE BATISTA SILVA**, brasileira, funcionária pública municipal, professora, portadora do CPF nº 593.476.004-15, com residência à Rua Madre Belém, nº 684, Centro, Araripina – PE, a reassumir suas funções habituais inerentes ao cargo, devendo comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, a conta da data da publicação deste Edital.
O não comparecimento caracterizará em abandono de emprego com as consequências previstas no Artigo 204, II, do Estatuto dos Servidores Públicos e Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68.

Publique-se.
Cumpra-se.

Araripina – PE, 24 de Agosto de 2017.

MANOEL MISTERLAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:080AA033

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL AS Nº 003/2017

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL AS Nº 003/2017, OBJETO: Fornecimento Parcelado de Ataúdes simples e acessório funerários para o atendimento á pessoas carentes do município de Arcoverde, através de auxílio funeral. EMPRESA CLASSIFICADA: JOBERVAL SOARES DA SILVA - ME. CNPJ/MF sob o nº 12.004.027/0001-31. Valor Global R$ 140.400,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos reais). Prazo 12 (Doze) meses.

Arcoverde, 24 de Agosto de 2017.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:D73F99BC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE AS Nº 015/2017

EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE AS Nº 015/2017, OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Veículo 0 (Zero) quilômetro, tipo passeio, ano 2017/2018, destinado ao Programa amigo de valor, projeto trabalhar não é coisa de criança, através da Secretaria de Ação Social. EMPRESA CLASSIFICADA: IVEL IPANEMA VEÍCULOS LTDA. CNPJ/MF sob o nº 11.405.446/0001-12. Valor Global R$ 39.780,00 (Trinta e nove mil setecentos e oitenta reais).

Arcoverde, 24 de Agosto de 2017.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6EA0A2CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 028/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 017/2017, OBJETO: Fornecimento Parcelado de Próteses Dentárias, destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. CONTRATADA: 1. IRMÃOS VIEIRA, ODONTO-HOSPITALAR LTDA – EPP. CNPJ Nº 16.598.742/0001-09. Valor Global R$ 259.200,00 (Duzentos e cinqüenta e nove mil e duzentos reais).

Arcoverde, 24 de Agosto de 2017.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:EC51E681

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 029/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 018/2017, OBJETO: Fornecimento Parcelado de material destinado ao Laboratório Municipal LAMUARC, e CTA/COAS – Centro de Testagem e Aconselhamento, por um período de 12 (Doze) meses. CONTRATADA: 1. CORDEIRO E MAGALHÂES COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 11.273.343/0001-46. Valor Global R$150.024,00 (Cento e cinqüenta mil e vinte e quatro reais).

Arcoverde, 24 de Agosto de 2017.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A923DF7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA.

Processo N.º 076/2017. **Tomada de Preço** N.º 002/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos Básicos de Engenharia. **Valor Máximo**: R$ 67.885,50. **Local e Data da Sessão**: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 12/09/2017 às 10:00 hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail:
edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 24/08/2017.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:9408D4AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 015/2017, Pregão Presencial Nº 007/2017. Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 018/2017**; Valor R$ 93.675,00 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**;** Empresa contratada: **MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.485.803/0001-22, com sede na Av. Júlio Marques Luz, nº 772, Jatiuca, Maceió – AL; Vigência: 31 de dezembro de 2017. **Contrato Nº 019/2017**, Valor R$ 82.537,50 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); Empresa Contratada: **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.819.724/0001-73, com sede à Rua da Arquiteto Luíz Nunes, nº 1637, Imbiribeira, Recife – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017. **Contrato Nº 020/2017**, Valor R$ 103.503,30 (cento e três mil, quinhentos e três reais e trinta centavos); Empresa Contratada: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.132.785/0001-32, com sede à Rua Arão Lins de Andrade, nº 711, Jaboatão dos Guararapes – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017. **Contrato Nº 021/2017**, Valor R$ 1.275.724,50 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Empresa Contratada: **AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.302.324/0001-51, com sede à Rua Sueli Luna Menelau, nº 123, Imbiribeira, Recife – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Bom Jardim, 18 de maio de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:0F759A11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 039/2017, Pregão Presencial Nº 013/2017. Objeto: Contratação de empresa(s) para aquisição de Material Elétrico destinado às diversas Secretarias do Município de Bom Jardim -PE. **Contrato Nº 054/2017**; Valor R$ 173.375,95 (cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**;** Empresa contratada: **FORTUNATO VICENTE FERREIRA JÚNIOR – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.330.689/0001-73, com sede na 1ª Travessa Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 45, Bairro: Centro, Esperança – PB; Vigência: 31 de dezembro de 2017. **Contrato Nº 055/2017**; Valor R$ 18.464,32 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta dois centavos); Empresa contratada: **FORTUNATO VICENTE FERREIRA JÚNIOR – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.330.689/0001-73, com sede na 1ª Travessa Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 45, Bairro: Centro, Esperança – PB; Vigência: 31 de dezembro de 2017. **Contrato Nº 056/2017**; Valor R$ 2.359,43 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos); Empresa contratada: **FORTUNATO VICENTE FERREIRA JÚNIOR – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.330.689/0001-73, com sede na 1ª Travessa Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 45, Bairro: Centro, Esperança – PB; Vigência: 31 de dezembro de 2017. **Contrato Nº 057/2017**; Valor R$ 227.166,40 (duzentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos); Empresa contratada: **JOSÉ EUGÊNIO DE MATOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.111.905/0001-71, com sede na Av. Marilda Guerra, nº 11, Bairro: Coqueiro, Surubim – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017. **Contrato Nº 058/2017**; Valor R$ 3.370,23 (três mil, trezentos setenta reais e vinte e três centavos); Empresa contratada: **JOSÉ EUGÊNIO DE MATOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.111.905/0001-71, com sede na Av. Marilda Guerra, nº 11, Bairro: Coqueiro, Surubim – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017. **Contrato Nº 059/2017**; Valor R$ 580,59 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos); Empresa contratada: **JOSÉ EUGÊNIO DE MATOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.111.905/0001-71, com sede na Av. Marilda Guerra, nº 11, Bairro: Coqueiro, Surubim – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Bom Jardim, 28 de junho de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:5AFBB958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (TAXISTA) PARA RECADASTRAMENTO

A PREFEITURA DE BONITO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Cavalcanti, 40 – Centro, Bonito, Pernambuco, **CONVOCA** através do presente Edital, todos os taxistas, para o recadastramento que será realizado entre os dias 15/09 a 29/09/2017, no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 16hs, no prédio onde funciona a Coordenadoria de Transporte Escolar, localizado na Rua José Roque, n° 28, Centro, Bonito, Pernambuco.
No ato do recadastramento o taxista deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; 01 foto 3x4; CPF; Título de Eleitor; Carteira de habilitação; Comprovante de endereço; Certidão nada consta débitos municipais; Certidão antecedente criminal estadual e federal; Comprovante de inscrição no INSS **e Certificado de registro de licenciamento do veículo (CRLV).**
O taxista que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no referido Edital, terá sua permissão suspensa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Bonito, 24 de agosto de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:76923E93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 36/2017

Ementa: Dispõe sobre as medidas de contenção de despesas de pessoal no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que a redução na arrecadação municipal aumenta o comprometimento da receita corrente líquida com as despesas de pessoal;

Considerando que por força do disposto no art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas de pessoal,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam estabelecidas as diretrizes para contenção de despesas de pessoal que serão observadas por todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.

I – Ficam reduzidas em 50% (cinquenta por cento) as gratificações concedidas a título de produtividade de que trata a Lei Municipal n° 1.106/2017.

II – Ficam suspensas a concessão de diárias aos servidores municipais, aquisição de passagens áreas, exceto nos casos excepcionais expressamente autorizados pelo Prefeito.

Art. 2° - As licenças prêmios ou para interesses particulares dos servidores, somente poderão ser concedidas em situações que não necessitem de substituição do profissional.

Art. 3° - Caberá à Controladoria Geral do Município o acompanhamento da implementação das medidas determinadas neste Decreto.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2017, para vigorar no prazo de 120 dias, bem como revogado antes do prazo estabelecido, desde que cessados os motivos que determinaram a sua edição.

Art. 5° - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C28BD6F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO – ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º.0006/2017

A CPL PM Brejinho (PE), torna público que a abertura dos envelopes proposta de preços referente a Tomada de Preços n.º. 0006/2017, objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação urbana no município de Brejinho (PE), conforme Projeto Básico de Engenharia, será no dia29/08/2017 às 11:00hrs.

Brejinho - PE, 24 de Agosto de 2017.

ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Presidenta

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:EE021F8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 0028/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Decreta estado de anormalidade, caracterizada como "Situação de Emergência" em toda a base territorial do Município de Brejinho (PE) decorrente de longo período de ESTIAGEM.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município em conformidade com o que previsto no artigo 17 do Decreto Federal n.º. 5.376/2005, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução n.º. 03/1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e nas demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO:

I – que o longo período estiagem recente continua implicando em acréscimo dos problemas socioeconômicos, gerando ao Município e a sua Administração a necessidade de adotar medidas emergenciais que minimizem a falta de água nas Comunidades, inclusive em parte da Zona Urbana;
II – que o longo período de baixa precipitação pluviométrica tem ocasionado o esvaziamento do único reservatório de água que serve ao Sistema de Abastecimento da Sede do Município, situação que se permanecer ocasionará a suspensão dos serviços pela Concessionária e obrigará a Administração Municipal adotar ações supletivas visando a disponibilização de volume mínimo de água a população urbana.
III - ainda que diversas localidades, a exemplo de Placa de Piedade, Ambó, Vila de Fátiba, não possuem poços tubulares com capacidade para atendimento de seu abastecimento e das áreas circunvizinhas;

IV – Que o parecer da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM COBRADE – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta a estiagem e reabilitação da situação anormal.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a estiagem e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela seca, sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.
Art. 4º Este Decreto possui vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial na data de sua publicação em Edição Extra do Boletim Oficial do Município.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, ao vigésimo quarto dia do mês de agosto de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:30167131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETOMADA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2017 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2017

AVISO DE DECISÃO EM RECURSO DE CONTRARRAZÃO - AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2017 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2017 Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de engenharia para implantação do sistema de esgotamento sanitário, contendo duas Bacias (01 e 03) no Distrito de São Domingos, do Município de Brejo da Madre Deus/PE; com material e mão-de-obra da empreiteira**,** Após análise dos recursos interpostos, a CPL torna público que, nega provimento ao recurso de contrarrazão da licitante **A Empresa PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 35.684.968/0001-69, mantendo a mesma inabilitada,** Assim, a retomada da sessão da mencionada Concorrência, abertura da proposta e julgamento, continua para o dia **30/08/2017 às 09:00 horas** no auditório da Prefeitura Municipal, sito à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email:
licitacaobmd@hotmail.com

Brejo da Madre de Deus, 24 de Agosto de 2017.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:D78B0DAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA DA SESSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

A Prefeitura Municipal de Buíque-PE comunica a reabertura do Processo Licitatório Nº 106/2017 – Pregão Presencial Nº 042/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção no âmbito da Prefeitura Municipal de Buíque. Data de Reabertura: 28/08/2017 às 09h00min.

Buíque/PE, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:95FF2352

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 – Objeto:AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. A Pregoeira declara INABILITADA no certame a empresa MARIA JOSÉ FERREIRA – ME, nos termos do Relatório de Julgamento. A Pregoeira informa, que em razão da inabilitação de todas as licitantes, o processo em epígrafe restou FRACASSADO. Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na Câmara Municipal, situada naRua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail
camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.3195 / 3521.0829.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2017.

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0088F415

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.237, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a rua Projetada 6, do loteamento Cidade Garapu, denominado de rua Regina Lundgren.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina de rua Regina Lundgren, a rua Projetada 6, do loteamento Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho – PE.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3A82A998

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.238, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a coleta para reutilização ou reciclagem do óleo de cozinha já utilizado em bares e restaurantes para que não seja descartado no meio ambiente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente Lei, a obrigatoriedade de bares e restaurantes possuírem, em seus estabelecimentos, recipientes adequados para a coleta e armazenamento do óleo de cozinha já utilizado, para que este não seja jogado diretamente na rede de esgoto, causando entupimentos, contaminando a água e matando muitas espécies que vivem nesse habitat.
Art. 2º Ficará sujeito a multa, que poderá variar de 2 (dois) a 10 (dez) salários mínimos, os bares e restaurantes que não possuírem, obrigatoriamente, o recipiente adequado ao descarte do óleo de cozinha já utilizado. A utilização e instalação desse recipiente para descarte do óleo de cozinha deverá estar de acordo com padrões estabelecido pela Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 3º A prefeitura deverá ficar encarregada da escolha de pontos de coleta que destinarão o óleo já utilizado às entidades (previamente cadastradas) que tenham interesses na reciclagem desse material.
Art. 4º A prefeitura, por meio de sua equipe de ficais, deverá incumbir-se, periodicamente, da fiscalização dos estabelecimentos, a fim de verificar o cumprimento da Lei.
Art. 5º Deverão ser criadas campanhas informativas e educativas periódicas, pela prefeitura, para conscientização da população de um modo geral sobre a importância do descarte correto do óleo de cozinha já utilizado, uma vez que grande parte da população desconhece os prejuízos no meio ambiente.
Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C05C1596

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.239, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Denomina de rua da Laje, a quadra 11 com a quadra 10, do loteamento Nova Morada, em Ponte dos Carvalhos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina de rua da Laje, a quadra 11 com a quadra 10, do loteamento Nova Morada em Ponte dos Carvalhos
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:911DD570

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.240, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Denomina de rua Paraíso, a quadra 10 com a quadra 9, do loteamento Nova Morada, em Ponte dos Carvalhos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina de rua Paraíso, a quadra 10 com a quadra 11, do loteamento Nova Morada em Ponte dos Carvalhos
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3B501ED1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.231, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Institui no calendário oficial do Município o dia Municipal do Rock.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Instituído, no calendário oficial do Município, o dia 27 de março, como o dia Municipal do Rock.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga a Lei Municipal 2.088/2003, datada de 25 de abril de 2003.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A65C1A24

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 264, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua 124ª **Reunião Ordinária** da Gestão **2017/2020**, realizada em 03 de Agosto de 2017, na Rua Hercília Tavares da Silva, N° 129 - Cohab- Cabo de Santo Agostinho- Pernambuco, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL n° 010/2011).

a) Considerando que a política de Saúde para Pessoas com Deficiência é uma conquista desse segmento social;
b) Considerando que o planejamento de políticas de Saúde para Pessoas com Deficiência foi descutido e analizado com os conselheiros municipal de saúde e membros do Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência;
c)Considerando que está incluso na política pública de Saúde para Pessoas com Deficiência a construção de um Centro de Reabilitação com os quatro eixos principais que é:Motora ,Auditiva,Visual e Mental. Já que o Município do Cabo de Santo Agostinho ultrapassa de 200 mil habitantes e se faz necessário tal unidade de Reabilitação.;

RESOLVE:

Art. 1º - O pleno autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a construir e equipar esse Empreendimento Centro de Reabilitação Motora,Auditiva,Visual e Mental com 12 votos a favor,01 voto contra e 02 abstenções.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Diario Oficial dos Municipios do Estado de Pernambuco.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Agosto de 2017.

IZAIAS CORDEIRO SILVA
Presidente do CMS/Cabo

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A1380890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/PMCSA-SME-2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação - **Processo Administrativo**: Nº 201/2017 **Homologa** o - **Processo Licitatório**: 092/PMCSA-SME/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/PMCSA-SME/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de ônibus, para a Semana da Pátria e atividades externas.; e **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: OTONIEL BARBOZA E CIA LTDA-ME - CNPJ Nº 03.718.286/0001-33 **Item: 1** Locação de ônibus. Quant. 80 diárias pelo **valor Global de R$** 38.000,00.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de agosto 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:58DC3B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/PMCSA-SME-2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Secretaria Municipal de Educação – **Processo Administrativo**: Nº 200/17 - **Homologa** o **Processo Licitatório:** 091/PMCSA-SME/2017 – **Modalidade**: **Pregão Presencial Nº 074/ PMCSA-SME-2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializado em infraestrutura, decoração floral e ambiental para realização dos eventos da, para Semana da Pátria. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Decoração Centro do Cabo dia 07/09/17	SERVIÇO	1
2	Decoração Ponte dos Carvalhos dia 03/09/17	SERVIÇO	1
3	Decoração Jussaral dia 10/09/17	SERVIÇO	1

e **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: K & R PROMOÇÕES E SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 70.237.961/0001-08 os **Itens: 1, 2 e 3** pelo **valor global de R$** 12.500,00.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D88E8A7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ANEXO I – OFÍCIO Nº 232/2017 SEDUC

Nome	Inscrição	CPF	Função	Situação
COSMA NAYANE BEZERRA SIMOES	00060	089.153.954-92	Cuidador Infantil	Aprovado (pessoa com deficiência)

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:AA501CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
OFÍCIO Nº 232/2017– SMEC

Cachoeirinha, 24 de agosto de 2017.

A Sua Excelência, O Senhor
Ivaldo de Almeida
DD. Prefeito do Município
Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação dos candidatos constantes nos anexos I e II, aprovados e classificados na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017, para em conformidade com o Art. I, § 1º, II da Lei 1.241/2017, participarem de Capacitação Técnica a ser realizada das 8:00h às 17:00h do dia 28 de agosto de 2017, na Escola Municipal Rita Espíndola.
Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:CB4C5E61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ANULAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 015/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

Considerando o envio do ofício por parte da Comissão de Licitação visando a homologação do processo licitatório em tela;

Considerando que a Administração Pública pode a qualquer momento rever seus atos;

Considerando que após vistado o referido processo detectou - se que os valores orçados não foram distribuídos por Secretaria impossibilitando assim uma distribuição orçamentária justa e adequada em via financeira.

Considerando que, consultado o departamento financeiro não há orçamento suficiente para continuar com o procedimento licitatório;

Considerando que, a modalidade aplicada não foi registro de preços e que o prosseguimento do referido processo poderá acarretar em despesa as quais não poderiam ser contabilizadas.

Considerando que há a necessidade de ajustes nas quantidades de horas de carro de som, ou seja, a redução de horas, para viabilizar a contratação e possibilitar contabilmente o futuro empenhamento;

Considerando que a modalidade aplicada para a referida contratação deveria ser Pregão Presencial por registro de Preços o que de fato não ocorreu;

Considerando que, o processo licitatório já encontra-se em fase externa e por este motivo deverá ser aberto fase de contestação conforme preceitua os artigos 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93.

Considerando que o processo não foi homologado tão pouco adjudicado, permitindo assim que a Administração Municipal anule seus atos para os referidos ajustes que se faz necessário.

Considerando que os ajustes no termo de referência visa a correção nos quantitativos objetivando assim a diminuição do valor orçado e a divisão correta por Secretaria para um planejamento mais preciso e coeso.

RESOLVE

Anular o referido processo licitatório em todos os seus atos visando retificar o termo de referência dentro da realidade financeira do município.

Remeta-se os autos a comissão de licitações para as devidas providências decorrentes a matéria.

Camaragibe 23 de agosto de 2017.

AMANDA DE SOUZA BATISTA MEIRA
Secretaria de Comunicação

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:85F4689F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

TOMADA DE PREÇO N° 03/2017. Objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS COM MEIO-FIO DA RUA SEVERINO LIBÂNIO PINHEIRO - CARPINA – PE**, VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de **R$ 74.216,49**. Abertura: 13/09/2017 - 09:00 horas. Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h. as 12:00h.

Carpina/PE, 24/08/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:A9E056FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

PREGÃO ELETRÔNICONº 09/2017. Objeto: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELO SISTEMA OFF-SET, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, INCLUINDO MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO, BEM COMO ACABAMENTO**. A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em face da ocorrência de problemas técnicos-admistrativos e a necessidade de alterações no instrumento convocatório, fica adiado sua abertura para 06 de setembro de 2017 as 09:00 horas. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h.

Carpina/PE, 24/08/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:3889A7D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº – 11/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARPINA.** VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 1.063.392,00 (um milhão sessenta e três mil trezentos e noventa e dois reais). Entrega do Edital a partir de: 28/08/2017 as 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2017 às 11h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 12/09/2017 às 14h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 24/08/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:E80B3ED3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITIÇÃO DESERTA

AVISO DE PREGÃO DESERTO
Torno Publico, para conhecimento de todos, DESERTO, pela ausência de Interessados o Processo Licitatório nº 047/2017 Pregão Presencial nº 023/2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecível destinados a merenda escolar dos alunos que fazem parte da merenda Municipal do Ensino. Sessão a ser realizada no dia 22/08/2017 ás 09:00. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE, local em que os interessados poderão ler e obter informaçõesl no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Catende, licitacaocontratos2016@hotmail.com, 24 de Agosto de 2017.

WYLLIAMS SEVERINO RAMOS LOPES DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:8468CC52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 – RESULTADO FRACASSADO

Pregão Eletrônico: Nº. 001/2017 – Processo Licitatório: Nº. 029/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de reposição de botijões de gás (GLP) 13 kg, conforme especificações e quantitativos constantes no edital.

PREÂMBULO

Às 09h31min (nove horas e trinta e um minutos) do dia 18 (dezoito) do mês 07 (sete) do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sala de reuniões, da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Correntes, situada à Praça Agamenon Magalhães, 64, Centro, neste Município, reuniram-se o Pregoeiro da disputa e a respectiva Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 077/2017-GP de 02 de janeiro de 2017, composta de 03 (três) membros, devidamente nomeados, sendo o PREGOEIRO o Sr. Jarbas Correia Carneiro Cabral, APOIO o Sr. Luiz Carlos de Oliveira, e o APOIO o Senhor Eduardo Melo dos Santos, para a Sessão Pública do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Tendo em vista a participação de dois interessados, respeitado todas as formalidades e prazos, inclusive reabertura de prazo conforme parágrafo 3º do art. 48 da lei 8.666/93 oportunizando igualitariamente as participantes uma nova data para apresentar nova documentação, porém não houve interessados. Observa-se a falta de interesse das duas proponentes em adequar-se ao edital, portanto fica o fornecedor 1 (Cosme Oliveira de Melo & Cia Ltda. – Me) – CNPJ: 01.545.311/0001-07) e o fornecedor 2 (Petrogas Logística Comercial GLP Eireli) – CNPJ: 11.310.685/0001-99) ambas desclassificadas (Inabilitadas), constatando - se assim, o pregoeiro declarou FRACASSADO o PREGÃO ELETRÔNICO.

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

Correntes/PE, 24/08/2017.

JARBAS CORREIA CARNEIRO CABRAL
Pregoeiro

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Apoio da Comissão de Pregão

EDUARDO MELO DOS SANTOS
Apoio da Comissão de Pregão.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E28BB700

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 035/2017 – Pregão Presencial Nº 016/2017 – Objeto: contratação de empresa para locação de palcos, camarins, fechamento e pórtico com montagem, manutenção e desmontagem inclusos; locação de sonorização e iluminação; incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização; locação de veículo tipo trio elétrico; locação de banheiros químicos, incluindo montagem, desmontagem e higienização e locação de 01 (um) grupo gerador de potência de 180 Kva com instalação, manutenção e operacionalização inclusos para ser utilizado durante as festividades tradicionais. Valor máximo aceitável pela Secretaria de Cultura Turismo e Desporto R$ 1.302.026,72 (Um milhão trezentos e dois mil vinte e seis reais e setenta e dois centavos). Data de Abertura: 06/09/2017 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Praça Agamenon Magalhães, 64 – Centro – Correntes-PE, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00hs, fone: (87) 3772-1158 - www.correntes.pe.transparencia1.com.br – E-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br

Correntes/PE, 24/08/2017.

SR.ª. CLAUDICEIA CALADO ARAÚJO
Secretária Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B73B0865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 060/2017.PMC. CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 060/2017. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2017. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00002/2017, para Aquisição de gêneros alimentícios de origem caprina da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental e os Projetos de Educação de Jovens e Adultos - PEJAS, da Rede Pública Municipal de Custódia - PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Associação Quilombola dos Agric. e Agric. da Com. Lagoinha. CNPJ: 06.304.423/0001-81, pelo valor de R$99.960,00 Item 1: Associação Rural dos Moradores do Sit Açude dos Costas. CNPJ: 01.184.416/0001-70, pelo valor de R$22.712,00.

Custodia, 21/08/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:0992EDD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 042/2017. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 042/2017. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2017. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2017, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12: Associação Rural dos Moradores do Sit Açude dos Costas. CNPJ: 01.184.416/0001-70, pelo valor de R$244.150,32.

Custodia, 21/06/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:7FD66B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 060/2017. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 060/2017. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2017. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios de origem caprina da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental e os Projetos de Educação de Jovens e Adultos - PEJAS, da Rede Pública Municipal de Custódia - PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: Órgão: 14000 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Unidade Orçamentária:
14001 - Departamento de Educação - Função: 12 - Educação - Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição - Programa de Trabalho: 1216 - Alimentação Escolar - Ação: 2.36 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo. Contrato Nº: 06001/2017. Contratado: Associação Rural dos Moradores do Sit Açude dos Costas. CNPJ: 01.184.416/0001-70. Valor R$22.712,00. Vigência: de 21/08/2017 a 31/12/2017. Custodia, 21/08/2017. Contrato Nº: 06002/2017. Contratado: Associação Quilombola dos Agric. e Agric. da Com. Lagoinha. CNPJ: 06.304.423/0001-81. Valor R$99.960,00. Vigência: de 21/08/2017 a 31/12/2017.

Custodia, 21/08/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:7DF695D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 04201/2017. PROCESSO Nº: 042/2017. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 04201/2017. Processo Nº: 042/2017. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2017. Compra. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: Órgão: 14000 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Unidade Orçamentária:
14001 - Departamento de Educação - Função: 12 - Educação - Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição - Programa de Trabalho: 1216 - Alimentação Escolar - Ação: 2.36 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo. . Contratado: Associação Rural dos Moradores do Sit Açude dos Costas. CNPJ: 01.184.416/0001-70. Valor R$244.150,32. Vigência: de 22/06/2017 a 31/12/2017.

Custodia, 22/06/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:91ABA4CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 033/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório n° 066/2017, CONVITE n° 033/2017, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 066/2017, modalidade Convite nº 033/2017 realizado pela Comissão de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO COM OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA MESMA NO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: **FRANCISCO TAVARES BELEM – EPP,** CNPJ nº 10.914.281/0001-41, Endereço: Rua Coronel Romão Sampaio, 56-B – Centro - Exu-PE, Valor global da proposta vencedora R$ 24.174,00 (Vinte e quatro mil, cento e setenta e quatro reais).

Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, surta seus efeitos legais, sendo cientificados os licitantes vencedores e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 25 de Agosto de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:86AD6C7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 034/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório n° 068/2017, CONVITE n° 034/2017, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 068/2017, modalidade Convite nº 034/2017 realizado pela Comissão de Licitação para **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (MÓVEL) PARA UTULIZAÇÃO EM INAUGURAÇÕES, REALIZAÇÕES DE EVENTOS RELIGIOSOS, DESPORTIVOS, FESTIVAIS CULTURAIS, EVENTOS EDUCATIVOS E CIENTIFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO COM OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA MESMA NO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: **PAULO RICARDO SARAIVA TAVARES – ME,** CNPJ: 25.193.973/0001-15, Endereço: Rua Zuza Saraiva, 41 – Bairro Centro – EXU (PE), CEP.: 56.230-000, Valor global da proposta vencedora R$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, surta seus efeitos legais, sendo cientificados os licitantes vencedores e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 25 de agosto de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:DD24CAD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 038/2017

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 04/09/17, às 12:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 076/2017, Convite nº 038/2017, visando à **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, SEGURANÇAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A COBERTURA DO EVENTO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE TIMORANTE DIA 16/09/2017 E ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES DE PADROEIRO DO DISTRITO DE ZÉ GOMES NO DIA 23/09/2017, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2008 e 147/2017. Valor máximo estimado LOTE I – Festividades de Aniversário do Distrito de Timorante: R$ 21.396,11 (Vinte e um mil, trezentos e noventa e sies reais e onze centavos) e LOTE II - Festividades de Padroeiro de Ze Gomes: R$ 20.190,11 (Vinte mil, cento e noventa reais e onze centavos). Maiores informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:672A7897

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 036/2017

Decreta o contingenciamento de despesas do Município de Flores-PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Flores-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, no cumprimento das determinações da Lei Complementar Nº 101/2000, e:

CONSIDERANDO a queda na arrecadação dos repasses constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos limites mínimos de aplicação no setor de saúde e na manutenção e desenvolvimento do ensino.

CONSIDERANDO a imposição de preservar a prestação dos serviços essenciais aos cidadãos do município de Flores-PE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica contingenciada a realização de despesas no Município de Flores-PE no período de Agosto a Dezembro de 2017;

Art. 2º - Durante o período de contingenciamento de despesas previsto neste Decreto o horário de Funcionamento das repartições municipais será de 7:00 horas às 13:00 horas, excetuando-se aquelas cujo funcionamento em outro horário ou horário integral, seja imprescindível.

Parágrafo único - Ficam excluídos do disposto no caput deste artigo os setores de saúde, educação e assistência social;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Flores, 22 de agosto de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:9F70011B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 177/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

EXONERAR **MAURÍCIO VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 7.541.752 SDS/PE e CPF nº 071.727.474-88, do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Programas Sociais** da Secretaria de Bem Estar Social, símbolo VII.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 22 de agosto de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:D2562E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 178/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

NOMEAR **MAURÍCIO VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 7.541.752 SDS/PE e CPF nº 071.727.474-88, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Controle Ambiental** da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, símbolo VI.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 22 de agosto de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:9474640C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 180/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, as normas insertas na Lei Municipal n° 864/2007, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos sob análise e Notificação do Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco.

***RESOLVE*:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR** à servidora **MARIA CLEONES DE QUEIROZ SILVA,** incrita no CPF/MF sob nº 611.197.174-34, investida no Cargo Professor I, Classe III, Faixa C, matricula funcional nº 0478, lotada na Secretaria de Educação do Município de Flores-PE, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 121, de 20 de dezembro de 2016.

Flores – PE, em 23 de agosto de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:D0F73BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 181/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal de 1988 fixou o direito de todos os trabalhadores brasileiros e seus dependentes à proteção previdenciária;

CONSIDERANDO, que aos servidores titulares de cargos efetivos da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do Art. 40 da CF/88;

CONSIDERANDO, que o constituinte estabeleceu as competências que permitiram implementar, em nível infraconstitucional, a proteção previdenciária a todos os trabalhadores, através dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO, que o Município de Flores-PE editou a Lei Municipal nº 867/2007, que Instituiu o Fundo Previdenciário Municipal, denominado FUNPREF, estabelecendo os princípios e as formas para o funcionamento do Regime de Previdência Social para seus servidores públicos titulares de cargos efetivos e dos aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO, o requerimento do segurado quanto ao benefício de pensão por morte, e as provas e informações constantes nos autos do Processo Administrativo sob análise e Notificação do Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco.

***RESOLVE*:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA** no valor de 100% (cem por cento), a **MARIA LUCIA OLIVEIRA DE QUEIROZ,** cônjuge do ex-segurado da ativa, **VALDI NUNES DE QUEIROZ,** inscrito no CPF/MF sob nº 477.893.954-91, matrícula 0070, falecido em 13 de agosto de 2016, ocupava o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração do Município de Flores-PE, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/03 cumulado com os artigos 8º, I e 25, inciso, II e 26, I da Lei Municipal nº 864/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito do ex-segurado, ou seja, 13 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 89/2016.

Flores – PE, em 23 de agosto de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:6AA7A149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA - PE, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 041/2017** tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa do ramo para eventual fornecimento parcelado de materiais de consumo odontológico. Sessão: Dia 30/08/2017 às 9h00m. Estimativo Lote 001 R$ 77.514,65. Retirada de Editais e anexos na CPL Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro em Floresta.

Floresta PE 24/08/2017.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:6C4F9213

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 428/2017 - NOMEAÇÃO - MANOEL ALVES DE OLIVEIRA

Dispõe sobre a nomeação do CHEFE DE SETOR DE CONTABILIDADE e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR **MANOEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 180.4450 SSP/PB e no CPF sob o nº 035.533.454-20, para o cargo em comissão de. **CHEFE DE SETOR DE CONTABILIDADE – CC2.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:0B232DC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1344/2017-GP

"Dispõe sobre a composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 28º, da Lei Municipal Nº. 3.891/2013, de 09 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para compor o **Conselho de Administração** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, os seguintes membros:

INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULARES	SUPLENTES
GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA	SÓSTINES SABINO CAVALCANTE
CPF : 728.244.254-15	CPF : 944.084.594-53
ADILSON SULENE DOS SANTOS	ELIELSON DA SILVA PEREIRA
CPF : 026.768.394-46	CPF : 058.482.804-79
FRANCISCO MELICIO DA SILVA	DJAILTON LEITE NUNES
CPF : 509.819.868-20	CPF : 704.488.254-49
SHISMEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO	WALTER JAPEARSON MENDONÇA FILHO
CPF : 647.410.791-04	CPF : 746.941.574-15
ALBERTO LOBO PEDROSA	WELLINGTON BARROS DA SILVA
CPF: 128.758.304-06	CPF: 844.483.004-63

INDICADOS PELOS SERVIDORES ATIVOS:

TITULARES	SUPLENTES
ROSEANE TORRES ALVES	JOSÉ FERNANDO DE MELO
CPF : 474.844.384-72	CPF : 471.395.954-53
JOSÉ CARLOS ESPINHARA	JOÃO BATISTA CARDOSO DE MELO
CPF : 126.477.054-53	CPF : 508.259.724-49
ADILSON SALUSTIANO DE ARAÚJO	JOSÉ FERREIRA DE PONTES
CPF : 585.734.964-87	CPF : 189.176.404-78

INDICADOS PELOS SERVIDORES INATIVOS:

TITULARES	SUPLENTES
IRENE AMARA DA SILVA	JOSÉ JORGE DA SILVA
CPF : 728.401.884-49	CPF : 250.065.844-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 876/2017-GP.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:447D7807

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000094/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. JOSÉ GIVALDO DE GOES LEITE".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **JOSÉ GIVALDO DE GOES LEITE,** no cargo de Desenhista, Nível PE - 18, Matrícula Funcional nº 1022, portador do RG nº 2359980 SDS/PE e CPF nº 330.533.244-15, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 09 de Agosto de 2017 até 28 de Agosto de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 14 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 28 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 24 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED8AAEB5

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000095/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. FRANCISCO ALVES DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **FRANCISCO ALVES DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE - 04, Matrícula Funcional nº 2127, portador do RG nº 3.087.575 SDS/PE e CPF nº 367.551.414-53, lotado na Secretaria

de Finanças, pelo período de 14 de Agosto de 2017 até 12 de Setembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 14 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 12 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 24 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:031BE1BF

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 180/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013
Objeto: Aditamento para reprogramação de serviços do **CONTRATO Nº 180/2013-CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple módulos de gestão necessários para gestão das demandas internas da Prefeitura Municipal de Garanhuns. **CONTRATADA: G & F COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA- ME, CNPJ nº 04.721.065/0001-87**. **Supressão:** R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

FLÁVIO ELOIA SALES
Secretário da Fazenda.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93DC2955

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013
Objeto: Aditamento para reprogramação de serviços do **CONTRATO Nº 002/2014-CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple módulos de gestão necessários para gestão das demandas internas da Prefeitura Municipal de Garanhuns. **CONTRATADA: G & F COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA- ME, CNPJ nº 04.721.065/0001-87**. **Supressão:** R$ 11.265,00 (Onze mil duzentos e sessenta e cinco reais).

FLÁVIO ELOIA SALES
Secretário da Fazenda.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1FFEE424

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Reconheço e Ratifico nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos o **Processo Licitatório nº 017/2017**, **Dispensa de Licitação nº. 002/2017.** Objeto Locação de imóvel situado a Av. Julia Brasileiro Vila Nova, nº 305 – Boa Vista, nesta cidade, destinado a sediar o Posto de Saúde da Família da Boa Vista do Município de Garanhuns/PE**,** em favor da

SRA. MARIA SHIRLEI BELMIRO PESSOA ALBUQUERQUE,
CPF nº 460.298.264-68.

Garanhuns, 23 de Agosto de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:144DC425

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2014 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2014
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 014/2014 – FMS,** destina-se à Contratação de empresa de Engenharia para Construção de 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h no Município de Garanhuns. **CONTRATADA: FERNANDES MACHADO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP** - CNPJ sob o nº 10.433.608/0001-63. **VIGÊNCIA:** 06 (Seis) Meses.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0D08B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

Contrato nº 054/2017-CPLC, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA -** inscrita no CNPJ/MF: 05.374.975/0001-01. Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: **R$ 22.726,72 (vinte e dois mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**. Prazo de Vigência: 03 de Agosto de 2017 à 14 de Setembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3786E499

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES – ME**,** inscrita no CNPJ/MF 09.512.575/0001-68, localizada à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, Nº 225, Sala 01, Centro, Ouricuri/PE, no valor global de R$ 20.000,00(vinte mil reais), através do Contrato n° 026/2017, Vigência: 14/08/2017 a 31/12/2017, Prazo de Execução: 01 (um) dia, Objeto: contratação de empresa do Setor Artístico para fazer

apresentações de Bandas Musicais para as festividades do Padroeiro do Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira, para a apresentação do Cantor ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO, no dia 25/08/2017, Processo n° 023/2017, Inexigibilidade n° 006/2017.
O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa PLRW SHOWS LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF 22.483.363/0001-68, localizada à Rua Tabaiares, 277 - Ilha do Retiro - Recife/PE, no valor global de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), através do Contrato n° 027/2017, Vigência: 14/08/2017 a 31/12/2017, Prazo de Execução: 01 (um) dia, Objeto: contratação de empresa do Setor Artístico para fazer apresentações de Bandas Musicais para as festividades do Padroeiro do Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira, para a apresentação do Cantor PEDRINHO PEGAÇÃO, no dia 26/08/2017, Processo n° 024/2017, Inexigibilidade n° 007/2017
O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa NATANAEL RODRIGUES DE MORAES 04562904437**,** inscrita no CNPJ/MF 23.226.695/0001-20, localizada à Rua 13 de Maio, 933, Centro, Sertania/PE, no valor global de R$ 3.000,00(três mil reais), através do Contrato n° 028/2017, Vigência: 15/08/2017 a 31/12/2017, Prazo de Execução: 01 (um) dia, Objeto: contratação de empresa do Setor Artístico para fazer apresentações de Bandas Musicais para as festividades do Padroeiro do Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira, apresentação da dupla EDY E NATAN, no dia 19/08/2017, Processo n° 025/2017, Inexigibilidade n° 008/2017
O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa J2 PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF 11.422.741/0001-87, localizada à Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº139, Centro, Carnaíba/PE, no valor global de R$ 4.000,00(quatro mil reais), através do Contrato n° 029/2017, Vigência: 23/08/2017 a 31/12/2017, Prazo de Execução: 01 (um) dia, Objeto: contratação de empresa do Setor Artístico para fazer apresentações de Bandas Musicais para as festividades do Padroeiro do Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira, para a apresentação da Banda JUNINHO E FORROMIO, no dia 26/08/2017, Processo n° 026/2017, Inexigibilidade n° 009/2017
O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa VIS – GRAF E ENTRETENIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF 11.476.564/0001-11, localizada à Rua da Assembleia, nº 67, Recife/PE, no valor global de R$ 18.000,00(dezoito mil reais), através do Contrato n° 030/2017, Vigência: 23/08/2017 a 31/12/2017, Prazo de Execução: 01 (um) dia, Objeto: contratação de empresa do Setor Artístico para fazer apresentações de Bandas Musicais para as festividades do Padroeiro do Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira, para a apresentação da Banda PINGA FOGO, no dia 25/08/2017, Processo n° 027/2017, Inexigibilidade n° 010/2017

Ingazeira, 24/08/2017

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:A7705845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Proposta de Preços e Habilitação ocorridos no dia 24/08/2017, no seguinte P.L. nº 045/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 038/2017. Licitante Habilitado Vencedor - Envelope n° 01– **SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA** sediada a Rodovia BR 316, KM 22, 2 Bairro Cavalete, Araripina- PE. Inscrita no CNPJ nº 69.923.621/0002-24, no item 01 do anexo I do Edital .

Ipubi – PE 24 de agosto de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro/Presidente
CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:4B3201B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Proposta de Preços e Habilitação ocorridos no dia 24/08/2017, no seguinte P.L. nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 039/2017. Licitante Habilitado Vencedor - Envelope n° 01– **TOP PRODUÇÕES SHOWS & EVENTOS EIRELE-ME (TOP PRODUÇÕES),** sediada a Rua Equador, nº 1920 – Santa Maria – Sete Lagoas – MG, inscrita no CNPJ nº 07.714.881/0001-51, nos itens 01 ao 12 do anexo I do edital .

Ipubi – PE, 24 de agosto de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro/Presidente
CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:BDD7A9F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 091/2017
PL nº 045/2017- Pregão Presencial nº 038/2017. Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59 Contratado(a): **SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA** sediada a Rodovia BR 316, KM 22, 2 Bairro Cavalete, Araripina-PE. Inscrita no CNPJ nº 69.923.621/0002-24. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro (0km), destinados a secretaria municipal de infraestrutura, com entrega imediata, no exercício de 2017, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do Pregão presencial Valor. R$ **48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**, Fonte: Programa Atividade: 15.452.0017.1013.0000 e elemento de despesa: 4.4.90.52.00.

Ipubi-PE, 24 de agosto de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro/Presidente
CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:9A3BFED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 092/2017
PL nº 046/2017- Pregão Presencial nº 039/2017. Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59 Contratado(a): **TOP PRODUÇÕES SHOWS & EVENTOS EIRELE- ME (TOP PRODUÇÕES),** sediada a Rua Equador, nº 1920 – Santa Maria – Sete Lagoas – MG, inscrita no CNPJ nº 07.714.881/0001-51. Objeto: locação de estrutura (palco, som, iluminação, tendas, gerador, grid com iluminação),para as comemorações alusivas as festividades da Padroeira do Município de Ipubi, "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro" nos dias 30, 31 de agosto 01 e 02 de setembro de 2017, conforme objeto descrito neste edital, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (termo de referência) do edital, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (termo de referência) do edital. Valor **R$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**, Fonte: Programa Atividade: 13.392.0048.2042.0000 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00 -

Ipubi- PE, 24 de agosto de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro/Presidente
CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:8757A5B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gestão da frota de veículos oficiais, cedidos e locados da Administração Municipal, inclusive os sob a gestão da Secretaria da Saúde. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernam - 11/08/2017. Licitante cadastrado neste processo: Link Card Administradora de Benefícios Eireli - CNPJ: 12.039.966/0001-11. Às 09:00 horas do dia 24/08/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0006/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: ALINE KARINA ALVES DA COSTA - Pregoeiro; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: Link Card Administradora de Benefícios Eireli - Representante: Paulo Sergio Macioni, residente e domiciliado na Rua Mario Vieira Braga, 19 - Colina dos Pinheiros - São Paulo - , CPF nº 404.005.768-64, Carteira de Identidade nº 486808671 . Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Link Card Administradora de Benefícios Eireli - Valor: R$ 2.329.639,68. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

EDILENE DE SOUZA MACHADO

JANEIDE RAFAEL DE FONTE

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2017

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gestão da frota de veículos oficiais, cedidos e locados da Administração Municipal, inclusive os sob a gestão da Secretaria da Saúde.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- Link Card Administradora de Benefícios Eireli.
Lote(s): 1; Valor: R$ 2.374.875,40.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Serviço de gestão da frota de veículos ofíciais da Administração Municipal, inclusive os sob a gestão da Secretaria Municipal da Saúde			
0	12.039.966/0001-11	Link Card Administradora de Benefícios Eireli	2.374.875,40
1	12.039.966/0001-11	Link Card Administradora de Benefícios Eireli	2.329.639,68

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, lote correspondente e respectivo valor total da contratação:
- Link Card Administradora de Benefícios Eireli.
lote(s): 1.
Valor: R$ 2.329.639,68.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

EDILENE DE SOUZA MACHADO

JANEIDE RAFAEL DE FONTE

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E73F452D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 244/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade da alienação de bens móveis do Patrimônio Público Municipal, usados e inservíveis para uso nos serviços públicos;
Considerando que a demora na alienação de bens móveis usados ou excluídos do uso regular nos serviços públicos do Município aumenta a sua depreciação física e, por conseguinte, influenciam no valor de venda, causando prejuízos ao Erário;
Considerando que a Diretoria de Administração da Frota procedeu com a separação de veículos usados bem como os que se encontram fora do uso nos serviços públicos disponibilizados pelo Município;
Considerando que toda alienação de bens públicos necessitam de prévia avaliação que determine o seu valor mínimo de alienação;
Considerando a oportunidade e a conveniência do ato de alienação dos citados bens móveis.

Faz saber que RESOLVE o seguinte:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial, composta por três membros, sendo dois representantes desta Administração, e um mecânico, com o objetivo de proceder com a vistoria e avaliação dos seguintes bens móveis do Patrimônio do Município, para fins de alienação por meio de leilão:
I – Volkswagen/Saveiro Modificar AB1 – Camionete Ambulância, Placa OEW 8057, ano de fabricação 2011, flex fuell, cor predominante branca;
II – GM/Montana Modificar AB1 – Camionete Ambulância, Placa PEM 6345, ano de fabricação 2010, flex fuell, cor predominante branca;
III - GM/Montana Modificar AB1 – Camionete Ambulância, Placa KJS 7163, ano de fabricação 2009, flex fuell, cor predominante branca;
IV - Fiat/Pálio Fire Flex – Passeio, Placa KHA 5446, ano de fabricação 2008, flex fuell, cor predominante azul;
V - GM/Classic Life – Passeio, Placa KJT 5435, ano de fabricação 2009, flex fuell, cor predominante preta;
VI – New Holland/5030 – Trator Agrícola, ano de fabricação 1995, diesel, cor predominante azul.

Art. 2º Ficam nomeadas para comporem a Comissão a que se refere o*caput*do artigo anterior:
I – José Júnior Moreira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula n.º. 0187;
II – Inácio Pereira de Sousa, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula n.º. 0594; e
III – Demostenes Alexandre Machado Nunes Cavalcante, mecânico, domiciliado em Itapetim (PE), profissionalmente estabelecido à Rua Crisanto Valdevino, n.º. 07, CPF n.º. 83.6015.624-72.
§ 1º Fica nomeado o Servidor mencionada no inciso I deste artigo, para exercer as funções de secretário junto a Comissão criada pelo artigo anterior, devendo tombar o presente feito administrativo, nomear e rubricar as suas páginas, bem como cumprir as determinações que lhe forem dirigidas.
§ 2º Os membros nomeados por meio deste artigo para comporem a Comissão criada pelo artigo anterior, deveram firmar termo de compromisso de realizar fielmente o dever determinado, sob as penas da lei.
§ 3º Fica designada a servidora Aline Karina Alves da Costa para exercer as funções de secretária do procedimento.

Art. 3º Após a apresentação e homologação do Laudo de Vistoria e Avaliação seja o mesmo remetido a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal para que o mesmo proceda com a alienação dos bens via leilão ou proceda a contratação de leiloeiro oficial via procedimento licitatório.

Art. 4ºA presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura, revogando as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º Promova-se a autuação da presente como termo de instauração de procedimento administrativo, o qual deverá receber o número de tombamento, devendo via desta, ser arquivada e registrada.

Itapetim (PE), em 24 de agosto de 2017.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0663E9AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 368/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do Conselho de Investimentos para a gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal (RPPS) e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal faz saber que, encaminhou para deliberação parlamentar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Cria o Conselho de Investimentos, de caráter consultivo e deliberativo, que norteará os investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, consideradas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Art. 2º O Conselho é instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Itapetim e visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus ativos e passivos.

Art. 3º Compete ao Conselho de Investimentos:
I - formular as políticas de gestão dos recursos;
II - zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
III - avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes para deliberação;
IV - analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;
V- propor estratégias de investimentos para um determinado período;
VI - reavaliar estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
VII - fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;
VIII - acompanhar a execução da política de investimentos.
Parágrafo Único - O Conselho poderá ser subsidiado, para a gestão financeira, de informações do Conselho Municipal de Previdência (CMP) e/ou de profissionais e entidades por este indicado.

Art. 4º O Conselho de Investimentos será formado por:
I – Servidor responsável pela gestão dos recursos do RPPS, com certificação mínima CPA-10 (Certificação Profissional ANBIMA Série 10) ou equivalente, na qualidade de Presidente do Conselho;
II - 04 (quatro) servidores integrantes do quadro de servidores efetivos do Município, sendo uma vaga destinada a um servidor inativo, indicados pelo Conselho de Administração do Fundo Municipal de Previdência.
§ 1º Os membros integrantes do Conselho de Investimentos serão nomeados por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, admitidas uma recondução.
§ 3º Os servidores indicados deverão submeter-se a curso preparatório e obrigatoriamente comprovar no mínimo a certificação CPA-10 ou equivalente, em até 90 dias do início de seu mandato.

Art. 5º As reuniões do Conselho de Investimentos serão mensais.
§ 1º O Conselho se reunirá extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de seu Presidente.
§ 2º As deliberações do Conselho dar-se-á pelo voto simples de seus membros.

Art. 6º Das reuniões do Conselho de Investimentos serão lavradas atas que, assinadas pelos seus membros presentes serão arquivadas e

disponibilizadas para consulta, mediante requerimento dirigido ao Presidente.

Art. 7º Esta Lei revogas as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:53BA4BCE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 369/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Cria nome de Rua no Bairro São José por traz da Rua José Gongô, neste Município de Itapetim/PE, e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA conhecido por Sargento Material.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C65B7517

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DETERMINA A SUSPENSÃO CAUTELAR DO CONTRATO FIRMADO COM AS EMPRESAS MEGA FÁCIL DISTRIBUIDORA EIRELI ME E NEOMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as recentes notícias acerca da Operação Comunheiro II, a qual estão sendo investigadas as MEGA FÁCIL DISTRIBUIDORA EIRELI ME E NEOMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME por supostamente cometerem os crimes de fraude a licitação, lavagem de dinheiro e organização criminosa; e

CONSIDERANDO o Poder Geral de Cautela da Administração Pública, previsto no art. 45 da Lei Federal 9.784/99, adotado por analogia e simetria, como facultado pelo art. 4º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, Decreto-Lei nº 4.657/42;

CONSIDERANDO a urgência do fornecimento do remanescente contratual, o que pode gerar prejuízos ao fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede pública municipal e demais aquisições necessárias ao bom funcionamento dos órgãos da Administração Pública de Itaquitinga-PE; e

CONSIDERANDO que o fornecimento do remanescente contratual deve ocorrer até as últimas semanas do presente exercício financeiro, lapso temporal que permite o lançamento de novo procedimento licitatório;

DECRETA,

Art. 1º. Fica **CAUTELARMENTE SUSPENSA** a execução do contrato firmado com as empresas MEGA FÁCIL DISTRIBUIDORA EIRELI ME E NEOMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, decorrentes dos Processo Licitatório N° 010/2017, Pregão Presencial N º. 002/2017; Processo Licitatório N° 008/2017, Pregão Presencial n º. 003/2017; e Processo Licitatório n° 013/2017, Pregão Presencial n º. 004/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO. A suspensão cautelar de que trata este artigo perdurará até as que as empresas MEGA FÁCIL DISTRIBUIDORA EIRELI ME E NEOMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME apresentem cópia de decisão judicial que declare não ter praticado os atos que lhe são imputados, desde que apresentada até a data final de vigência do referido contrato, sob pena de extinção contratual por decurso de prazo, não lhe cabendo qualquer novo pagamento ou indenização pelo saldo remanescente do contrato não executado.

Art. 2º. Fica determinada a contratação por dispensa de licitação na forma do art. 24, IV e XI, da Lei nº 8.666/93, para o fornecimento do remanescente contratual, atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Art. 3º. Não havendo licitantes interessados ou não tendo estes apresentado documentação plenamente válida nos termos originalmente requeridos na licitação anterior, deverá ser publicado chamamento na Imprensa Oficial utilizada pelo Município, convocando empresas para em 03(três) dias úteis apresentar propostas e documentação pertinente para a contratação direta por dispensa de licitação, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Art. 4º. A contratação emergencial de que tratam os artigos anteriores deverá vigorar **apenas por 30 (trinta) dias**, ou até que seja concluído novo processo licitatório para o mesmo objeto, que deverá ser lançado em até 10(dez) dias da publicação do presente Decreto.

Art. 5º. Como condição para a contratação das empresas convocadas da licitação anterior, que acorrerem ao chamamento público ou que vencerem o novo procedimento licitatório, deverá ser promovida **diligência em suas instalações**, com **levantamento fotográfico** que evidencie **sua capacidade de fornecimento do objeto**.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaquitinga-PE, 31 de julho de 2017.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

Art. 45. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

Art. 4º. Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

Art.24.É dispensável a licitação:
...
IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
...
XI-na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em conseqüência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem

de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:D4B224CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CARTA CONVITE 03/2017

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Carta Convite nº 002/2017
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 080/2017** modalidade **Carta Convite nº003/2017**, cujo objeto fora a **contratação de empresa que execute serviços de Assessoria para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jatobá-PE. LICITANTE VENCEDORA: NPL SOLUÇÕES EM GESTÕES EMPRESARIAIS LTDA-ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 27.904.883/0001-10.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:F2208875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 80/2017

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato: Contrato *nº 80/2017*, Contratada: **NPL SOLUÇÕES EM GESTÕES EMPRESARIAIS LTDA-ME**, Objeto: a **contratação de empresa que execute serviços de Assessoria para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jatobá-PE, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:81DD3FD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Na publicação do dia 24 de agosto de 2017, Processo Licitatório nº 003/2017 Pregão Presencial – Registro Preço: 003/2017, Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos destinados as Unidades de Saúde do município de João Alfredo/PE, onde fica determinado, que onde se ler "Valor Contratado" ler-se Valor Total da Ata de Registro de preços, e onde se ler "o presente Contato tem a vigência de 12 (doze) meses", Ler-se A presente Ata tem a Vigência de 12(doze) meses, ficando mantido o restante do texto anteriormente publicado referente a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nº023/2017, da Empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ 08.778201/0001-26.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:39C776F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Saibam, quantos o presente Edital virem ou dele notícias tiverem que aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (24/08/2017), na sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, situada à Rua Dom Luiz de Brito, 10 - Centro de Joaquim Nabuco/PE, foi Homologado em favor da empresa **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.197/0001-12, sediada na Av. Euclides Dourado nº 96, Garanhuns/PE. O Processo Licitatório nº 012/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017. O valor total de R$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais), que tem como objeto Aquisição de 02 veículos tipo ambulância 0 km, para simples remoção, para atender a Secretaria de Saúde, na quantidade e especificação do ANEXO I. E para constar vai o presente Edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigente.

Prefeitura Municipal em 24 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
Sec. de Saúde

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:361E9EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 – HABILITADA: JEPAC CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 03.608.944/0001-34: **INABILITADAS:** M B O CONSTRUTORA CNPJ: 23.783.258/0001-07 e B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 14.780.722/0001-10. Caso não seja interposto recurso administrativo, a abertura das propostas será dia 04/09/2017 as 12h00min. As razões que motivaram os julgamentos encontram-se á disposição dos interessados junto a CPL, Praça Dom Luiz de Brito,Nº 10, Centro, nesta cidade, no horário da s 08:00 as 13:00 horas.

J.Nabuco, 24 de agosto de 2017,

JACIRA SIQUEIRA DE FRANÇA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:BA04F082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017 – HABILITADA: ATLANTICA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÃO ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ: 13.753.226/0001-05 : **INABILITADAS:** M B O CONSTRUTORA CNPJ: 23.783.258/0001-07 e B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 14.780.722/0001-10: CONSTRUTORA VALE DO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP CNPJ: 22.256.060/0001-84: CONSTRUTORA PIRARTEX EIRELI-EPP CNPJ: 10.324.550/0001-10:L C INCORPORADORA LTDA-ME CNPJ: 20.687.159/0001-33. Caso não seja interposto recurso administrativo, a abertura das propostas será dia 04/09/2017 as 10h00min. As razões que motivaram os julgamentos encontram-se á disposição dos interessados junto a CPL, Praça Dom Luiz de Brito,Nº 10, Centro, nesta cidade, no horário da s 08:00 as 13:00 horas.

J.Nabuco, 24 de agosto de 2017,

JACIRA SIQUEIRA DE FRANÇA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:9B97D7A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Processo Licitatório nº 048/2017 – Pregão Presencial nº 018/2017 Ata de Registro n° 016/2017 **Onde se lê:** NUTRIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, CNPJ: 24.868.172/0001-40 **Leia-se:** NUTRIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, CNPJ 10.403.325/0001-79.

Lagoa de Itaenga/PE, 24 de agosto de 2017

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:8CBE9DA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente notificamos a empresa **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **06.224.321/0001-56**, solicitamos que regularize as entregas referente a O. F. 001/2017, advinda do Contrato nº 44/2017, Processo nº 02/2017 Pregão eletrônico nº 02/2017, Ata de Registro de Preço 001/2017, ara que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no que diz respeito aos itens (98 e 99) em virtude que ambos sofreram tentativas de serem entregues com marcas diferente ao contratado sendo os mesmo devolvidos e também regularizar a entrega do item (125), conforme exposto no Ofício 38/2017 CAF, espedido pela Farmacêutica, a não regularização fica sujeita a abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODOZIO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4C4B707D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
RESCISÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, torna público para o conhecimento de todos, a liberação dos compromissos firmados na Ata de Registro de Preço nº 001/2017 e à **Rescisão Bilateral** do Contrato FMS nº 018/2017, firmado com a empresa **Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40** e do Contrato FMS nº 020/2017, firmado com a empresa **Somer Comercio de Material Hospitalar EIRELI, CNPJ 09.127.775/0001-05** ambos advindos do Processo Licitatório FMS nº 002/2017, Pregão Eletrônico FMS nº 002/2017, que tem por objeto **Aquisição parcelada de medicamentos para Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Controlados, Injetáveis e Insulinas para atender as necessidades dos diversos programas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE**, embasado no art. 79 inciso II da Lei 8.666/93.

Lajedo 24/08/2017.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODOZIO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A9B4A683

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
LIBERAÇÃO DOS COMPROMISSOS

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, torna público para o conhecimento de todos que fica, por este ato, liberado dos compromissos firmados na Ata de Registro de Preço nº 001/2017, referente ao **ITEM 200**, **NISTATINA CREME VAGINAL – BISNAGA 50GR**, constante no Contrato nº 021/2017, advindos do Processo Licitatório FMS nº 002/2017, Pregão Eletrônico FMS nº 002/2017, que tem por objeto **Aquisição parcelada de medicamentos para Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Controlados, Injetáveis e Insulinas para atender as necessidades dos diversos programas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE,** embasado no art. 79 inciso II da Lei 8.666/93.

Lajedo 24/08/2017.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODOZIO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C9B5D71B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00059/2017. Processo Nº: 00109/2017. CPL. Serviço. Contratação do Artista "ZÉ DANTAS", para apresentação artística na Exposição de Animais de Limoeiro/PE, no dia 02 de setembro de 2017, por ocasião dos Festejos na Exposição de Animais, com duração de 1h30 minutos de Show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: 2jp Cultura e Entretenimento Ltda - ME. CNPJ: 08.911.360/0001-57. Valor R$20.000,00.

Limoeiro, 23/08/2017.

SUETONIO DE OLIVEIRA SILVA.
Diretor Executivo de Cultura e Juventude.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:3058331E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017

Processo Nº: 00108/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2017. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Limoeiro, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor estimado de consumo de Combustíveis e Lubrificantes, para todas as unidades, sem taxa de administração: R$4.915.487,00. Taxa Máxima admitida: 1,5%. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/09/2017 às 13:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 23/08/2017.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:94B8DE76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE, convoca o Sr. **Luís Ferreira Matias,** inscrito no CPF/MF: 536.505.304-49, representante da empresa**: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF: 26.342.270/0001-74, participante do Pregão Presencial nº12/2017-FMS - Processo Licitatório nº19/2017 e vencedora nos itens 01 (Grupo I) e 01, 02 e 04 (Grupo II), para comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macaparana, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, no prazo de três dias úteis, para tratar de assuntos pertinentes ao certame supracitado.

Macaparana, 24 de agosto de 2017.

CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:BCBC0956

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 001/2017 SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DE MARAIAL
CHAMADA PÚBLICA 001/2017
Encontra-se a disposição dos interessados Edital de Chamada Pública n.º 001/2017 para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS, EM CONFORMIDADE COM A **TABELA SUS** . Deverão apresentar a documentação para habilitação da data de publicação até o dia 04.09.2017, às 10:00 horas, na CPL da Prefeitura de Maraial PE.

RENATA MAFFISA ALVES DA CRUZ
Presidente da CPL

em 24/08/2017.

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:65525DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE LEI N° 637/2017

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DO UNIFORME ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade o Projeto de Lei 002/2017, e ela sanciona a presente lei:

Art. 1º fica obrigatória a padronização dos uniformes escolares da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. A padronização dos uniformes dos alunos integrantes da rede municipal de ensino deverá considerar:
I-A necessidade da imediata identificação dos alunos integrantes da rede municipal de ensino.
II-A possibilidade de reaproveitamento dos uniformes em anos consecutivos;
III-A consequente redução de custo;
IV-O estimulo a um ambiente escolar estável e harmonioso; e
V-A segurança dos alunos dentro e fora do ambiente escolar;

Art. 2º A Administração pública deverá fixar o padrão a ser adotado para o uniforme escolar, contendo as seguintes características:

I – Blusa na cor branca ou bege claro, com detalhes nas mangas e gola em cores proporcionais a bandeira do município;

II – Calça azul ou preta;
III – modelo;
IV – desenho detalhado de todas as peças que compõem o uniforme;
V – Tamanho adequado ás faixas etárias e tipos físicos;
VI Adaptações as condições climáticas; e
VII – Numero mínimo de peças que compõem o enxoval escolar: e
VIII—Normais e procedimentos para tecidos, modelagem e costura.
1º Fica a administração pública obrigada a apresentar os modelos para a aprovação no conselho municipal de Educação de Mirandiba.
2º E facultada á utilização de uniformes diferenciados para os ensinos infantil, médio ou fundamental, com observância das cores definidas na regulamentação desta lei.
3º Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculemos unifo8rmes escolares á gestão municipal ou partidos políticos.

Art. 4º O uniforme padronizado deverá conter o brasão oficial do município de Mirandiba e a frase “prefeitura de Mirandiba”..
Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.
Art. 6º O poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no prazo de 90(noventa) dias, naquilo que couber.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 08 de junho 2017

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:F1F510C3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE LEI N° 638/2017

EMENTA: INCLUI NO PPA E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU POR UNANIMIDADE** o **Projeto de Lei 003/2017**, e ela sanciona a presente Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA e na LOA para o exercício de 2017, na estrutura do Fundo Municipal de Assistência Social, e nos termos da Lei Federal nº 12.435/2011, que alterou a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), regulamentadas pelo Decreto Federal nº 7.636/2011 e Portarias nº 337/2011 e 07/2012.
Art. 2º. Para atender as despesas do Projeto a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um

Crédito Especial com valor de referência de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

02 13 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0369 2138 – Encargos com a Manutenção do Programa Criança Feliz
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 25.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado .....R$ 20.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 65.000,00

Art. 3º. O valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) será coberto através da Anulação de dotações detalhadas abaixo:

02 13 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0097 2094 – Encargos com Serviços, Programas, Projetos e Benefícios
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física>>>.....R$ 65.000,00
TOTAL.....R$ 65.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
EXERCÍCIO: 2017
NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL: Básica
PROGRAMA: Criança Feliz no SUAS
PÚBLICO PRIORITÁRIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO SUAS: Gestantes, Crianças com até 36 meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
Crianças beneficiárias do Benefício de Prestação continuada de até 72 meses e suas famílias.

OBJETIVOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO SUAS:
Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais das famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do PBF e BPC;
Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos e serviços e direitos;
Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
Fortalecer a presença de Assistência Social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;
Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;
Potencializar a perspectiva da complementariedade e a integração entre serviços, programas benefícios socioassistenciais;
Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias;

PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO SUAS
Atenção à criança na primeira infância considerando, necessariamente, sua família, o território e seu contexto de vida;
Visibilidade das especificidades desta etapa do ciclo vital, das gestantes e das famílias com crianças na primeira infância;
Reconhecimento da dependência de cuidados na primeira infância e da necessidade de suportes e apoios às gestantes e as famílias para desempenho da função protetiva;
Valorização da importância do brincar, dos cuidados e dos vínculos familiares e comunitários para o desenvolvimentos integral das crianças na primeira infância;
Reconhecimento de desigualdades, diversidades socioculturais, étnico raciais, territoriais e da presença de deficiência, aspectos que caracterizam a infância no contexto brasileiro;
Ética, não-discriminação e respeito à dignidade, à cultura e a todas as formas de organização familiar;
Valorização do protagonismo e das competências das famílias no exercício do cuidado e proteção das crianças na primeira infância,
Promoção da equidade por meio de enfrentamento da pobreza e de desigualdades;
Potencialização dos territórios e dos domicílios como espaços que possibilitam a atenção, ampliação de conhecimentos sobre a realidade de vida das familias e comunidades e a promoção de acessos a serviços e direitos;
Reconhecimento de que as configurações, recursos e dinâmicas dos territórios também incidem sobre as possibilidades de promoção do cuidado, da proteção social e do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.
PRINCIPAIS AÇOES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO SUAS:
Visitas Domiciliares, Qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais e fortalecimento da articulação da rede socioassistenciais, visando assegurar a complementariedade das ofertas;
Qualificação de rede desserviços de acolhimento, priorizando-as o acolhimento em famílias acolhedoras;
Fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, e com Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos;
Mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita da Prefeita do Município de Mirandiba/PE em 23 de agosto de 2017.

Mirandiba/PE, 23 de agosto de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:EC2E474F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Senhor Prefeito, torna público que **às 09:00 (nove) horas do dia 06 de Setembro de 2017,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a finalidade de realizar um processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, COM A FINALIDADE DE REALIZAR LOCAÇÕES DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS COM TODA MANUTENÇÃO E TONER INCLUSA, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL E FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIODE MOREILÂNDIA– PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÔESE QUANTITATIVOS MENCIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE PROCESSO, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, com base nos quantitativos solicitados pela Secretaria de Administração de Moreilândia –PE, tendo como valor estimado: **VALOR GLOBAL R$ 19.133,33 (dezenove mil**

cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)). Informações, Edital Completo e anexos com a CPL, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FONE: (87) 3891-1156. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia – PE, 24 de agosto de 2017.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:FC645747

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMPLEMENTARES (LIVROS DIDÁTICOS), VISANDO PROMOVER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS EXIGIDAS PELO SAEB, EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES OFICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** A Pregoeira comunica aos interessados que a sessão inaugural da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia **28 de Agosto de 2017, às 08h30min**, **FOI ADIADA**, ***sine die,*** face a necessidade de nova regularização e readequação dos termos processuais e Editalícios. Após adequação, a nova data será publicada para abertura da licitação. Informações complementares, poderão ser requisitadas à Comissão Permanente de Licitação, na sala da CLP, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3780, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 1649, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail
cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 24 de Agosto de 2017.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B16A5D00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL Nº 055/2017 PREGÃO 024/2017

PL Nº 055/2017. PMNM. Pregão 024/2017. Compras. Homologação do Pregão 024/2017 para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinados a merenda escolar para diversos programas deste Município Empresa 01: Itens 01-02-03-04-05-06-07-08 e 09, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Empresa 01: B Pontes Distribuidora LTDA CNPJ: 21.212.240/0001-20, pelo valor de R$ 153.650,00 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Nazaré da Mata, 24 de Agosto de 2017.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:AAB4545F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PL Nº 057/2017 PREGÃO Nº 026/2017

UJ: Prefeitura - PL nº 057/2017. Comissão: CPL. Pregão Presencial – Nº 026/2017– Serviços. Objeto Descr: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotivos oficiais pertencentes à frota da Prefeitura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social e Trabalho, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição. Resultado: as empresas JOSÉ FRANCISCO DA COSTA NAZARÉ –ME e RINALDO LUIZ MARIANO DA SILVA –ME, foram declaradas inabilitadas. O certame foi fracassado. Maiores informações na sala da CPL, sito Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 24 de aAgosto de 2017

MÉRCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:CE9C6C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 - PL 019/2017

Chamamento Público n.º 001/2017 - PL 019/2017. Serviços. Credenciar prestadores de saúde na área de exames laboratoriais, para atendimento do Sistema Único de Saúde. Resultado do certame: Deserto. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de reunião da CPL. Recebimento dos Envelopes: até dia 18 de agosto de 2017, às 10 horas na sala de reunião da CPL, localizada á Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º andar - Centro

Nazaré da Mata-PE, 24/08/2017.

MÉRCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente
CPL.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:75A400DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. PL Nº 021/2017 PREGÃO SRP Nº 005/2017

UJ: Secretaria de Saúde – AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Processo Nº: 021/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº 005/2017 Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Prestação de serviços de consultoria técnica para realização do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Saúde. Vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pela empresa ECART – Projetos e Gestão Ltda, CNPJ: 18.630.321/0001-35. Declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, na tese de impugnação do mesmo. Informações na Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 24 de agosto de 2017.

MÉRCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:3D434976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECISÃO DE RECURSO - TP Nº 01/2017, PROC. LICITATÓRIO Nº 05/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO PELA M. A. MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA – ME – CNPJ nº 12.816.401/0001-01 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público que **negou provimento ao Recurso** interposto pela Empresa **M. A. MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA – ME – CNPJ nº 12.816.401/0001-01, contra a** decisão da CPL/CMO que considerou vencedora do certame a empresa **ENCOLSERG SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 06.009.079/0001-06,** por apresentar o menor preço global, para a realização do objeto da TP 001/2017 – Proc. Licitatório nº 05/2017, que é a Seleção de empresa especializada para realizar serviços de fornecimento de mão de obra para **execução de atividades de auxiliares de serviços gerais, auxiliar de manutenção predial, recepcionista e motoboy**, pelo período de 12 (doze) meses na Câmara Municipal de Olinda, cuja reunião para abertura das propostas ocorreu em 30/06/2017, decisão mantida pela Autoridade Superior, e assim sendo, objeto será adjudicado e homologado a empresa **ENCOLSERG SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 06.009.079/0001-06**.

Olinda, 23 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:1A0277CC

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017 - FMS - CPL I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 016/2017 - SSO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. COMPRAS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NAS UBS, POLICLÍNICAS E CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA. **Valor: R$ 1.738.249,00 (um milhão setecentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais). Abertura: dia 11 de setembro de 2017, às 09:30 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar - Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (081)-3439-3593/3439-9417 **no horário das 8:00 às 14:00 horas**, de segunda à sexta-feira ou ainda por E-mail:
cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 24 de agosto de 2017.

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da CPL - I

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:E186E025

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 - FMS - CPL II

Com a participação exclusiva de Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em observância ao art. 5º do Decreto Estadual nº 38.493, de 06/08/2012, bem como o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SSO

COMPRAS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NAS UBS, POLICLÍNICAS E CAPS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO De olinda - PE. **Valor: R$ 321.865,00 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**. **Abertura: 12/09/17 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **Email: centraldelicitacao@olinda.pe.gov.br** ou **cpl_olinda@hotmail.com.** Informações através do **Fone/Fax: (081) 34393593/3429-9417**.

Olinda, 24 de agosto de 2017

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:BBB1BF82

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2015

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa M.F. SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP. celebrou o **3º Termo Aditivo** ao Contrato de nº106/2015, em data de 16/08/2017, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a ADIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES CONSECUTIVOS, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, no valor mensal de **R$1.998,00** (um mil novecentos e noventa e oito reais), perfazendo o valor total por 03 (três) meses de **R$5.994,00** (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), o Contrato de nº106/2015, cujo objeto versa sobre a locação de veículos para atender a estrutura administrativa das Secretarias do Município de Olinda/PE, tinha o valor total de **R$49.908,44** (quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), com o acréscimo total de **R$5.994,00** (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), que equivale a 12% (doze por cento), resultará no valor total de **R$55.902,44** (cinquenta e cinco mil, novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) ao final de 03 (três) meses, Incluindo todos os seus Termos Aditivos, conforme solicitações contidas no Ofício nº139/2017 – DPSA/SEFAD, independente de transcrições. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **Janaina Cardoso Acioli** – Secretária da Fazenda e da Administração e pela empresa M.F. Serviços e Locações de Veículos EIRELI – EPP: **Mauro Fernando Mariano de Barros Junior**.

Olinda, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:7AFF4854

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 002/2017. Modalidade: Pregão Presencial 001/2017. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes destinados à frota de veículos e/ou veículos a serviço do Poder Legislativo de Ouricuri/PE, conforme especificações contidas no Anexo VI (Termo de Referência), com fornecimento parcelado. A empresa: LUAN EMANOEL CORDEIRO FALCÃO - ME, CNPJ: 21.128.621/0001-25, vencedora do valor global de: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais). Por ter apresentado o menor preço por Item.

Ouricuri/PE, 13 de Abril de 2017.

ADELÚCIA CLÉA FEITOSA DELMONDES
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:71C4BF4E

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 004/2017. Modalidade: Pregão Presencial 002/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital**.** A empresa: FRUTUOSO & BENTO MERCANTIL LTDA. – ME, CNPJ Nº: 14.453.459/0001-55, vencedora no valor de R$ 5.036,61 (Cinco mil, trinta e seis reais e sessenta e um centavos) para o LOTE 01 e R$ 10.196,02 (Dez mil, cento e noventa e seis reais e dois centavos) para o LOTE 02. Por ter apresentado o menor preço por Lote.

Ouricuri/PE, 31 de Maio de 2017.

ADELÚCIA CLÉA FEITOSA DELMONDES
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:4D0E9447

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 005/2017. Modalidade: Pregão Presencial 003/2017. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal Ouricuri/PE, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. A empresa: JOSIÁRIA MARIA DA SILVA - ME, CNPJ Nº: 17.449.712/0001-95, vencedora da no valor de: R$ 919,50 (Novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) para o Item 01; R$ 687,60 (Seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) para o Item 02; R$ 137,90 (Cento e trinta e sete reais e noventa centavos) para o Item 03; R$ 1.870,00 (Mil reais, oitocentos e setenta reais) para o Item 04; R$ 50,00 (Cinquenta reais) para o Item 05; R$ 57,00 (Cinquenta e sete reais) para Item 06; R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) para o Item 07; R$ 453,40 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) para o Item 08; R$ 386,30 (Trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) para o Item 09; R$ 130,00 (Cento e trinta reais) para o Item 10; R$ 2.650,80 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos) para o Item 11; R$ 205,00 (Duzentos e cinco reais) para o Item 12; R$ 307,50 (Trezentos e sete reais e cinquenta centavos) para o Item 13; R$ 257,00 (Duzentos e cinquenta e sete reais) para o Item 14; R$ 207,00 (Duzentos e sete reais) para o Item 15; R$ 207,00 (Duzentos e sete reais) para o Item 16; R$ 263,00 (Duzentos e sessenta e três reais) para o Item 17; R$ 80,00 (Oitenta reais) para o Item 18; R$ 76,50 (Setenta e seis reais e cinquenta centavos) para o Item 19; R$ 22,95 (Vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) para o Item 20; R$ 323,90 (Trezentos e vinte e três reais e noventa centavos) para o Item 21; R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais) para o Lote 22; R$ 1.020,00 (Mil reais e vinte centavos) para Item 23; R$ 1.720,00 (Mil, setecentos e vinte reais) para Item 24; R$ 47,10 (Quarenta e sete reais e dez centavos) para o Item 25; R$ 57,00 (Cinquenta e sete reais) para o Item 26; R$ 46,25 (Quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para o Item 27; R$ 253,80 (Duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) para o Item 28; R$ 141,90 (Cento e quarenta e um reais e noventa centavos) para o Item 29; R$ 529,50 (Quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) para o Item 30; R$ 171,00 (Cento e setenta e um reais) para o Item 31; R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais) para o Item 32; R$ 6.470,00 (Seis mil, quatrocentos e setenta reais) para o Item 33; R$ 196,00 (Cento e noventa e seis reais) para o Item 34; R$ 200,04 (Duzentos reais e quatro centavos) para o Item 35; R$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais) para o Item 36; R$ 229,30 (Duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos) para o Item 37; R$ 84,00 (Oitenta e quatro reais) para o Item 38; R$ 985,00 (Novecentos e oitenta e cinco reais) para Item 39; R$ 196,00 (Cento e noventa e seis reais) para o Item 40; R$ 286,00 (Duzentos e oitenta e seis reais) para o Item 41; R$ 646,00 (Seiscentos e quarenta e seis reais) para o Item 42; R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para o Item 43; R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para o Item 44; R$ 204,90 (Duzentos e quatro reais e noventa centavos) para o Item 45; R$ 62,30 (Sessenta e dois reais e trinta centavos) para o Item 46; R$ 18.830,00 (Dezoito mil, oitocentos e trinta reais) para o Item 47; R$ 157,80 (Cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) para o Item 48; R$ 1.038,00 (Mil e trinta e oito) para o Item 49; R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais) para Item 50; R$ 112,20 (Cento e doze reais e vinte centavos) para o Item 51; R$ 137,10 (Cento e trinta e sete reais e dez centavos) para o Item 52; R$ 40,00 (Quarenta reais) para o Item 53; R$ 51,75 (Cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para o Item 54; R$ 394,00 (Trezentos e noventa e quatro reais) para Item 55; R$ 473,20 (Quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos) para o Item 56. Por ter apresentado o menor preço por Item.

Ouricuri/PE, 20 de Agosto de 2017.

ADELÚCIA CLÉA FEITOSA DELMONDES
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:5404BCE1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 006/2017. Modalidade: Pregão Presencial 004/2017. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Suprimento de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal Ouricuri/PE, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital**.** A empresa: MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI – EPP, CNPJ Nº 17.032.974/0001-50, vencedora da no valor de: R$ 2.613,60 (Dois mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos) para o Item 01; R$ 2.379,60 (Dois mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) para o Item 02; R$ 217,80 (Duzentos e dezessete reais e oitenta centavos) para o Item 03; R$ 675,85 (seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para o Item 04; R$ 711,40 (Setecentos e onze reais e quarenta centavos) para o Item 05; R$ 2.819,60 (Dois mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos) para Item 06; R$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais) para o Item 07; R$ 2.470,40 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos) para o Item 08; R$ 3.194,40 (Três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para o Item 09; R$ 6.582,42 (Seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para o Item 10; R$ 12.703,75 (Doze mil, setecentos e três

reais e setenta e cinco centavos) para o Item 11; R$ 3.653,65 (Três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para o Item 12; R$ 1.118,75 (Mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos) para o Item 13; R$ 3.724,80 (Três mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para o Item 14; R$ 3.249,50 (Três mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para o Item 15; R$ 336,60 (Trezentos e tinta e seis reais) para o Item 16; R$ 127,71 (Cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos) para o Item 17. Por ter apresentado o menor preço por Item.

Ouricuri/PE, 13 de Junho de 2017.

ADELÚCIA CLÉA FEITOSA DELMONDES
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:B5C24E51

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 007/2017. Modalidade: Pregão Presencial 005/2017. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de peças automotivas, para manutenção dos veículos da frota da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. A empresa: Empresa P S COELHO OURICURI – ME, CNPJ nº 13.303.330/0001-06, vencedora no valor de R$ 19.273,00 (dezenove mil duzentos e setenta e três reais) para o LOTE 01 e R$ 15.131,00 (quinze mil, cento e trinta e um reais) para o LOTE 02 e R$ 13.701,00 (treze mil setecentos e um reais) para o LOTE 03. Por ter apresentado o menor preço por Lote.

Ouricuri/PE, 01 de Junho de 2017.

ADELÚCIA CLÉA FEITOSA DELMONDES
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:0308C20F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/08/2017. Edição 1903, referente ao **AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, ONDE SE LER:** Data e Local: **28/05/2017 às 08h00min; LEIA-SE:** Data e Local: **28/08/2017 às 08h00min.**

Palmares/PE, 24/08/2017.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente
CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:389DFFB4

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES/PE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 020/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 016/2017. Outros Serviços. Homologação do Pregão Nº 016/2017, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia no acompanhamento, fiscalização, vistoria e monitoramento das obras da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE; e Adjudicação do(s) objeto(s) à JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP – CNPJ: 03.844.196/0001-99, com o valor global de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

Palmares/PE, 24 de agosto de 2017.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1F37DA35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº. 039/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

Processo Nº: 039/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 025/2017
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de veículo novo tipo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel), especificação: motorização mínimo de 140 cv. câmbio manual, capacidade para 05 lugares, ar condicionado, tipo de direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), freios abs e airbag duplo, com protetor de caçamba, ano a partir de 2017, na cor branca, emplacado e adesivado, de acordo com a EMENDA PARLAMENTAR Nº 81002033.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Paranatama, Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama – CEP: 55355-000; Data: 06/09/2017, Horário: 09h
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail:
licita@paranatama.pe.gov.br

Paranatama, 24 de Agosto de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:42ACDEF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através de seu Pregoeiro comunica que o Processo Licitatório Nº 066/2017 – Pregão Presencial Nº 026/2017, que teve como objeto a Aquisição de 02 (Duas) Motocicletas nova, zero km, Ano/ Modelo 2017 ou superior para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município. faz saber que não acudiram interessados à licitação em referência, sendo a mesma declarada DESERTA.

Paudalho, 22 de Agosto de 2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2FD0B2B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
INFORMATIVO DE MUDANÇA DO DIA DA PROVA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POMBOS PARA O PREENCHIMENTO DE 282 VAGAS EM CARÁTER EFETIVO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.848/0001-21, vem, através deste, informar que devido a realização das provas do ENEN previstas para os dias 05 e 12/11/2017, as provas do Concurso Público deste Município, para provimento efetivo de vagas, foram adiadas para o dia **26/11/2017**. Edital completo e demais informações estão disponíveis no endereço eletrônico:
www.upenet.com.br .

Pombos, 24 de agosto de 2017.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:86CC9FBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017 – PL N.º 09/2017

Processo Nº: 09/2017. CPL. Pregão Nº 02/2017. Aquisição de veículo ambulância tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Primavera - PE. **Valor Máximo Admitido:** R$ 78.133,33 (setenta e oito mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos). **Data e Local da Sessão de Abertura:** 06/09/2017 às 09:00h. Prefeitura Municipal da Primavera: Rua Coronel Braz Cavalcante, nº. 42, Centro, Primavera – PE. CEP: 55.510-00. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitaprimavera.pe@gmail.com.

Primavera, 24.08.2017.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:11DDB50C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
Objeto: Contratações de atrações artísticas para as Festividades da Independência 2017 no Município do Rio Formoso-PE, nas datas 06 e 07 de setembro, na sede de Rio Formoso dia 06 de setembro e no Distrito Cocaú dia 07 de setembro. Onde serão contratadas as seguintes atrações conforme planilha abaixo discriminada:

BANDAS / ATRAÇÕES	R$	EMPRESAS
Lia de Carvalho e Forró da Vaquerama	30.000,00	Cleiton Marcelino de Souza – ME
PALCO – RIO FORMOSO		CNPJ Nº 12.319.583/0001-05
DIA 06/09/2017 – QUARTA FEIRA		
21hrs00		
Banda Grafith	60.000,00	Cleiton Marcelino de Souza – ME
PALCO – RIO FORMOSO		CNPJ Nº 12.319.583/0001-05
DIA 06/09/2017 – QUARTA FEIRA		
23hrs30		
Rogério Som	20.000,00	IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA
TRIO ELÉTRICO – DISTRITO DE COCAÚ		CNPJ Nº 12.924.19/0001-30
DIA 07/09/2017 – QUINTA FEIRA		
17hrs00		

Rio Formoso, 24 de agosto de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:5532E294

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 031/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO CNPJ: 11.361.243/0001-71, Contratado: BRUNA GEISIANY MARINS DA SILVA - ME, CNPJ: 27.414.367/0001-08, Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preços, para eventual aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP), botijão de Gás, liquefeito de petróleo GLP – 13Kg. 360mm de diâmetro, 476 mm de altura, função e aplicação doméstica, feito de material de aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura, pressão interna 2 a 7 kg/cm2, conforme solicitação expressa das Secretarias Municipais de Educação e Administração. Processo Licitatório: 121/2017, Pregão Presencial SRP: 072/2017, Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 12 (doze) Meses. Valor da Ata: R$ 39.750,00. (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais), Data da Assinatura: 14/08/2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:9980F253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 631/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR EPP, CNPJ Nº 03.889.878/0001-18, Objeto:** Contratação de empresa especializada em Gestão Pública com assessoria de Recursos Humanos, e locação e manutenção de sistemas/softwares voltados para gestão pública, encampando os softwares de folha de pagamento e protocolo, com licenciamento, instalação, implantação e serviços de suporte técnico, a serem disponibilizados a Prefeitura Municipal de Salgueiro, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração. .**Processo Licitatório nº 122/2017 Pregão Presencial nº 073/2017. Modalidade:** Pregão Presencial nº 073/2017**, Valor:** R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). **Vigência do contrato:** 12 meses. **Data**: 10 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:8AA0AD61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 606/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO: DELMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ nº 11.322.503/0001-08. Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preços, para eventual aquisição de insumos odontológicos, para atender as necessidades do Centro Especializado de Odontologia – CEO, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS..**Processo Licitatório nº 074/2017 Pregão Presencial nº 038/2017. Modalidade:** Pregão Presencial nº 038/2017**, Valor:** R$ 23.949,39. **Vigência do contrato:** 30 dias. **Data**: 17 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:699C1D3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 607/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO: DELMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ nº 11.322.503/0001-08. Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preços, para eventual aquisição de Equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do Centro Especializado de Odontologia – CEO, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS..**Processo Licitatório nº 075/2017 Pregão Presencial nº 039/2017. Modalidade:** Pregão Presencial nº 039/2017**, Valor:** R$ 8.431,92. **Vigência do contrato:** 30 dias. **Data**: 17 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:B29CEAD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 608/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.395.502/0001-52. Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preços, para eventual aquisição de Insumos odontológicos, para atender as necessidades do Centro Especializado de Odontologia – CEO, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS..**Processo Licitatório nº 074/2017 Pregão Presencial nº 038/2017. Modalidade:** Pregão Presencial nº 038/2017**, Valor:** R$ 641,60. **Vigência do contrato:** 30 dias. **Data**: 17 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:8EC9A517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 610/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO: DELMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ nº 11.322.503/0001-08. Objeto:** O presente contrato tem como objeto, Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preços, para eventual aquisição de **Equipamentos** odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde. **Processo Licitatório nº 102/2017 Pregão Presencial nº 060/2017. Modalidade:** Pregão Presencial nº 060/2017**, Valor:** R$ 20.000,64. **Vigência do contrato:** 30 dias. **Data**: 17 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:8D92595B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 611/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO: DELMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ nº 11.322.503/0001-08. Objeto:** O presente contrato tem como objeto, Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preços, para eventual aquisição de **Material de Consumo** odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde. **Processo Licitatório nº 103/2017 Pregão Presencial nº 061/2017. Modalidade:** Pregão Presencial nº 061/2017**, Valor:** R$ 26.648,17. **Vigência do contrato:** 30 dias. **Data**: 17 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:BB0577CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO: DELMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ nº 11.322.503/0001-08. Objeto:** O presente contrato tem como objeto, Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preços, para eventual aquisição de **Equipamentos** odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde. **Processo Licitatório nº 102/2017 Pregão Presencial/SRP nº 060/2017. Modalidade:** Pregão Presencial/SRP nº 060/2017**, Valor:** R$ 21.648,14. **Vigência do contrato:** 12 meses. **Data**: 17 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:732BCE2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO: DELMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ nº 11.322.503/0001-08. Objeto:** O presente contrato tem como objeto, Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preços, para eventual aquisição de **Material de Consumo** odontológico, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde. **Processo Licitatório nº 103/2017 Pregão Presencial/SRP nº 061/2017. Modalidade:** Pregão Presencial/SRP nº 061/2017**, Valor:** R$ 45.693,74. **Vigência do contrato:** 12 meses. **Data**: 17 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:CBFF6BB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº 05 PROCESSO Nº: 024/2015 - COMISSÃO: CPL - CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

Processo Nº: 024/2015 - Comissão: CPL - Concorrência Nº 001/2015 -Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia - contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) escola de 01 (um) pavimento com 12 (dose) salas de aula, a ser implantada na sede do município - Contrato Nº: 044/2015 - Contratado: EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78, estabelecida a Rua Francisco de Carvalho Barros – Centro – Mirandiba – PE - Valor

Contratado: R$: 2.795.107,98 (dois milhões, setecentos noventa e cinco mil, cento e sete reais e noventa e oito centavos), Termo Aditivo Nº: 05 - Prazo Inicial: 240 dias Prazo Acrescido: 240 dias Prazo Acrescido Acumulado: 960 dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 18 de Agosto de 2017

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:811C165F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 - PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2015 - CONTRATO Nº 043/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 - PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2015 - CONTRATO Nº 043/2015 – Segundo Termo Aditivo - CONTRATADA: **JBL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – LTDA ME, CNPJ Nº 09.298.626/0001-09**,– OBJETO: contratação de empresa de engenharia para Construção de Passagens Molhadas nas Localidades Sede do Município, Distrito de Jatiúca, Rua João Lopes Diniz, Sítio Bazé, Sítio Icó, Sítio Caldeirão dos Barros, Sítio Covão, Sítio Carrapato, Sítio Cachoeira, Sítio Lagoa do Almeida, Sítio Medéia, Sítio São José dos Pilotos, Sítio Salgada de Baixo, Sítio São Paulo, no Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE)– Valor do contrato R$: 476.567,49 (quatrocentos setenta e seis mil, quinhentos sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), Termo Aditivo Nº: 03 - Prazo Inicial: 365 dias Prazo Acrescido: 365 dias Prazo Acrescido Acumulado: 910 dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 17 de agosto de 2017

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:970D687B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 PROCESSO Nº 002/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - CONTRATO Nº 015/2016

PROCESSO Nº 002/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - CONTRATO Nº 015/2016 – Segundo Termo Aditivo - CONTRATADA: WM ENGENHARIA LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 18.259.511/0001-98– OBJETO: contratação de empresa de engenharia para Construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padrão 1 – Valor do contrato R$: 431.225,34 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais, trinta e quatro centavos), Termo Aditivo Nº: 03 - Prazo Inicial: 180 dias Prazo Acrescido: 180 dias, prazo acrescido acumulado: 720 dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 21 de Agosto de 2017

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:BF481183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMAS 004/2017 TOMADA DE PREÇO Nº FMAS 002/2017

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público a Homologação e Adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preço n° FMAS 002/2017. Processo Administrativo nº FMAS 004/2017, referente a **Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações do Fundo Municipal de Assistência Social Santa Filomena-PE**, resultado: **VENCEDORA**: a empresa: **KIOMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 10.590.188/0001-29, localizada Av. 31 de março, s/n, Centro de Convenções – Sala 103, 1º andar, Petrolina – PE, CEP.: 56.304-020, vencedora por ter apresentado proposta totalizando o valor global em R$ 100.000,00 (cem mil reais), e por ter sido este o critério de julgamento**.

Santa Filomena-PE, 24 de Agosto de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:C9533588

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMS 010/2017 TOMADA DE PREÇO Nº FMS 002/2017

Modalidade Tomada de Preço n° FMS 002/2017. Processo Administrativo nº FMS 010/2017, referente a **Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena-PE**, resultado: **VENCEDORA**: a empresa: **KIOMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 10.590.188/0001-29, localizada Av. 31 de março, s/n, Centro de Convenções – Sala 103, 1º andar, Petrolina – PE, CEP.: 56.304-020, vencedora por ter apresentado proposta totalizando o valor global em R$ 90.000,00 (noventa mil reais), e por ter sido este o critério de julgamento**.

Santa Filomena-PE, 24 de Agosto de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:13A5D1B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo de Licitação nº 045/2017 (Inexigibilidade n.º 016/2017), ratifico a decisão da Comissão, para contratação de atração para Festividades de Emancipação Política do Município de Santa Filomena no dia 29/09/2017 na Sede do Município de Santa Filomena/PE, de forma direta com o Artista: **Sr ALMI HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, em artes: DJ ALMII**, que está devidamente cadastrado no CPF nº 008.327.723-48, identidade nº 5688446 – SSP-SC, residente na Rua Tercilio Tedesco, nº 492 casa 2, Forquilhas, São José-SC, CEP: 88.107-481.

Formule-se a emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa, após o decurso do prazo legal.

Publique-se na forma da Lei.

Santa Filomena-PE, 24 de Agosto de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:2744CD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMSF 040/2017 TOMADA DE PREÇO Nº PMSF 002/2017

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público a Homologação e Adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preço n° PMSF 002/2017. Processo Administrativo nº PMSF 040/2017, referente a **Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE**, resultado: **VENCEDORA**: a empresa: **KIOMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 10.590.188/0001-29, localizada Av. 31 de março, s/n, Centro de Convenções – Sala 103, 1º andar, Petrolina – PE, CEP.: 56.304-020, vencedora por ter apresentado proposta totalizando o valor global em R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), e por ter sido este o critério de julgamento**.

Santa Filomena-PE, 24 de Agosto de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:62A4992A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017

Retificação do Edital do Pregão Presencial n° 009/2017.
Processo Licitatório nº 015/2017. O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** comunica a edição de ERRATA ao edital do processo em epígrafe, onde foram realizadas **alterações da especificação dos itens 19, 43, e 49** do Termo de Referência (Anexo VI)**.** A data de abertura do certame será alterada para o dia **05 de setembro de 2017 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). O edital retificado, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de agosto de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:7BBBA01F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017

Retificação do Edital do Pregão Presencial n° 010/2017.
Processo Licitatório nº 016/2017. O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** comunica a edição de ERRATA ao edital do processo em epígrafe, onde foram realizadas **alterações da especificação dos itens 06, 25, e 35** do Termo de Referência (Anexo VI)**.** A data de abertura do certame será alterada para o dia **05 de setembro de 2017 às 10h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). O edital retificado, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de agosto de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:C01A75C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 011/2017, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Processo nº 011/2017, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 06/2017, sistema registro de preço. Compras: eventual Fornecimento parcelado de Medicamentos para o Município de São Bento do Una, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo. Valor Máximo admitido pela UG. R$ 3.254.338,36 (três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), data e local da sessão de abertura: 06/09/2017, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Saúde - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 24 de agosto de 2017

GISLENE SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:FF2FB616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O Município de São Bento do Una, por intermédio de sua representante legal, informa que o Processo Licitatório nº 029/2017, modalidade Pregão Presencial nº 013/2017, tipo menor preço, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 com justificativa fundamentada no processo. Informações a ser esclarecida junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – 01 de agosto de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:74EF1FB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA -- CONTRATO Nº 137/2017 – PROCESSO Nº 07/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Contrato nº 137/2017 – Processo nº 07/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2017 – CPL. Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmara de ar, e protetores novos de primeira linha, de fabricação nacional, para a frota de veículos da Secretaria de Desenvolvimento Rural deste Município; Contratado (a): PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME; CNPJ: 13.631.589/0001-78, Valor: R$ 6.356,00 (seis mil trezentos e cinquenta e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; 21/08/2017 a 21/08/2018.

São Bento do Una, 21/08/2017.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B4C22203

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PUBLICO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer trabalho de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de Dança de Balé Clássico; jazz; Danças Urbanas; Regionais; Oficinas de canto popular, e canto coral; Percussão; Sopro; Instrumentos de Corda; Fanfarra, e Banda Marcial, no espaço da Rede Municipal de Educação, oriundo do Chamamento Público nº 02/2017; Contratado (a): CIRLEIDE SOUZA DA SILVA; CPF: 076.721.914-70; Valor acrescido: R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor atual do Contrato: R$ 13.586,50 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 28/07/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:69A71A41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PUBLICO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer trabalho de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de Dança de Balé Clássico; jazz; Danças Urbanas; Regionais; Oficinas de canto popular, e canto coral; Percussão; Sopro; Instrumentos de Corda; Fanfarra, e Banda Marcial, no espaço da Rede Municipal de Educação, oriundo do Chamamento Público nº 02/2017; Contratado (a): CHAYENNE CAMILA DA SILVA SOUZA; CPF: 121.683.814-37; Valor acrescido: R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor atual do Contrato: R$ 13.586,50 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 28/07/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:48A881D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PUBLICO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer trabalho de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de Dança de Balé Clássico; jazz; Danças Urbanas; Regionais; Oficinas de canto popular, e canto coral; Percussão; Sopro; Instrumentos de Corda; Fanfarra, e Banda Marcial, no espaço da Rede Municipal de Educação, oriundo do Chamamento Público nº 02/2017; Contratado (a): BRUNO SILVA DE LIMA; CPF: 046.262.694-60; Valor acrescido: R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor atual do Contrato: R$ 13.586,50 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 28/07/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:FA935224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PUBLICO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer trabalho de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de Dança de Balé Clássico; jazz; Danças Urbanas; Regionais; Oficinas de canto popular, e canto coral; Percussão; Sopro; Instrumentos de Corda; Fanfarra, e Banda Marcial, no espaço da Rede Municipal de Educação, oriundo do Chamamento Público nº 02/2017; Contratado (a): ANTONIO DAVI LIRA DA SILVA; CPF: 104.264.284-20; Valor acrescido: R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor atual do Contrato: R$ 13.586,50 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 28/07/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DC25E4CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PUBLICO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer trabalho de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de Dança de Balé Clássico; jazz; Danças Urbanas; Regionais; Oficinas de canto popular, e canto coral; Percussão; Sopro; Instrumentos de Corda; Fanfarra, e Banda Marcial, no espaço da Rede Municipal de Educação, oriundo do Chamamento Público nº 02/2017; Contratado (a): EDSON FABIANO ALVES DA SILVA; CPF: 067.587.404-12; Valor acrescido: R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor atual do

Contrato: R$ 13.586,50 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 28/07/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E7C17490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PUBLICO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer trabalho de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de Dança de Balé Clássico; jazz; Danças Urbanas; Regionais; Oficinas de canto popular, e canto coral; Percussão; Sopro; Instrumentos de Corda; Fanfarra, e Banda Marcial, no espaço da Rede Municipal de Educação, oriundo do Chamamento Público nº 02/2017; Contratado (a): JOSÉ EMERSON MORAES DA SILVA; CPF: 109.734.894-64; Valor acrescido: R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor atual do Contrato: R$ 13.586,50 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 28/07/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8CA1EC8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PUBLICO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer trabalho de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de Dança de Balé Clássico; jazz; Danças Urbanas; Regionais; Oficinas de canto popular, e canto coral; Percussão; Sopro; Instrumentos de Corda; Fanfarra, e Banda Marcial, no espaço da Rede Municipal de Educação, oriundo do Chamamento Público nº 02/2017; Contratado (a): EDVALDO VALENÇA CAVALCANTI JUNIOR; CPF: 010.742.654-40; Valor acrescido: R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor atual do Contrato: R$ 13.586,50 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 28/07/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:7C739B4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PUBLICO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer trabalho de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de Dança de Balé Clássico; jazz; Danças Urbanas; Regionais; Oficinas de canto popular, e canto coral; Percussão; Sopro; Instrumentos de Corda; Fanfarra, e Banda Marcial, no espaço da Rede Municipal de Educação, oriundo do Chamamento Público nº 02/2017; Contratado (a): JOSÉ EDNAILSON BEZERRA MUNIZ; CPF: 088.921.974-52; Valor acrescido: R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor atual do Contrato: R$ 13.586,50 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 28/07/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8D2ADB8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PUBLICO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer trabalho de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de Dança de Balé Clássico; jazz; Danças Urbanas; Regionais; Oficinas de canto popular, e canto coral; Percussão; Sopro; Instrumentos de Corda; Fanfarra, e Banda Marcial, no espaço da Rede Municipal de Educação, oriundo do Chamamento Público nº 02/2017; Contratado (a): ERITON ALVES DA SILVA; CPF: 105.281.794-70; Valor acrescido: R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor atual do Contrato: R$ 13.586,50 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 28/07/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DD85F0D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PUBLICO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer trabalho de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de Dança de Balé Clássico; jazz; Danças Urbanas; Regionais; Oficinas de canto popular, e canto coral; Percussão; Sopro; Instrumentos de Corda; Fanfarra, e Banda Marcial, no espaço da Rede Municipal de Educação, oriundo do Chamamento Público nº 02/2017; Contratado (a): FELIPE CESAR VALENÇA DE MORAES; CPF: 080.028.014-82; Valor acrescido: R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor atual do Contrato: R$ 13.586,50 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 28/07/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:31BFD808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PUBLICO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer trabalho de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de Dança de Balé Clássico; jazz; Danças Urbanas; Regionais; Oficinas de canto popular, e canto coral; Percussão; Sopro; Instrumentos de Corda; Fanfarra, e Banda Marcial, no espaço da Rede Municipal de Educação, oriundo do Chamamento Público nº 02/2017; Contratado (a): JOSÉ JHONNY DE SOUZA SILVA; CPF: 098.544.054-60; Valor acrescido: R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor atual do Contrato: R$ 13.586,50 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 28/07/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5F47D122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PUBLICO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer trabalho de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de Dança de Balé Clássico; jazz; Danças Urbanas; Regionais; Oficinas de canto popular, e canto coral; Percussão; Sopro; Instrumentos de Corda; Fanfarra, e Banda Marcial, no espaço da Rede Municipal de Educação, oriundo do Chamamento Público nº 02/2017; Contratado (a): JOSÉ VALDEMIR SILVA DE OMENA; CPF: 013.082.564-69; Valor acrescido: R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor atual do Contrato: R$ 13.586,50 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 28/07/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5DA20493

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PUBLICO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer trabalho de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de Dança de Balé Clássico; jazz; Danças Urbanas; Regionais; Oficinas de canto popular, e canto coral; Percussão; Sopro; Instrumentos de Corda; Fanfarra, e Banda Marcial, no espaço da Rede Municipal de Educação, oriundo do Chamamento Público nº 02/2017; Contratado (a): JOSÉ LUIZ DA SILVA; CPF: 849.084.404-68; Valor acrescido: R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor atual do Contrato: R$ 13.586,50 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 28/07/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5EBF1779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PUBLICO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer trabalho de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de Dança de Balé Clássico; jazz; Danças Urbanas; Regionais; Oficinas de canto popular, e canto coral; Percussão; Sopro; Instrumentos de Corda; Fanfarra, e Banda Marcial, no espaço da Rede Municipal de Educação, oriundo do Chamamento Público nº 02/2017; Contratado (a): MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA; CPF: 882.258.954-87; Valor acrescido: R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor atual do Contrato: R$ 13.586,50 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 28/07/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:0F8BA9DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PUBLICO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer trabalho de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de Dança de Balé Clássico; jazz; Danças Urbanas; Regionais; Oficinas de canto popular, e canto coral; Percussão; Sopro; Instrumentos de Corda; Fanfarra, e Banda Marcial, no espaço da Rede Municipal de Educação, oriundo do Chamamento Público nº 02/2017; Contratado (a): PAULO HENRIQUE PONTES FERREIRA; CPF: 671.587.304-68; Valor acrescido: R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor atual do Contrato: R$ 13.586,50 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 28/07/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:278C7E05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PUBLICO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer trabalho de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de Dança de Balé Clássico; jazz; Danças Urbanas; Regionais; Oficinas de canto popular, e canto coral; Percussão; Sopro; Instrumentos de Corda; Fanfarra, e Banda Marcial, no espaço da Rede Municipal de Educação, oriundo do Chamamento Público nº 02/2017; Contratado (a): JOSÉ SIDCLEY MACIEL SOUZA; CPF:

031.417.604-70; Valor acrescido: R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor atual do Contrato: R$ 13.586,50 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 28/07/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D5CCFB1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PUBLICO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer trabalho de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de Dança de Balé Clássico; jazz; Danças Urbanas; Regionais; Oficinas de canto popular, e canto coral; Percussão; Sopro; Instrumentos de Corda; Fanfarra, e Banda Marcial, no espaço da Rede Municipal de Educação, oriundo do Chamamento Público nº 02/2017; Contratado (a): RAFAELA SILVA DOS SANTOS; CPF: 077.798.744-94; Valor acrescido: R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor atual do Contrato: R$ 13.586,50 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 28/07/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:68014C0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PUBLICO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer trabalho de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de Dança de Balé Clássico; jazz; Danças Urbanas; Regionais; Oficinas de canto popular, e canto coral; Percussão; Sopro; Instrumentos de Corda; Fanfarra, e Banda Marcial, no espaço da Rede Municipal de Educação, oriundo do Chamamento Público nº 02/2017; Contratado (a): RODRIGO DA SILVA CAMPOS; CPF: 044.966.384-10; Valor acrescido: R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor atual do Contrato: R$ 13.586,50 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 28/07/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:634C115D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PUBLICO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017;

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer trabalho de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de Dança de Balé Clássico; jazz; Danças Urbanas; Regionais; Oficinas de canto popular, e canto coral; Percussão; Sopro; Instrumentos de Corda; Fanfarra, e Banda Marcial, no espaço da Rede Municipal de Educação, oriundo do Chamamento Público nº 02/2017; Contratado (a): PEDRO ANTONIO SOUZA DOS SANTOS; CPF: 705.021.984-35; Valor acrescido: R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor atual do Contrato: R$ 13.586,50 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 28/07/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8110DF56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PUBLICO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer trabalho de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de Dança de Balé Clássico; jazz; Danças Urbanas; Regionais; Oficinas de canto popular, e canto coral; Percussão; Sopro; Instrumentos de Corda; Fanfarra, e Banda Marcial, no espaço da Rede Municipal de Educação, oriundo do Chamamento Público nº 02/2017; Contratado (a): TIAGO WILLIAMS DE MORAES SILVA; CPF: 099.756.134-38; Valor acrescido: R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor atual do Contrato: R$ 13.586,50 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 28/07/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C15E0532

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PUBLICO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer trabalho de instrutores de práticas musicais, teatrais, e artistas para desenvolver oficinas de Dança de Balé Clássico; jazz; Danças Urbanas; Regionais; Oficinas de canto popular, e canto coral; Percussão; Sopro; Instrumentos de Corda; Fanfarra, e Banda Marcial, no espaço da Rede Municipal de Educação, oriundo do Chamamento Público nº 02/2017; Contratado (a): JOSÉ MAGNO ESPINDOLA DA SILVA; CPF: 101.704.344-27; Valor acrescido: R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor atual do Contrato: R$ 13.586,50 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 28/07/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D43B6192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO FMS - CONTRATO Nº 031/2017

Contrato nº 031/2017 – CPL. Objeto: Contratação de serviços para recolhimento de efluentes químicos e películas usadas no Hospital Municipal deste Município ; Contratado (a): ST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 06.212.251/0001-16, Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, 18/08/2017 a 18/08/2018.

São Bento do Una, 18/08/2017.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2675C74B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO-PE - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017

Processo Nº: 00018/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00014/2017, para Contratação de empresa para aquisição parcelada e eventual de Equipamentos de Informática para o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano e suas unidades, conforme especificações descritas no termo de referência anexo ao edital, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 3, 4, 5, 6: 3p Distribuidora e Comercio de Informatica Ltda - ME. CNPJ: 11.957.607/0001-80, pelo valor de R$58.322,00 Itens 8, 9: Agn Group Suprimentos Eireli - EPP. CNPJ: 10.823.380/0001-18, pelo valor de R$15.700,00 Itens 2, 7: Comercial Norte Nordeste Ltda - ME. CNPJ: 15.114.641/0001-44, pelo valor de R$30.230,00.

São Caetano, 22/08/2017.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES.
Secretária Municipal da Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:E723BF04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 174/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, à retificação da publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/08/2017 – Edição 1903 – Código Identificador: 4297E781, CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, Onde se Lê: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2016; Leia-se: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2017**.

FELLIPE LEONARDO PENHA FONSECA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fellipe Leonardo Penha Fonseca da Silva
Código Identificador:FF03E8F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO o art.119, II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV, art.37, XV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Lourenço da Mata;

CONSIDERANDO a Lei n° 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o artigo 214 ss da Lei n° 6.123 de 20 de julho de 1968 e alterações,

CONSIDERANDO a Lei n° 8.112, DE 11 de dezembro de 1990.

DECRETA :

Art. 1º - Fica instituída a primeira COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPIPAD), com o objetivo de apurar irregularidades nas condutas dos servidores municipais.

Art. 2º - Neste Ato ficam nomeados três servidores municipais efetivos para integrarem a supramencionada CPIPAD, de acordo com a Portaria n°136/2017, a saber:

PRESIDENTE: MÁRCIA ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ PEREIRA;
RELATOR: MAURÍCIO PARAÍZO MARCIEIRA
ESCRIVÃO: FLÁVIA FERREIRA DE SOUZA

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar – CPIPAD tem por finalidade proceder a apuração:

§ 1º - Dos casos de abandono de emprego, inassidualidade habitual, má-fé dos servidores flagrados em situação de acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas e as demais infrações constantes no Art. 194 do Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco.
§ 2º - Sempre que averiguada possível infração disciplinar haverá publicação do ato de instauração do procedimento pertinente, onde começará a correr o prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Compete a Secretaria Municipal de Administração dar conhecimento da possível infração ao CPIPAD para que este determine a abertura de Inquérito Administrativo no âmbito de sua competência.

§ 1º - Evidenciada qualquer situação transgressora dos dispositivos legais reguladores, o gestor municipal, ocupante de cargo de chefia, direção e assessoramento ou o servidor responsável deverá enviar notificação a Secretaria Municipal de Administração, para que efetue

a instauração do inquérito, sindicância ou procedimento administrativo disciplinar, conforme o caso concreto.

§2° - A notificação, com antecedência minima de 3 dias, é obrigatória, sendo necessária a instrução com todos os elementos e provas úteis para a elucidação do fato.

§3° - Terão prioridade na tramitação os procedimentos em que figure como parte ou interessado:

•Pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos;

•Pessoa portadora de deficiência, física ou mental;

•Pessoa portadora de doença grave.

Art. 5º - Será responsabilizado o agente público que deixar de notificar a Secretaria Municipal de Adminsitração sobre as irregularidades ou infrações cometidas no âmbito de sua secretaria por Servidores Municipais vinculados a esta.
§ 1º - Os agentes públicos responderão também, independentemente das sanções administrativas, civis e penais, por atos de improbidade administrativa de: enriquecimento ilícito, danos ao erário público e atos contra os princípios da Administração Pública previstos na Lei Nº 8.429/92.

§ 2º - O supramencionado parágrafo se aplica não só a órgãos e entidades governamentais como também a todas as entidades, empresas e pessoas que recebam verbas públicas correspondentes a mais de 50 por cento de seu patrimônio ou renda, aplicando-se também a entidades que recebem menos de 50 por cento, mas nesse caso, somente na extensão dos danos para o patrimônio público.

Art 6° - Se o funcionário designado para constituir a comissão tiver motivo para dar-se por suspeito, declará-lo-á, em ofício, à autoridade que o tiver designado dentro de quarenta e oito horas, contadas da publicação do ato ou portaria de designação.

§1° - É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que

•Tenha interesse direto ou indireto na material;

•Tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao conjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

•Esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respctivo conjuge ou companheiro.

•A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar, sob pena de incorrer em falta grave, para efeitos disciplinares.

§2° - Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos conjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

§3° - Procedente a suspeição a autoridade designará nova comissão substituindo o funcionário suspeito.

Art. 7º - As disposições do artigo precedente, aplicam-se aos diretores dos órgãos de pessoal da estrutura das fundações públicas municipais, que deixarem de enviar à Secretaria Municipal de Administração a notificação devida.

Art. 8º - Os atos processuais serão realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitará o processo.
§1°.Após instauração de processo disciplinar a comissão deverá redigir um termo, com a devida tipificação, e expedir mandado de citação, com prazo de 10 dias para que o indiciado apresente defesa escrita.

§2°. Se forem dois ou mais os indiciados, o prazo para defesa escrita será dobrado, ou seja, vinte dias.

Art. 9° - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não deve exceder 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 10º - A comissão adotará o rito ordinário ou sumário, observados os requisitos legalmente exigíveis e quanto ao inquérito administrativo, sindicância e processo administrativo disciplinar, as normas do Regime Único dos Servidores Estaduais deverão ser aplicadas ipsis literes, sempre resguardados os princípios gerais do processo administrativo.

Art. 11°. O Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, será instaurado para apuração de infrações disciplinares que ensejam a imposição das seguintes penalidades:

•suspensão por mais de 30 (trinta) dias;

•demissão;

•cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 12°. O Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, será instaurado para apuração de infrações disciplinares que ensejam a imposição das seguintes penalidades:

•acumulação ilícita de cargos;

•abandono de cargo;

•inassiduidade habitual.

Art. 13º - Os casos não exemplificados nos artigos anteriores, mas que caracterizarem infrações disciplinares e/ou contrariem os princípios da Administração Pública estarão sujeitos a Processo Administrativo nos termos da lei.

Art. 14º - A presente comissão permanente fica instituída de forma a constituir o processamento de inquérito de forma geral.

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 23 de agosto de 2017.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8E9EC20A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº033/2017 – Pregão Presencial 010/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo destinado à implantação de 03 (três) núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade – Núcleo Urbano no Município de Sertânia-PE. Contrato nº079/2017. Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME – CNPJ: 20.008.831/0001-17 – Valor Contratado: R$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais); Data do Contrato: 29/06/2017.

Sertânia, 24 de Agosto de 2017.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:99673073

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº033/2017 – Pregão Presencial 010/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo destinado à implantação de 03 (três) núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade – Núcleo Urbano no Município de Sertânia-PE. Contrato nº080/2017. Contratado: G.L.B. DE CARVALHO – ME - CNPJ: 09.337.837/0001-03 – Valor Contratado: R$ 9.366,30 (Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos); Data do Contrato: 29/06/2017.

Sertânia, 24 de Agosto de 2017.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BD1BF0CC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº034/2017 – Pregão Presencial 011/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos elétricos e eletrônicos, móveis e equipamentos de informática, destinados à implantação de 03 (três) núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade – Núcleo Urbano no Município de Sertânia-PE. Contrato nº081/2017. Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME – CNPJ: 20.008.831/0001-17 – Valor Contratado: R$ 14.395,71 (Quatorze Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos); Data do Contrato: 29/06/2017.

Sertânia, 24 de Agosto de 2017.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:37DC6DFC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº034/2017 – Pregão Presencial 011/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos elétricos e eletrônicos, móveis e equipamentos de informática, destinados à implantação de 03 (três) núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade – Núcleo Urbano no Município de Sertânia-PE. Contrato nº082/2017. Contratado: F LUCAS W E SILVA - ME – CNPJ: 15.501.731/0001-98 – Valor Contratado: R$ 9.565,00 (Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais); Data do Contrato: 29/06/2017.

Sertânia, 24 de Agosto de 2017.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FD535129

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº035/2017 – Pregão Presencial 012/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico destinado à implantação de 03 (três) núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade – Núcleo Urbano no Município de Sertânia-PE. Contrato nº083/2017. Contratado: JALMAIR ARAÚJO E NÓBREGA - ME – CNPJ: 22.763.480/0001-85 – Valor Contratado: R$ 17.197,20 (Dezessete Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos); Data do Contrato: 30/06/2017.

Sertânia, 24 de Agosto de 2017.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F508D9F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeitura Municipal de terra Nova PE em virtude de solicitação por parte da gestora do Fundo de Previdência avisa que está **suspensa** a licitação a seguir:

Processo Administrativo n° 052/2017. Processo Licitatório n° 029/2017. Pregão (Presencial) nº 014/2017 – Sessão dia 02/06/2017 – às 09h00min. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição Objeto: contratação de assessoria jurídica e de gestão previdenciária ao RPPS do município de Terra Nova PE com ênfase à criação de um ambiente para implantação de novas e boas práticas de governança no RPPS, bem como para melhor atender às exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE e do próprio Fundo de Previdência Social. Valor Global R$: 58.992,00. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011.

Terra Nova (PE). Data 24/08/2017.

Ass: Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:8E425BD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSAO DE ABERTURA

O Município de Toritama, torna público que retomará a sessão de abertura do **Pregão Presencial** Nº 030/2017, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/07/2017. Edição 1879. Código Identificador:6DB398B4. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 070/2017 – **Pregão Presencial** Nº 030/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – COM ITENS **EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI** E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA - OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em Locação de Estruturas, incluindo trio elétrico e equipe de apoio para realização de eventos e festividades a realizar-se no Município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e

especificações constantes no anexo I do Edital. Valor Estimado R$ 1.130.566,67. Data e Hora de abertura: 30/08/2017, às 9h.

Edital já disponibilizado no site http://www.toritama.pe.gov e poderá ser retirado na sala de reuniões da CPL, Rua João Chagas, S/N - Centro - Toritama/PE, **nos dia úteis das 8hs ás 12h**, ou através do e-mail: **cpltoritama@gmail.com** de segunda a sexta-Feira.

Toritama, 24/08/2017.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:77D2A21D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE P.L. Nº 046/2017 – INEXIGIBILIDADE 004/2017

Inexigibilidade para contratação de serviços artísticos do cantor TONINHO BAHIA E FORROZÃO NO BALANÇO DA SANFONA através do empresário exclusivo para apresentação musical nos festejos tradicionais do Distrito Lagoa dos Milagres deste município de Verdejante/PE, no dia 15 de Agosto de 2017.
Contratante: Prefeitura M. de Verdejante-PE.
Contratado: José Antonio do Nascimento Souza - MEI –CNPJ: 24.922.028/0001-44, Atrações: Cantor Toninho Bahia & Forrozão no Balanço da Sanfona, Valor Total R$: 5.500,00.
Data 14/07/2017

ANTONIO VITALINIO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:5F48C4A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0029/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2017. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de móveis de escritório, utensílios e equipamentos de informática para reequipar a Policlínica do Município de Vertente do Lério. Valor: R$76.893,05.Data e Local da Sessão de Abertura: 08/09/2017 às 08:30h. Praça Severino Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 013/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis,

Vertente do Lério, 24/08/2017.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C7BEF73C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2017.

A Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste comunicar o resultado do julgamento das propostas de preços referente o processo acima epigrafado cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar rural/urbano, com fornecimento de veículo, mão de obra, manutenção corretiva e preventiva, conforme georreferenciamento, destinado ao transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Vicência. **Da Análise das Propostas:** Após analisada todas as propostas apresentadas foram desclassificadas as propostas das empresas: MORREIRA SILVA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº. 17.539.386/0001-07; RA LOCAÇÕES DE VEICULOS E TERCERIZAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº. 07.964.777/0001-15; GA A DIAS EIRELI, CNPJ nº 22.289.485/0001-18; VILA NOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – ME, CNPJ nº. 08.987.537/0001-07; IMPERIO SERVIÇOS AGROPECUARIOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº.14.657.444/0001-09; **Ficam classificadas as proposta das empresas:** HILDJANE ARAÚJO ANICETO ABRANDAS – EPP, CNPJ nº08.635.182/0001-89; LAGOA DO CARRO TRANSPORTES VAREJO E LOGISTICA EIRELI – ME, CNPJ nº 26.774.868/0001-32 e os microempreendedores individuais: CICERO FELIX DA SILVA 02953660445, CNPJ nº. 28.340.522/0001-51; JOSE VITAL DA SILVA 246041004-20, CNPJ nº. 27.963.470/0001-07; ANTONIO CIRO DA SILVA 05803727407, CNPJ nº. 28.342.845/0001-84; DEYSON JOSE DA SILVA FONSECA 11171541490, CNPJ nº. 28.373.800/0001-77; SEVERINO JOSE DA SILVA LUZ 14592665449, CNPJ nº. 27.963.681/0001-40; DAGOBERTO ARAUJO DE LIMA 06625326408; CNPJ nº. 27.953.910/0001-45; PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA 07134678431, CNPJ Nº. 28.345.146/0001-98; WALTER FONSECA DE MORAIS 02809992401, CNPJ nº. 15.477.724/0001-06; CLEONICE ALBUQUERQUE DOS SANTOS DA SILVA 79558984434, CNPJ nº. 21.999.355/0001-06; WILLIE EDSON LOPES DE OLIVEIRA 33746006899, CNPJ nº 27.955.758/0001-30; CLEYTON HELYSON MACIEL GONÇALVES DA SILVA 08576716429, CNPJ nº 27.963.927/0001-83; IVO QUEIROGA DE ANDRADE 53732340449, CNPJ nº. 28.205.629/0001-97; OTAVIANO MORAES XAVIER DE PAULA 04670491490, CNPJ nº. 27.177.508/0001-16; GILDO SERAFIM DO NASCIMENTO 26984036836, CNPJ nº. 28.363.343/0001-30. ***Ficam convocados os presentes para FASE DE LANCES, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, que será no dia 28/08/2017 às 10:00hs***. As empresas que desejarem recorrer de qualquer decisão deverão se manifestar de forma imediata e motivadamente no transcorrer da sessão, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

Vicência, 24 de agosto de 2017.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:C473A290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

No AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO publicado no dia 23 de agosto de 2017, referente ao Processo n.º 71/2017, **ONDE SE LÊ:** Dispensa n.º 10, **LEIA-SE**: Dispensa **11/2017**.
No AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO publicado no dia 23 de agosto de 2017, referente ao Processo n.º 75/2017, **ONDE SE LÊ:** Dispensa n.º 11, **LEIA-SE**: Dispensa **12/2017**.
Vicência, 24 de agosto de 2017.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:02E8D591

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 0008/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00003/2017, para Aquisição parcelada de medicamentos para atender as unidades de saúde, Centro de Especialidades da Vitória (CESV), Centro de Especialidades da Mulher (CESMU), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Policlínica da Criança, Farmácia Básica e Secretaria de Saúde na atenção Básica, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 66, 92, 110, 129, 137, 138, 159, 204, 231: AFS Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli - ME. CNPJ: 15.302.324/0001-51, pelo valor de R$143.258,40 Itens 31, 49, 53, 55, 68, 76, 83, 99, 120, 121, 133, 162, 166, 177, 187, 214, 218, 223, 226, 238: Cirúrgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$557.582,04 Itens 1, 3, 5, 13, 15, 19, 20, 30, 32, 35, 38, 39, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 70, 71, 73, 78, 80, 85, 88, 95, 96, 102, 107, 108, 109, 113, 126, 127, 132, 136, 149, 155, 158, 178, 179, 180, 185, 186, 188, 191, 193, 197, 199, 200, 212, 215, 232, 235, 236: Deposito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 06.224.321/0001-56, pelo valor de R$1.282.758,72 Itens 2, 6, 7, 11, 12, 18, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 34, 40, 47, 54, 60, 63, 72, 74, 75, 77, 82, 86, 87, 90, 91, 93, 101, 103, 104, 114, 115, 116, 118, 119, 128, 134, 139, 143, 144, 145, 147, 148, 150, 151, 156, 163, 165, 168, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 182, 195, 202, 203, 205, 206, 207, 210, 211, 219, 220, 222, 234: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$1.713.545,28 Itens 14, 21, 26, 135, 184, 196: Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares. CNPJ: 09.441.460/0001-20, pelo valor de R$33.803,40 Itens 4, 8, 9, 10, 16, 17, 33, 36, 37, 41, 42, 43, 64, 65, 67, 69, 79, 81, 84, 89, 97, 98, 100, 105, 106, 111, 112, 117, 122, 123, 124, 125, 130, 131, 141, 142, 146, 152, 153, 154, 157, 161, 164, 167, 181, 183, 189, 190, 192, 194, 198, 201, 213, 216, 217, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 233, 237: Somer Comercial de Material Hospitalar Eireli. CNPJ: 09.127.775/0001-05, pelo valor de R$2.450.376,24.

Vitória de Santo Antão, 24/08/2017.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:6146B18F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Processo Nº: 00017/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2017. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Peças para a frota de veículos do Fundo Municipal e Saúde do município de Vitória de Santo Antão - PE, no que se refere à parte mecânica, suspensão, elétrica, lanternagem em geral, borracharia, tapeçaria, ar condicionado e pintura, a ser efetuado em conformidade com as recomendações técnicas legais. A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, avisa aos interessados que para o Pregão supracitado não compareceu nenhuma empresa interessada sendo o mesmo dado como LICITAÇÃO DESERTA.

Vitória de Santo Antão, 24/08//2017.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:41FA57A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PROCESSO Nº 037/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS**: **MARIA JOSÉ FERREIRA – ME,** CNPJ Nº 12.270.525/0001-26, situada a Rua 14, nº 133, Maranguape II, Paulista/PE, com os seguintes valores: ITEM 01 – R$ 18,00; ITEM 03 – R$ 18,00; ITEM 04 – R$ 28,00; ITEM 05 – R$ 3,10; ITEM 06 – R$ 3,10; ITEM 07 – R$ 9,84; ITEM 08 – R$ 9,84; ITEM 09 – R$ 9,84; ITEM 10 – R$ 17,22; ITEM 11 – R$ 17,36; ITEM 12 – R$ 17,22; ITEM 13 – R$ 12,86; ITEM 14 – R$ 17,22; ITEM 15 – R$ 17,22; ITEM 16 – R$ 17,22; ITEM 17 – R$ 0,54; ITEM 18 – R$ 0,54; ITEM 19 – R$ 31,85; ITEM 22 – R$ 2,50; ITEM 23 – R$ 1,44; ITEM 24 – R$ 153,31; ITEM 26 – R$ 9,00; ITEM 27 – R$ 5,40; ITEM 28 – R$ 2,20; ITEM 29 – R$ 2,70; ITEM 30 – R$ 14,10; ITEM 31 – R$ 24,80; ITEM 34 – R$ 5,60; ITEM 35 – R$ 0,95; ITEM 39 – R$ 6,34; ITEM 40 – R$ 2,83; ITEM 43 – R$ 2,71; ITEM 44 – R$ 1,70; ITEM 46 – R$ 3,16; ITEM 47 – R$ 1,04; ITEM 48 – R$ 45,57; ITEM 49 – R$ 4,00; ITEM 51 – R$ 0,80; ITEM 53 – R$ 1,74; ITEM 54 – R$ 3,10; ITEM 55 – R$ 6,00; ITEM 56 – R$ 0,54; ITEM 57 – R$ 2,98; ITEM 58 – R$ 2,92; ITEM 59 – R$ 2,92; ITEM 60 – R$ 2,28; ITEM 61 – R$ 2,45; ITEM 62 – R$ 2,45; ITEM 66 – R$ 12,99; ITEM 67 – R$ 22,00; ITEM 68 – R$ 83,87; ITEM 71 – R$ 2,35; ITEM 72 – R$ 2,35; ITEM 73 – R$ 2,35; ITEM 75 – R$ 1,94; ITEM 77 – R$ 0,99; ITEM 78 – R$ 1,05; ITEM 79 – R$ 1,05; ITEM 82 – R$ 1,21; ITEM 83 – R$ 3,15; ITEM 84 – R$ 4,94; ITEM 85 – R$ 27,63; ITEM 87 – R$ 54,97; ITEM 88 – R$ 9,21; ITEM 89 – R$ 4,13; ITEM 91 – R$ 15,12; ITEM 92 – R$ 24,35; ITEM 94 – R$ 7,33; ITEM 96 – R$ 12,46; ITEM 97 – R$ 76,73; ITEM 98 – R$ 7,59; ITEM 99 – R$ 6,08; ITEM 103 – R$ 10,40; ITEM 104 – R$ 13,29; ITEM 105 – R$ 13,90; ITEM 106 – R$ 18,30; ITEM 107 – R$ 21,10; ITEM 108 – R$ 32,10; ITEM 109 – R$ 32,70; ITEM 110 – R$ 12,35; ITEM 111 – R$ 29,00; ITEM 112 – R$ 16,49. **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA** ME, CNPJ Nº 24.658.170/0001-26, com sede a Avenida Estância, nº 392, Areias, Recife/PE, com os seguintes valores: ITEM 02 – R$ 20,49; ITEM 21 – R$ 1,71; ITEM 32 – R$ 12,10; ITEM 41 – R$ 59,80; ITEM 42 – R$ 79,85; ITEM 52 – R$ 65,60; ITEM 65 – R$ 2,00; ITEM 69 – R$ 2,88; ITEM 70 – R$ 2,40; ITEM 74 – R$ 1,77; ITEM 76 – R$ 5,79; ITEM 80 – R$ 1,10; ITEM 81 – R$ 1,24; ITEM 90 – R$ 3,59; ITEM 93 – R$ 6,58; ITEM 95 – R$ 1,72; ITEM 100 – R$ 11,59; ITEM 102 – R$ 22,08. **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** CNPJ Nº 15.016.792/0001-60, com sede a Rua Amaro Fortunato dos Santos, nº 46, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, com os seguintes valores: ITEM 20 – R$ 2,05; ITEM 25 – R$ 18,00; ITEM 33 – R$ 7,80; ITEM 36 – R$ 0,95; ITEM 37 – R$ 1,48; ITEM 38 – R$ 6,95; ITEM 45 – R$ 0,48; ITEM 50 – R$ 0,97; ITEM 63 – R$ 2,90; ITEM 64 – R$ 2,90; ITEM 86 – R$ 16,00; ITEM 101 – R$ 61,20. Fica aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis para interposição de recursos.

Paulista, 24/08/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:F29D647C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

PROCESSO Nº 071/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:11/09/2017 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 24/08/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:E30CBDA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA IX EDITAL Nº 002/2017

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

I - Em conformidade com previsto no Edital nº 002/2017 o prazo para apresentação dos recursos terminou em 14/06/2017, ocorre que, foram apresentados uma grande quantidade de recursos, o que impossibilita o julgamento de todos no tempo previsto no referido Anexo I do Edital nº 002/2017, assim para que não venha ocorrer nenhum prejuízo a análise dos recursos, torna-se imprescindível a modificação do período de analise com a consequente modificação das demais datas, que passaram a ser as seguintes:

NOVA REDAÇÃO:

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data / Período	Local
Publicação da Errata IX do Edital nº 002/2017	Em 25/08/2017	Portal da Transparência da Prefeitura de Agrestina e Diário Oficial do Município de Agrestina
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS: Resultado Preliminar para os Cargos de Fisioterapeuta, Nutricionista, Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Vigilante, Técnico em Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Agente Comunitário de Endemias.	Em 29/08/2017	Portal da Transparência da Prefeitura de Agrestina
Divulgação do Resultado Definitivo para os Cargos de Fisioterapeuta, Nutricionista, Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Vigilante, Técnico em Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Agente Comunitário de Endemias.	Em 11/09/2017	Portal da Transparência da Prefeitura de Agrestina e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE).
Realização de Avaliação Prática para os cargos de Assistente Administrativo, Motorista Categoria AB e Motorista Categoria CD.	De 14/09/2017 A 22/09/2017	Secretaria Municipal de Administração, comparecer em dias úteis e no horário das 07 horas da manhã até as 13 horas da tarde, na Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21, Centro, Agrestina/PE, CEP 55495-000
Divulgação do Resultado Preliminar de Avaliação Prática para os cargos de Assistente Administrativo, Motorista Categoria AB e Motorista Categoria CD.	Em 03/10/2017	Portal da Transparência da Prefeitura de Agrestina
Recurso da Divulgação do Resultado Preliminar de Avaliação Prática para os cargos de Assistente Administrativo, Motorista Categoria AB e Motorista Categoria CD.	De 04/10/2017 A 06/10/2017	Secretaria Municipal de Administração, comparecer presencialmente em dias úteis e no horário das 07 horas da manhã até as 13 horas da tarde, na Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21, Centro, Agrestina/PE, CEP 55495-000. E à distância através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na modalidade de envio Aviso de Recebimento – AR, no endereço: Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21, Centro, Agrestina/PE, CEP 55495-000.
Divulgação do Resultado Definitivo de Avaliação Prática para os cargos de Assistente Administrativo, Motorista Categoria AB e Motorista Categoria CD.	Em 13/10/2017	Portal da Transparência da Prefeitura de Agrestina e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE).

AGRESTINA, 24 de agosto de 2017.

MARCIO ELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Secretário de Administração

MANASSÉS LEITE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:0BECA57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA IX EDITAL Nº 003/2017

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

I - Em conformidade com previsto no Edital nº 003/2017 o prazo para apresentação dos recursos terminou em 14/06/2017, ocorre que, foram apresentados uma grande quantidade de recursos, o que impossibilita o julgamento de todos no tempo previsto no referido Anexo I do Edital nº 003/2017, assim para que não venha ocorrer nenhum prejuízo a análise dos recursos, torna-se imprescindível a modificação do período de analise com a consequente modificação das demais datas, que passaram a ser as seguintes:

NOVA REDAÇÃO:
ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data / Período	Local
Publicação da Errata IX do Edital nº 003/2017	Em 25/08/2017	Portal da Transparência da Prefeitura de Agrestina e Diário Oficial do Município de Agrestina
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS: Resultado Preliminar para os Cargos de ADVOGADO/PROCURADOR, BIOLÓGO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL, ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, ORIENTADOR SOCIAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO, VIGILANTE, COVEIRO, ELETRICISTA, GUARDA MUNICIPAL.	Em 29/08/2017	Portal da Transparência da Prefeitura de Agrestina
Divulgação do Resultado Definitivo para os Cargos de ADVOGADO/PROCURADOR, BIOLÓGO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL, ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, ORIENTADOR SOCIAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO, VIGILANTE, COVEIRO, ELETRICISTA, GUARDA MUNICIPAL.	Em 11/09/2017	Portal da Transparência da Prefeitura de Agrestina e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE).
Realização de Avaliação Prática para os cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, FISCAL DE OBRAS, AGENTE SOCIAL, MONITOR, MOTORISTA CATEGORIA AB, MOTORISTA CATEGORIA C, MOTORISTA CATEGORIA D. TÉCNICO EM CONTABILIDADE, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, MECÂNICO, DIGITADOR, TÉCNICO EM INFORMÁTICA.	De 14/09/2017 A 22/09/2017	Secretaria Municipal de Administração, comparecer em dias úteis e no horário das 07 horas da manhã até as 13 horas da tarde, na Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21, Centro, Agrestina/PE, CEP 55495-000
Divulgação do Resultado Preliminar de Avaliação Prática para os cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, FISCAL DE OBRAS, AGENTE SOCIAL, MONITOR, MOTORISTA CATEGORIA AB, MOTORISTA CATEGORIA C, MOTORISTA CATEGORIA D. TÉCNICO EM CONTABILIDADE, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, MECÂNICO, DIGITADOR, TÉCNICO EM INFORMÁTICA.	Em 03/10/2017	Portal da Transparência da Prefeitura de Agrestina
Recurso da Divulgação do Resultado Preliminar de Avaliação Prática para os cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, FISCAL DE OBRAS, AGENTE SOCIAL, MONITOR, MOTORISTA CATEGORIA AB, MOTORISTA CATEGORIA C, MOTORISTA CATEGORIA D. TÉCNICO EM CONTABILIDADE, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, MECÂNICO, DIGITADOR, TÉCNICO EM INFORMÁTICA.	De 04/10/2017 A 06/10/2017	Secretaria Municipal de Administração, comparecer presencialmente em dias úteis e no horário das 07 horas da manhã até as 13 horas da tarde, na Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21, Centro, Agrestina/PE, CEP 55495-000. E à distância através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na modalidade de envio Aviso de Recebimento – AR, no endereço: Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21, Centro, Agrestina/PE, CEP 55495-000.
Divulgação do Resultado Definitivo de Avaliação Prática para os cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, FISCAL DE OBRAS, AGENTE SOCIAL, MONITOR, MOTORISTA CATEGORIA AB, MOTORISTA CATEGORIA C, MOTORISTA CATEGORIA D. TÉCNICO EM CONTABILIDADE, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, MECÂNICO, DIGITADOR, TÉCNICO EM INFORMÁTICA.	Em 13/10/2017	Portal da Transparência da Prefeitura de Agrestina e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE).

AGRESTINA, 24 de agosto de 2017.

MARCIO ELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:2BDE16DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/FMS/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – **Processo Administrativo**: Nº 096/2017 - **Processo Licitatório**: 020/FMS/2017 – **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/FMS/2017. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários para as Residências Terapêuticas, através da Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI / ME / EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	**Conjunto de sofá com 03 e 02 lugares**	UND.	03
	· Cor preta;		
	· Estrutura de madeira e revestimento de corino;		
	· Assento e encosto fixos de espuma e tecido, densidade D-26;		
	· Braços fixos de madeira, percinta, espuma e tecido, densidade D-23;		
	· 4 Pés de PVC em cada sofá;		
	· 3 Lugares: 210 cm x 86 cm x92 cm (L x A x P);		
	Garantia mínima de 12 meses		
2	**Rack para Televisão**	UND.	03
	· Cor Mogno;		
	· Estrutura de MDP MDF 15 mm;		
	· Espaço para TV de até 42”;		
	· 4 rodízios;		
	· Dimensões: 135 x 75,6 x 40,5 cm (L x A x P).		
	Garantia mínima 12 messes		
3	**Armário de parede completo com paneleiro e balcão**	UND.	03
	· Cor: branco e preto;		
	· Composição: 01 Paneleiro Duplo; 01 Armário Triplo; 01 Armário geladeira;		
	· Estrutura de aço;		
	· Revestimento com pintura eletrostática a pó;		
	· Acabamento semibrilho;		
	· Portas tipo Basculante Convencional: Quantidade: 10/Convencional:09/Basculante:01 – armário de geladeira		
	Armário balcão guardar alimentos/mantimentos:		
	· Estrutura de aço;		
	· Tampo fixo com material MDP revestido de formica;		

	· 3 portas de aço;		
	· 2 gavetas externas de aço;		
	· Dimensões: 105 cm x 86 cm x 45 cm (L x A x P).		
	Garantia mínima de 12 meses		
4	**Armário Grande em aço 02 portas para guarda medicações e equipamentos específicos:**	UND.	04
	· Material Aço;		
	· Fechamento com chave;		
	· Portas com reforço interno;		
	· Espessura: chapa 26(0,40mm);		
	· Medidas: altura 1980 mm x largura 900 mm x profundidade 400 mm (A x L x P);		
	· Acompanha 4 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis.		
	· Pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis.		
	Garantia mínima de 12 meses.		
5	**Guarda – Roupa**	UND.	04
	· Estrutura MDF MDP;		
	· Cor marrom;		
	· 2 portas de MDF;		
	· 4 gavetas de MDF;		
	· 1 prateleira;		
	· 1 espelho;		
	· 1 cabideiro;		
	· Dimensões: 91 cm x 218 cm x 56,8 cm (L x A x P).		
	Garantia mínima de 12 meses.		
6	**Mesa com 04 cadeiras**	UND.	04
	· Retangular;		
	· Madeira maciça Pinus; Acabamento com cera – cor mel;		
	· Dimensões Mesa: 75 cm x 100 cm x 80 cm (A x L x P)		
	· Dimensões Cadeira: 99 cm x 40 cm x 45 cm (A x L x P).		
	Garantia mínima de 12 meses.		
7	**Mesa plástica com 04 cadeiras**	UND.	03
	· Redonda		
	· Material: Polipropileno + Aditivos;		
	· Cor Branca;		
	· Resistente e empalhável;		
	· Possui abertura para guarda-sol;		
	· Dimensões da mesa: 71 cm x 71 cm x 72 cm (C x L x A);		
	· Cadeira com braços;		
	· Dimensões das cadeiras: 53 cm x 51 cm x 72 cm (C x L x A);		
	Garantia mínima de 12 meses.		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**
9	**Ventilador de Parede**	UND.	03
	· Cores: branco e preto;		
	· Tipo de Pintura: eletrostática (peças metálicas);		
	· Número de pás da hélice: 3;		
	· Material da Hélice: Polipropileno (PP) NATURAL;		
	· Diâmetro da Hélice: 3;		
	· Tipo de Grade: aramado de aço com 160 arames;		
	· Cor das grades: branco, preto e cromado;		
	· Diâmetro da grade: 60cm		
	· Controle de velocidade: Contínuo;		
	Tensão: 220V.·		
	Garantia mínima de 12 meses.		
10	Gelágua	UND.	01
	· Cores branco e cinza;		
	· Bebedouro tipo coluna;		
	· Material: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado;		
	· Água natural e gelada;		
	· Capacidade: Reservatório água gelada 1,8 litros. Suporta galões de até garrafão 20 litros;		
	· 220 volts;		
	· Dimensões: 32,5 cm x 100,5 cm x 31,5 cm (L x A x P)		
	Garantia mínima de 12 meses.		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
11	**Aparelho de DVD**	UND.	03
	· Cor: preto;		
	· Dimensões: 5 x 26 x 24 cm.		
	· Compatível; DVD, DVD R/RW, SVCD, VCD, CD de áudio, CD R/RW, MP3,JPEG E MPEG4 (AVI);		
	· Saída de áudio 2.0 analógica;		
	· Saída de vídeo composto;		
	· Entrada para 2 microfones;		
	· Entrada para dispositivo USB;		
	· Função Karaokê – incluso 1 microfone		
	Garantia mínima de 12 meses.		
12	Som Portátil	UND.	03
	· Cor Preto;		
	· Dimensões: 5 X 26 X 24cm;		
	· Compatível DVD, DVDR/RW, SVCD, VCD, CD de áudio, CDR/RW, MP3, JPEG E MPEG4 (AVI);		
	· Saída de áudio 2.0 analógica;		
	· Saída de vídeo composto;		
	· Entrada para 2 microfones;		
	· Entrada para dispositivo USB;		
	· Função Karaokê – incluso 1 microfone		
	Garantia de 12 meses.		

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: G.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME – CNPJ Nº 11.543.636/0001-04 **Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12** pelo **valor total de R$** 22.950,00.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F12AB892

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 314/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) EM SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL 001/2017 PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 232/2017 – SMEC de 24 de agosto de 2017 expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretária Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Cachoeirinha e em conformidade com o que dispõe o Art. 1, §1º, II da Lei Municipal nº 1.241/2017.

Resolve:

Art. 1º. Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) do 1º ao 28º Lugar aptos a exercer a Função de Cuidador Infantil da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017. **CONFORME LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ANEXO I E II.**

Parágrafo Único: Convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) do 1º ao 28º Lugar para participarem de capacitação técnica para a Função de Cuidador Infantil, voltada ao devido atendimento educacional especializado.

Art. 2º. O comparecimento em caráter irrevogável dos(das) candidatos(as) no próximo dia 28 de agosto de 2017 no horário das 8 horas da manhã as 17 horas da tarde, na Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 165, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55.380-000, Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, o candidato(a) deverá estar munido(a) de Registro Geral (RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Passaporte, documentos necessários para comprovação de identidade civil requisito para participar da capacitação técnica para função pleiteada de Cuidador Infantil, sob pena de ser considerado(a) desistente, perdendo a respectiva vaga, em conformidade com o que dispõe Art. 1, §1º, II da Lei Municipal nº 1.241/2017.

Parágrafo Único: Esta Portaria nº 314/2017 deverá ser obrigatoriamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco veiculação em 25 de agosto de 2017 e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha veiculação em 24 de agosto de 2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento dos(das) candidatos(as) no próximo dia 28 de agosto de 2017 no horário das 8 horas da manhã as 17 horas da tarde, na Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 165, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55.380-000, configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 em conformidade com o que dispõe Art. 1, §1º, II da Lei Municipal nº 1.241/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 24 de agosto de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

Nome	Inscrição	CPF	Função	Situação
COSMA NAYANE BEZERRA SIMOES	00060	089.153.954-92	Cuidador Infantil	Aprovado (pessoa com deficiência)

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 24 de agosto de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

ANEXO II

Colocação	Nome	Inscrição	CPF	Função	Situação
1.	Maria Isabela Thalia dos Santos	00209	116.157.414-02	Cuidador Infantil	Aprovado
2.	Catarina Macêdo de Lima	00173	106.263.944-81	Cuidador Infantil	Aprovado
3.	Karlla Giselli Gomes de Lima	00035	071.464.064-66	Cuidador Infantil	Aprovado
4.	GEANE MARIA DA SILVA MACÊDO	00094	060.444.264-59	Cuidador Infantil	Aprovado
5.	JAQUELINE MARIA DE MELO MACEDO	00126	082.837.944-00	Cuidador Infantil	Classificado
6.	SABRINA CORREIA MEDEIROS	00104	116.241.684-00	Cuidador Infantil	Classificado
7.	LUCIANA DA COSTA LEITE SILVA	00058	050.627.444-66	Cuidador Infantil	Classificado
8.	DEBORA ALVES DOS SANTOS SOUZA	00201	343.329.668-56	Cuidador Infantil	Classificado
9.	ALINE MARIA DA SILVA CORDEIRO	00296	074.010.914-61	Cuidador Infantil	Classificado
10.	ADACILENE TERESA DO NASCIMENTO	00216	116.585.004-40	Cuidador Infantil	Classificado
11.	MILENA SILVA SANTOS	00239	118.031.234-19	Cuidador Infantil	Classificado
12.	OZIANE KARLA BARROS DE ALMEIDA MACÊDO	00160	033.040.174-29	Cuidador Infantil	Classificado
13.	ATINAE JOICE DA SILVA PEREIRA	00186	015.790.314-12	Cuidador Infantil	Classificado
14.	VALBER PEREIRA MERCEZ	00064	034.850.685-60	Cuidador Infantil	Classificado
15.	LEYLA MARIA RODRIGUES DE MELO	00256	121.274.954-54	Cuidador Infantil	Classificado
16.	IARA LUIZA ANDRADE	00218	070.910.394-83	Cuidador Infantil	Classificado
17.	BRISA LAUDICEIA DO COUTO LIMA	00024	120.003.934-38	Cuidador Infantil	Classificado
18.	SUELLEN PRÍCILA COSTA DA SILVA	00238	101.977.644-79	Cuidador Infantil	Classificado
19.	MARIA JOSE DE ALMEIDA SILVA	00105	116.064.744-56	Cuidador Infantil	Classificado
20.	LUANA PALLOMA ANDRADE SILVA	00054	089.813.414-51	Cuidador Infantil	Classificado
21.	RAFAELA RAMOS ALVES DA COSTA	00260	121.312.314-31	Cuidador Infantil	Classificado
22.	MARIA DE NAZARE DA SILVA	00205	112.312.184-28	Cuidador Infantil	Classificado
23.	RAQUEL RODRIGUES FERREIRA RAMOS	00187	072.788.444-10	Cuidador Infantil	Classificado
24.	COSMA NAYANE BEZERRA SIMOES	00060	089.153.954-92	Cuidador Infantil	Aprovado (pessoa com deficiência)
25.	JOSE MARIA MACIEL	00284	124.796.204-09	Cuidador Infantil	Classificado
26.	MARIO SERGIO SILVA MENDONÇA	00137	113.519.764-43	Cuidador Infantil	Classificado
27.	ADCARLAS MARIA DA SILVA	00212	069.168.124-43	Cuidador Infantil	Classificado
28.	MÉCIA LÚCELIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	00130	054.689.454-28	Cuidador Infantil	Classificado

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 24 de agosto de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:55A1BB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ANEXO II – OFÍCIO Nº 232/2017 SEDUC

Nome	Inscrição	CPF	Função	Situação
Maria Isabela Thalia dos Santos	00209	116.157.414-02	Cuidador Infantil	Aprovado
Catarina Macêdo de Lima	00173	106.263.944-81	Cuidador Infantil	Aprovado
Karlla Giselli Gomes de Lima	00035	071.464.064-66	Cuidador Infantil	Aprovado
GEANE MARIA DA SILVA MACÊDO	00094	060.444.264-59	Cuidador Infantil	Aprovado
JAQUELINE MARIA DE MELO MACEDO	00126	082.837.944-00	Cuidador Infantil	Classificado
SABRINA CORREIA MEDEIROS	00104	116.241.684-00	Cuidador Infantil	Classificado
LUCIANA DA COSTA LEITE SILVA	00058	050.627.444-66	Cuidador Infantil	Classificado
DEBORA ALVES DOS SANTOS SOUZA	00201	343.329.668-56	Cuidador Infantil	Classificado
ALINE MARIA DA SILVA CORDEIRO	00296	074.010.914-61	Cuidador Infantil	Classificado
ADACILENE TERESA DO NASCIMENTO	00216	116.585.004-40	Cuidador Infantil	Classificado
MILENA SILVA SANTOS	00239	118.031.234-19	Cuidador Infantil	Classificado
OZIANE KARLA BARROS DE ALMEIDA MACÊDO	00160	033.040.174-29	Cuidador Infantil	Classificado
ATINAE JOICE DA SILVA PEREIRA	00186	015.790.314-12	Cuidador Infantil	Classificado
VALBER PEREIRA MERCEZ	00064	034.850.685-60	Cuidador Infantil	Classificado
LEYLA MARIA RODRIGUES DE MELO	00256	121.274.954-54	Cuidador Infantil	Classificado
IARA LUIZA ANDRADE	00218	070.910.394-83	Cuidador Infantil	Classificado
BRISA LAUDICEIA DO COUTO LIMA	00024	120.003.934-38	Cuidador Infantil	Classificado
SUELLEN PRÍCILA COSTA DA SILVA	00238	101.977.644-79	Cuidador Infantil	Classificado
MARIA JOSE DE ALMEIDA SILVA	00105	116.064.744-56	Cuidador Infantil	Classificado
LUANA PALLOMA ANDRADE SILVA	00054	089.813.414-51	Cuidador Infantil	Classificado
RAFAELA RAMOS ALVES DA COSTA	00260	121.312.314-31	Cuidador Infantil	Classificado
MARIA DE NAZARE DA SILVA	00205	112.312.184-28	Cuidador Infantil	Classificado
RAQUEL RODRIGUES FERREIRA RAMOS	00187	072.788.444-10	Cuidador Infantil	Classificado

JOSE MARIA MACIEL	00284	124.796.204-09	Cuidador Infantil	Classificado
MARIO SERGIO SILVA MENDONÇA	00137	113.519.764-43	Cuidador Infantil	Classificado
ADCARLAS MARIA DA SILVA	00212	069.168.124-43	Cuidador Infantil	Classificado
MÉCIA LÚCELIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	00130	054.689.454-28	Cuidador Infantil	Classificado

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:21A82F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Antônio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **10.150.786/0001-57**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Geovani de Oliveira Melo Filho**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017 às 16h00min, portador da Carteira de Identidade nº 4.106.006/SSP/PE, CPF nº 587.582.164-72, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Antônio Carlos de Almeida, S/Nº – Centro – Itaquitinga - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **12.848.758/0001-63**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Jadiane Ricardo Bento, Brasileira, Solteira, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 297/2017 datada em 16/05/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.669.374/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 009.063.044-07; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Antônio Carlos de Almeida, 415 – Centro – Itaquitinga-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.261.506/0001-04**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Srª. Jassandra Ricardo Bento Oliveira, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.407.851/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 836.002.644-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **16/08/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

MOTA DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME, CNPJ Nº **24.248.747/0001-21**, com sede à Rua Marques de Olinda, 680A – Centro – Sirinhaém - PE, CEP: 55.580-000, Fone: (81) 9.9630.1183, representada por sua Representante Legal, Sra. Julia Rafaela Menezes Mota, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Recife - PE, RG Nº 7.717.456 SDS/PE, CPF/MF Nº 072.764.204-93.

Item	Descrição	Unid.	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMS	FMAS	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
02	Acidulante Balde com 20 Kg.	Unidade	0	0	30	0	30	**219,40**	**6.582,00**
03	Água sanitária frasco de 1.000 ml, solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2% com validade para 06 meses. Caixa com 12 frascos de 1.000 ml. Embalagem com rotulo de identificação, validade e procedência.	Caixa	350	200	150	100	800	**18,61**	**14.888,00**
04	Álcool em gel, etílico hidratado a 65º INPM, embalagem plástica obrigatória, frasco 500 ml. Caixa com 12 unidades Registro do produto na ANVISA.	Caixa	20	30	50	10	110	**108,54**	**11.939,40**
05	Álcool Etílico - com teor alcoólico entre - hidratado, embalado em frasco plástico de 500 ml. Caixa c/12 unidades.	Caixa	20	30	60	05	115	**39,62**	**4.556,30**
06	Alvejante alfa cloro a 14% com 20 Kg.	Unidade	0	0	30	0	30	**296,48**	**8.894,40**
07	Amaciante de Roupas alfa 3% com 20 Kg.	Unidade	0	0	40	0	40	**97,27**	**3.890,80**
08	Avental em plástico lonado liso e colorido.	Unidade	0	100	100	120	320	**18,99**	**6.076,80**
09	Bacias em polipropileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados. O produto deve ter registro do Inmetro, na cor azul, capacidade para 15 litros.	Unidade	100	50	50	80	280	**7,25**	**2.030,00**
10	Balde - de plástico, com capacidade de 50 litros, com alça, com aba.	Unidade	30	30	10	05	75	**34,58**	**2.593,50**
11	Balde plástico com capacidade para 20 litros.	Unidade	100	50	50	30	230	**18,52**	**4.259,60**
12	Cera Líquida para piso - princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plástico, caixa com 04 bombonas contendo 5 litros cada.	Caixa	50	50	50	10	160	**76,42**	**12.227,20**

	Produto com Registro no Ministério da Saúde.								
13	Cera Liquida para piso - principio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substancias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, produto com registro no Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades.	Caixa	130	100	80	50	360	**25,39**	**9.140,40**
14	Cesto para lixo Telado de plástico de 6litros	Unidade	200	80	80	50	410	**6,37**	**2.611,70**
15	Cloro líquido bombona com 5 litros	Unidade	200	80	80	80	440	**9,49**	**4.175,60**
16	Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	Pacote	100	200	200	50	550	**6,80**	**3.740,00**
17	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme praxe do fabricante, em embalagem plástica na caixa com 50 tiras com 100 unidades cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	Caixa	100	70	50	30	250	**91,00**	**22.750,00**
18	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme praxe do fabricante, em embalagem plástica na caixa com 25 tiras com 100 unidades cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	Caixa	130	50	80	60	320	**70,93**	**22.697,60**
19	Desinfetante de eucalipto, caixa com 12 unidades, embalagem 500 ml, contendo dados de informações sobre o produto e validade. Produto registrado no MS.	Caixa	200	200	100	40	540	**19,35**	**10.449,00**
21	Desinfetante para piso concentrado 5 Litros.	Unidade	200	100	100	55	455	**9,95**	**4.527,25**
22	Desodorizador ambiental - aerosol, na fragrância de lavanda suave, álcool etílico, nitrito de sódio e água, em frasco de alumínio com 400 ml em caixa com 12 unidades. Produto c/ registro no Ministério da Saúde.	Caixa	24	12	12	06	54	**142,35**	**7.686,90**
23	Detergente líquido - principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensa ativa: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0-9,0, solução 1% p/p, composição aromática neutra, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, (Resolução MS 1/78), (Portaria 874/98). Caixa c/24 unidades.	Caixa	100	50	50	30	230	**37,79**	**8.691,70**
24	Embalagem tipo quentinha, material alumínio, características adicionais com tampa Nº 8, caixa com 100 unidades.	Caixa	0	0	50	0	50	**30,88**	**1.544,00**
26	Esponja para limpeza - tipo dupla face, não risca, medindo no mínimo de 110x58x28 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano base poliéster, fibra sintética, resina sintética e abrasiva, na cor azul. Caixa com 60 unidades.	Caixa	70	60	40	20	190	**24,18**	**4.594,20**
27	Faca plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 16 a 17 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	Pacote	60	100	200	50	410	**7,30**	**2.993,00**
29	Fósforo, confeccionado em madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em fardo com 20 maços, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Fardo	70	50	30	10	160	**50,69**	**8.110,40**

30	Garfo plástico descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Em pacotes com 50 unidades.	Pacote	200	100	200	50	550	**7,45**	**4.097,50**
31	Guardanapo de papel medindo 23 x 22 cm, folhas simples, liso, na cor branca, superior a 70%, máximo de 15 mm/m². Pacote com 48 unidades.	Pacote	100	100	50	60	310	**52,58**	**16.299,80**
32	Inseticida aerosol – ingredientes ativos d-aletrina 0,135%, d-tetrametrina 0,10%, permetrina 0,10%. Composição ingredientes ativos, veículo, propelentes, aditivos e antioxidantes, uso de água como solvente, com trava de segurança. Contendo 300 ml/232g em caixa com 12 unidades. O produto deve não conter clorofluorcarbono e ser eficaz contra: moscas, mosquitos e baratas.	Caixa	40	30	40	15	125	**142,97**	**17.871,25**
34	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas com 12 unidades de papelão devidamente identificadas.	Caixa	100	80	80	60	320	**37,05**	**11.856,00**
35	Limpador multiuso, composição: linear aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, em tubos de 500 ml em caixa com 12 unidades.	Caixa	80	80	50	40	250	**38,29**	**9.572,50**
36	Lixeira plástica com tampa 50 litros, Em plástico resistente, com tampa, capacidade 50 litros.	Unidade	80	60	30	10	180	**64,84**	**11.671,20**
37	Lustra móveis, a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml. CX C/12	Caixa	70	50	50	60	230	**54,80**	**12.604,00**
38	Pá de lixo plástica - de polipropileno, dimensão (285compx215largx87alt.)mm.	Dúzia	100	30	50	30	210	**50,25**	**10.552,50**
39	Palito para higiene bucal em madeira, em formato roliço com 06 cm, fardo com 25 caixinhas com 100 unidades.	Fardo	50	60	60	25	195	**14,20**	**2.769,00**
40	Pano de chão para limpeza - medindo 67x39cm, alvejado, algodão.	Dúzia	180	150	50	40	420	**26,90**	**11.298,00**
41	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão. PCT c/5 und	Pacote	150	80	30	60	320	**13,27**	**4.246,40**
42	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 25 rolos.	Caixa	50	40	20	12	122	**66,45**	**8.106,90**
43	Papel filme, material PVC, comprimento 15M, largura 28CM, Rolo, Material Polipropileno.	Rolo	0	0	30	0	30	**3,16**	**94,80**
44	Papel higiênico comum - folha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 40mx10cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote.	Fardo	300	300	200	200	1.000	**38,50**	**38.500,00**
45	Papel higiênico de boa qualidade - folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 40mx10cm, perfumado, sem relevo, composto de fibras celulósicas/ naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 40mx10cm, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote.	Fardo	80	80	50	80	290	**59,65**	**17.298,50**
46	Papel toalha 23 x 27 formato crepado, interfolhas com 02 dobras, medindo 23 x 27 de papel descartável, tamanho 22 x 57 cm, impureza máxima 15mm²/m², conforme norma tappi t4 37 om-90, alvura 70%, conforme norma isso, absorção máxima 70, cor branca, fardo com 100 folhas.	Fardo	250	200	400	200	1.050	**14,76**	**15.498,00**
47	Papel Toalha rolo de 22 cm, fardo com 24 rolos medindo 14 cm x 22 cm cada folha dupla picotada e gofrada. 100% celulose.	Fardo	100	100	100	50	350	**50,37**	**17.629,50**
48	Pasta em balde umectante balde com 20 litros.	Unidade	0	0	60	0	60	**179,50**	**10.770,00**
49	Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário com fragrâncias, em consistência sólida, eucalipto, floral, lavanda e pinho, composto de 98,99% de paradicorobenzeno. Caixa com 48 unidade.	CX/48	50	40	20	20	130	**62,22**	**8.088,60**
50	Polidor de alumínio – composto por tensoativo amonico, acidulante, tensoativo não iônico, principio ativo ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico c/200 ml. Caixa c/12 unidades.	Caixa	90	80	30	08	208	**20,67**	**4.299,36**
51	Querosene, embalagem plástica com 1 litro com descrição de fabricante e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	40	30	10	0	80	**192,38**	**15.390,40**
52	Rodo para piso com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 30 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	Dúzia	80	60	20	20	180	**53,88**	**9.698,40**
53	Sabão amarelo em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações corante e água comum embalado em saco plástico de 200 gramas, embalagens contendo 05 (cinco) unidades, caixa com 50 unidades.	Caixa	120	100	50	100	370	**52,16**	**19.299,20**
54	Sabão de coco tablete com 200 g. Caixa c/ 50 unidades.	Caixa	30	20	10	40	100	**104,80**	**10.480,00**
55	Sabão em pó - princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato	Caixa	170	100	70	30	370	**71,40**	**26.418,00**

	de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico, contendo 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port. 874/98). Caixa c/20 unidades.								
56	Sabão em pó saco branco com 20 Kg.	Unidade	0	0	60	0	60	**117,50**	**7.050,00**
57	Sabonete adulto 90 g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	50	30	30	50	160	**17,76**	**2.841,60**
58	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Fardo com 125 unidades.	Fardo	100	50	30	20	200	**72,00**	**14.400,00**
59	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 15 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 250 unidades.	Fardo	100	50	50	20	220	**70,90**	**15.598,00**
60	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta/azul, e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 250 unidades.	Fardo	100	50	30	20	200	**71,00**	**14.200,00**
61	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 50 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 250 unidades.	Fardo	100	50	30	20	200	**71,00**	**14.200,00**
62	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 60 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	Fardo	200	80	40	20	340	**18,82**	**6.398,80**
63	Saco Plástico capacidade de 5 KG, bobina.	Unidade	80	40	0	0	120	**70,83**	**8.499,60**
64	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branco: resistente com capacidade para 100 litros. Com 100 unidades.	Fardo	0	0	120	0	120	**44,16**	**5.299,20**
65	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branco: resistente com capacidade para 200 litros. Com 100 unidades.	Fardo	0	0	120	0	120	**41,66**	**4.999,20**
66	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branco: resistente com capacidade para 40 litros. Com 100 unidades.	Fardo	0	0	120	0	120	**21,66**	**2.599,20**
67	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branco: resistente com capacidade para 60 litros. Com 100 unidades.	Fardo	0	0	120	0	120	**32,91**	**3.949,20**
68	Sacola Plástica 60X80 CM.	KG	160	100	0	0	260	**21,00**	**5.460,00**
69	Vassoura de pêlo - vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 30 (trinta) centímetros.	Dúzia	150	50	20	30	250	**76,00**	**19.000,00**
71	Vassoura para vaso sanitário - escova para limpeza, com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente.	Dúzia	30	20	10	05	65	**57,25**	**3.721,25**
Valor Total registrado: R$ 634.275,61 (Seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).									

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 011/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 011/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Itaquitinga adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Itaquitinga convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Itaquitinga poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Itaquitinga, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
CPF/MF Nº 587.582.164-72
Prefeito
Órgão Gerenciador

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
CPF/MF Nº 836.002.644-00
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JADIANE RICARDO BENTO
CPF/MF Nº 009.063.044-07
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Participante

JULIA RAFAELA MENEZES MOTA
Mota Distribuidora Materiais de Escritório EIRELI ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:01D8B41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.150.786/0001-57, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Geovani de Oliveira Melo Filho, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017 às 16h00min, portador da Carteira de Identidade nº 4.106.006/SSP/PE, CPF nº 587.582.164-72, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada à Agrovila Matary – Caic, S/Nº – Itaquitinga – PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.848.758/0001-63, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Jadiane Ricardo Bento, Brasileira, Solteira, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 297/2017 datada em 16/05/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.669.374/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 009.063.044-07; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Antonio Carlos de Almeida, 415 – Centro – Itaquitinga-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.261.506/0001-04, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Srª. Jassandra Ricardo Bento Oliveira, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.407.851/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 836.002.644-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **07/07/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

EDNA MARIA PEREIRA DA SILVA 63043629434, CNPJ Nº **27.103.912/001-45**, com sede à Rua Quarenta e QuatroA, 74 – Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.720-255, Fone: (81) 9.9788.5137, representada por seu Representante Legal, Sr. André Ricardo Barbosa da Costa, brasileira, Solteiro, promotor de vendas, residente e domiciliado em São Lourenço da Mata - PE, RG Nº 05205270977 SDS/PE, CPF/MF Nº 075.617.914-96.

LOTE I – CARTUCHOS

Item	Descrição	UND	Órgão Gerenciador Prefeitura Itaquitinga (PMI)	Órgão Participante Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Órgão Participante Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	QUANT TOTAL	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA SANSUNG ML-2165 MODELO D101S PRETO NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÉDIO: 1.500 FOLHAS.	UND	40	05	05	50	280,00	14.000,00
03	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA SANSUNG ML-1665 MODELO MLT-D104S PRETO NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO: 1.500 FOLHAS.	UND	05	15	10	30	265,00	7.950,00
04	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA SANSUNG SCX-4600 MODELO MLT-D105S PRETO NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO: 1.500 FOLHAS.	UND	20	10	10	40	255,00	10.200,00
05	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA BROTHERDCP-L2540DW MODELO TN-2340 PRETO NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO: 1.200 FOLHAS.	UND	20	05	05	30	185,00	5.500,00
06	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA SANSUNG M-2020W MODELO MLT-D111 PRETO NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO: 1.000 FOLHAS.	UND	10	10	10	30	265,00	7.950,00

LOTE II – SUPRIMENTOS E PEÇAS

Item	Descrição	UND	Órgão Gerenciador Prefeitura Itaquitinga (PMI)	Órgão Participante Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Órgão Participante Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	QUANT. TOTAL	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Fonte ATX 500W	UND	05	05	05	15	160,00	2.400,00
02	Gravador de DVD Externo	UND	05	0	0	05	160,00	800,00
03	HD 500GB Externo	UND	05	03	02	10	300,00	3.000,00
04	HD 1 Terabyte SATA	UND	05	02	03	10	330,00	3.300,00
05	HD 500GB Terabyte SATA	UND	05	0	0	05	390,00	1.950,00
06	HD Externo 1TB USB 3.0	UND	02	02	01	05	415,00	2.075,00
07	Roteador sem Fio 300MBPS	UND	05	0	0	05	135,00	675,00
08	Memória 2GB DDR3 1333GHZ	UND	05	05	05	20	155,00	3.100,00
09	Memória 4GB DDR3 1333GHZ	UND	10	03	02	10	220,00	2.200,00
10	Mouse USB Optico C/ Scroll	UND	05	05	05	20	20,00	400,00
11	Mouse PS2 Optico C/ Scroll	UND	10	05	0	10	20,00	200,00
12	Teclado USB ABNT2	UND	05	05	05	20	25,00	500,00
13	Teclado PS2ABNT2	UND	10	05	05	20	25,00	500,00
14	Cabo USB 2.0AX 1,8M	UND	10	03	02	10	18,00	180,00
15	Cabo HDMI V 1.3 M X M 1.80MTS	UND	0	0	05	05	25,00	125,00
16	Pen Drive 4GB	UND	05	03	02	10	20,00	200,00
17	Pen Drive de 8 GB USB	UND	05	03	02	10	36,90	369,00
18	Pen Drive de 16 GB	UND	05	03	02	10	45,90	459,00
19	Placa de Vídeo GTX 1050 TI 4GB SC DDR5 128-BITS	UND	01	01	01	03	860,00	2.580,00
20	Placa de Rede Wireless 54MBPS PCI	UND	05	03	02	10	60,00	600,00

Valor Total registrado: R$ 71.263,00 (Setenta e um mil duzentos e sessenta e três reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 009/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 009/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Itaquitinga adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Itaquitinga convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Itaquitinga poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Itaquitinga, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
CPF/MF Nº 587.582.164-72
Prefeito
Órgão Gerenciador

JADIANE RICARDO BENTO
CPF/MF Nº 009.063.044-07
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Participante

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
CPF/MF Nº 836.002.644-00
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉ RICARDO BARBOSA DA COSTA
Edna Maria Pereira da Silva
63043629434
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:847172E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.150.786/0001-57, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Geovani de Oliveira Melo Filho, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017 às 16h00min, portador da Carteira de Identidade nº 4.106.006/SSP/PE, CPF nº 587.582.164-72, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada à Agrovila Matary – Caic, S/Nº – Itaquitinga – PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.848.758/0001-63, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Jadiane Ricardo Bento, Brasileira, Solteira, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 297/2017 datada em 16/05/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.669.374/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 009.063.044-07; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Antonio Carlos de Almeida, 415 – Centro – Itaquitinga-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.261.506/0001-04, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Srª. Jassandra Ricardo Bento Oliveira, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.407.851/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 836.002.644-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **07/07/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

MEGA FÁCIL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ Nº **01.046.043/0001-70**, com sede à Estrada do Tip, 07 – Muribara – São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.720-675, Fone: (81) 9.8867.0255, representada por seu Representante Legal, Sr. Marcos Bacelar de Andrade, brasileira, Casado, empresário, residente e domiciliado em São Lourenço da Mata - PE, RG Nº 04307482664 SDS/PE, CPF/MF Nº 034.882.544-70.

LOTE I – CARTUCHOS

Item	Descrição	UND	Órgão Gerenciador Prefeitura Itaquitinga (PMI)	Órgão Participante Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Órgão Participante Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	QUANTTOTAL	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA HP LASER JET M 1132 MFD MODELO CE285A PRETO NÃO REMANUFATURADO. RENDIMENTO: 1.600 FOLHAS.	UND	20	10	20	50	240,00	12.000,00
07	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA HPLASERJET CM-1312 MODELOS CB540A PRETO NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO: 2.200 FOLHAS.	UND	20	05	05	30	170,00	5.100,00
08	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA HPLASERJET CM-1312 MODELOS CB541A CIANO NÃO REMANUFATURADO. RENDIMENTO: 1.400 FOLHAS.	UND	20	05	05	30	200,00	6.000,00
09	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA HP LASER JET CM- 1312 MODELO CB542 AMARELO, NÃO REMANUFATURADO. RENDIMENTO: 1.400 FOLHAS.	UND	20	05	05	30	200,00	6.000,00
10	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA HP LASER JET CM- 1312. MODELO CB543A MAGENTA NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO: 1.400 FOLHAS.	UND	20	05	05	30	200,00	6.000,00
Valor Total registrado: R$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais).								

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 009/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 009/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Itaquitinga adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Itaquitinga convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Itaquitinga poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Itaquitinga, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
CPF/MF Nº 587.582.164-72
Prefeito
Órgão Gerenciador

JADIANE RICARDO BENTO
CPF/MF Nº 009.063.044-07
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Participante

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
CPF/MF Nº 836.002.644-00
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉ RICARDO BARBOSA DA COSTA
Edna Maria Pereira da Silva
63043629434
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:5C0CA59E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos dois dias do mês de agosto de 2017, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, tendo como Pregoeira Sr(a) Valdeir dos Santos Demetrio, de acordo com a Portaria n.º 027./2017, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **015/2017** Processo Licitatório Nº **034/2017**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Debora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90 **RESOLVE Registrar os preços para eventual aquisição parcelada de caminhas empilháveis para secretária de educação do Município de São Bento do Una**, conforme quantitativos e especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI-ME ,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº20.008.831/0001-17 com sede na RUA DIOGO LEITE, 100 SÃO JOSÉ , GARANHUS, PE, neste ato representada pelo seu proprietário SILVANDRO DIEGO DE ALBURQUERQUE FERREIRA, portador CPF sob o nº 071.955.624-41, e portador da RG sob o nº 7679226, residente e domiciliado a Rua Austragesino de Ataíde, 78, Heliopolis , Garanhuns, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Caminha empilhável - As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, eficaz para cepas gran-positvas e gran-negativas , apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes.,As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm de alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ainda, ser leve e resistente.A área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2, com anti fungo, anti uv, anti oxidante, anti chama, isento de Ftalatos, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Alta resistência a peso, suportando até 50kg .Apresentar em anexo a proposta laudo que ateste a eficácia anti chamas, laudo que ateste a ausência de f-talatos e laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas (original ou cópia autenFcada).Ponteiras de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente.Todo o conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tencionado, sem imperfeições como onda no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. Sem velcro e sem parafusos. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A cama deverá ser entregue montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos.A cabeceira da caminha deverá ser personalizada com o logo da Prefeitura na forma de tampografia nas dimensões 5,5cm de altura x 5 cm de largura em uma única cor. Leito da caminha personalizado com o logo da prefeitura através de Tinta uv resistente a produtos químicos, intempéries, impacto, lavagem e manuseio em uma única cor. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 13 cm altura. Apresentar laudo de certificação em conformidade para segurança, regulamentado pela NBR-nm 300/2014.Garantia de 18 meses.	UNID.	200	235,00	47.000,00
Valor Total R$: 47.00,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **015/2017**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **015/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **015/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 - A contratante exercerá rigoroso controle em relação ao fornecimento prestado pela contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.
4.4- A primeira entrega semanal deverá ser feita com uma demanda maior, obedecendo ao objeto deste Termo de Referência.
4.5- As licitantes que não entregarem os objetos licitados dentro do prazo solicitado serão aplicadas às penalidades previstas neste edital.
4.6- O serviço de entrega dos produtos deverá iniciar-se em até 03 (três) dias úteis da assinatura do contrato, nos locais e cronograma de entregas semanais a serem definidos no Anexo II, em horários devidamente agendados com a CONTRATANTE, conforme demanda;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA:

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:.
10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA:
11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 02 de agosto de 2017

Município de São Bento do Una
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO

Viva Distribuidora e Serviços de Contrução EIRELI-ME
SILVANDRO DIEGO DE ALBURQUERQUE FERREIRA

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:7D4570B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO-PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2017

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, Municipio de São Caetano, localizada na Praça José Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 021, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2017 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição parcelada e eventual de Equipamentos de Informática para o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano e suas unidades, conforme especificações descritas no termo de referência anexo ao edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.

VENCEDOR: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME						
CNPJ: 11.957.607/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Desktop: Processador Intel® Core™ i3 a partir da 6° Geração; Memoria DDR4 2400 MHz a partir de 4 GB; Disco rígido (HD) a partir de 500gb; Monitor LED HD (1366 x 768) a partir 19 polegadas, com antirreflexo; Teclado Multimídia; Mouse com fio; Gravador e leitor de DVD/CD; Frontais 2 Portas USB 3.0 1 Conector para fones de ouvido 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ) 1 Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1 Traseiras 4 Portas USB 2.0 1 Porta HDMI 1 Porta VGA 1 Porta de entrada de linha 1 Porta de saída de linha 1 Conector para microfone 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) 1 Conector para cabo de alimentação Conectores de áudio compatíveis com som surround 5.1	ACER	UNIDADE	15	2.370,00	35.550,00
4	Desktop: Processador Intel® Core™ i5 a partir da 6° Geração; Memoria DDR4 2400 MHz a partir de 4 GB; Disco rígido (HD) a partir de 500gb; Monitor LED HD (1366 x 768) a partir 19 polegadas, com antirreflexo; Teclado Multimídia; Mouse com fio; Gravador e leitor de DVD/CD; Frontais 2 Portas USB 3.0 1 Conector para fones de ouvido 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ) 1 Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1 Traseiras 4 Portas USB 2.0 1 Porta HDMI 1 Porta VGA 1 Porta de entrada de linha 1 Porta de saída de linha 1 Conector para microfone 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) 1 Conector para cabo de alimentação Conectores de áudio compatíveis com som surround 5.1	ACER	UNIDADE	5	2.890,00	14.450,00
5	Modulo Isolador: 500 W; bivolt/115 V; regulação de tensão	ENERGY LUX	UNIDADE	20	261,00	5.220,00
6	No Break: 8 Tomadas; Microprocessado; 4 Estágios de regulação; Potência Máxima a partir de	ENERGY LUX	UNIDADE	6	517,00	3.102,00

	1200 VA; Entreda NBR 14.136/Saída 8 NBR 14.136; Rede elétrica 115V e 220V;Voltagem Bivolt.					
TOTAL						58.322,00

VENCEDOR: AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI - EPP						
CNPJ: 10.823.380/0001-18						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	Impressora multifucional colorida com tanque de tintas: Com funções de impressão, copiar, digitalizar, sem fio; que admite multitarefas; velocidade de impressão (preto e branco) em ISSO a partir de 8 ppm; velocidade de impressão (cor) em ISO:a partir de 5 ppm; com ciclo de trabalho (mensal, A4) a partir de 1000 páginas; Com número de cartuchos de impressão 1 recipiente de preto, conjunto 3 recipientes cores; com Capacidade sem fios	CANON	UNIDADE	10	1.090,00	10.900,00
9	Projetor: Sistema de projeção Cristal líquido RGB; Método de projeção Frontal / Retroprojeção / Com montagem no teto; LCD Screen 480.000 pontos (800 x 600) x 3; Brilho de cor e Saída de luz de cor a partir de 2700 lumens; Brilho de branco e Saída de luz branca a partir de 2700 lumens; Tipo de lâmpada 200 W UHE; Duração da lâmpada: Até 10 mil horas (Modo Eco) Até 5 mil horas (Modo Normal); Correção de efeito trapézio: Vertical + 30 graus Horizontal + 30 graus; Plug 'n Play USB: Transmite imagem, áudio e controle de apresentação de Power Point; Razão de contraste: Até 10000 : 1; Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores; foco manual; Tamanho da tela: 30" a 350" (0,88 a 10,44 m) (Zoom: Wide) 22" a 260" (0,88 a 10,44 m) (Zoom: Tele) Conectividade padrão: RJ-45, VGA, HDMI, USB A/B.	EPSON	UNIDADE	2	2.400,00	4.800,00
TOTAL						15.700,00

VENCEDOR: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME						
CNPJ: 15.114.641/0001-44						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Notebook: Processador Intel® Core™ i5 a partir da 6° Geração; Memoria DDR4 2400 MHz a partir de 4 GB; Disco rígido (HD) a partir de 500gb; Tela LED HD (1366 x 768) de 14 polegadas, com antirreflexo;Placa de rede Wireless™ 802.11 b/g/n; Bateria de 4 células e 40 Wh (removível); Portas de HDMI 1.4a, 1 USB 3.0, 2 USB 2.0, Slot de trava Kensington, Cartão SD; Câmera Widescreen de alta definição integrada; Alto-falante integrado; Voltagem: bivolt; Teclado em português de tamanho normal resistente a derramamento de líquidos; Touch pad multitoque preciso ativado por gestos com rolagem integrada; Sistema Operacional Windows 10 Home Single Language, 64 bit – em Português (Brasil); com validade de pelo menos 4 anos.	ACER	UNIDADE	5	3.018,00	15.090,00
7	Impressora Laser Multifucional: com funções de impressão, cópia, digitalização e fax; velocidade de impressão a preto normal a partir de 22 ppm; saída da primeira página (pronta) em apenas 7,3 segundos preto; com ciclo de produtividade (mensal, A4) 10.000 páginas; com tecnologia de impressão laser com qualidade de impressão a preto de até 600 x 600 ppp, FastRes 1200 (qualidade de 1200 ppp); com tecnologia de resolução; Idiomas de impressão PCLmS, URF, PWG; com velocidade do processador a partir de 600 MHz; Capacidade sem fios padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n); Conectividade, padrão: - Porta USB 2.0 de alta velocidade (dispositivo), - Porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada, - Porta de linha telefónica (entrada/saída); Pronto para trabalhar em rede: - Padrão (Ethernet incorporada, Wi-Fi 802.11b/g/n).	SAMSUNG	UNIDADE	10	1.514,00	15.140,00
TOTAL						30.230,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME.
Item(s): 3 - 4 - 5 - 6.
Valor: R$ 58.322,00.
- AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI - EPP.
Item(s): 8 - 9.
Valor: R$ 15.700,00.
- COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME.
Item(s): 2 - 7.
Valor: R$ 30.230,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

São Caetano - PE, 24 de Agosto de 2017

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:5C98BD39